



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 271401/2025
Fls nº 001
Ass. l

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **14 de janeiro** de 2025, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 271401/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, com este fim para constar, eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 14 de janeiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 271401/2025

Fls nº 002

Ass. 2

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº **271401/2025**

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

2. Objeto:

2.1. Descrição: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA.

Ao 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2025 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o **processo administrativo nº 271401/2025**, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 14 de janeiro de 2025

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 27J4012025
Fls nº 003
Ass. 1

PORTARIA Nº 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(DFD) Nº 27140125

SETOR REQUISITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CLÉSIO GOMES CARNEIRO	
PORTARIA: 030/2025	
E-MAIL: Admespnopolis@gmail.com	TELEFONE:

1. OBJETO:

contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A secretaria municipal de obras, habitação e transporte do município de Esperantinópolis - MA, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, em virtude da contratação em situação emergencial para contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA.

Instada a se manifestar, esta secretaria vem apresentar justificativa para Dispensa de Licitação, sub examine, o que faz nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DOS FATOS

Cumprir informar que o contrato **2910012/2024** de Iluminação pública, vigente, teve sua assinatura em 29 de outubro de 2024 no valor de 219.737,58 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), com prazo de vigência até 31/12/2024, findando, cumprir informar que a nova gestora assumiu o mandato no dia 01/01/2025 e após análise do contrato pelo setor competente verificou-se que não cabe renovação contratual. Dessa forma por não haver tempo hábil de licitar e o município não poder ficar sem os serviços de manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, pois é de natureza contínua e de extrema necessidade, no primeiro momento e respeitando todos os trâmites legais opta-se pela necessidade de dispensa de licitação em razão da situação emergencial para continuidade dos serviços pautado no artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/2021.



Da Caracterização Emergencial:

Embora por força de sua natureza jurídica o Município esteja sujeito ao Estatuto das Licitações e Contratos, percebe-se, todavia, que nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe em virtude da exiguidade do prazo disponível e da urgência, além da verificação de possíveis entraves ocorridos como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros. A regra é licitar; no entanto, a Lei 14.133/21 excepciona casos em que este procedimento é dispensável, dispensada ou inexigível.

A Dispensa de Licitação pressupõe uma situação em que, sendo viável a licitação, poderá a Administração deixar de fazê-la em razão de alguns dos seguintes fatores: interesse do serviço, disponibilidade de tempo, necessidade de atendimento e interesse público. Para que tais atendimentos possam ocorrer em sua plenitude, necessário se faz a regular manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, pois a interrupção desse atendimento pode ser causadora de incontáveis mazelas no âmbito municipal.

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens, acessórios e portes quando necessário, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva, podendo chegar a 70% a redução dos custos com energia. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

A Administração do Município de Esperantinópolis-MA rege-se pelos princípios da Administração Pública, sempre motivada pelo interesse público. Então, só pode a Administração contratar se estiver presente o interesse público nessa contratação. Assim, a questão da contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, deve ser vista em dois pontos básicos cruciais: ser estabelecido, exclusivamente à luz do interesse público e visar o bem comum. Constata-se, que ambos se fazem presente no objeto da contratação, pois o fim ao qual se destina a manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA - possui, inegavelmente, interesse público.

Perlustrando Marçal Justen Filho, resta claro o interesse público na contratação ora pretendida. Veja-se:

"A contratação administrativa pressupõe atendimento ao interesse público. Isso significa que a ausência de contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse público em risco, nem caberia a intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública".

Toda essa explanação pode ter parecido uma digressão, mas não o é! Era necessária, no sentido de mostrarmos a importância da contratação em questão. Portanto, resta claro que a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de ilumina-



ção pública no Município de Esperantinópolis-MA chega a ser um dever deste Município, não podendo o mesmo esquivar-se deste dever sob a alegação da impossibilidade de contratação. Ademais é forçoso reconhecer que a lei permite ao Administrador afastar-se de um Princípio, mediante a relevância do interesse público, do bem comum e da altivez dos bens tutelados. Afinal, conforme demonstrado, enquanto a Lei infraconstitucional tutela determinados Princípios a Constituição tutela outros Princípios, tão ou mais importantes que aqueles, além do Princípio da Isonomia.

Desta forma, o aguardo para a realização de novo processo licitatório, que normalmente demanda tempo para sua conclusão, seria inviável em vista da situação de emergência a que nos reportamos.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes já doutrinou:

"Aqui, emergência diz respeito à possibilidade de promover a Dispensa de Licitação. Corolário dessa premissa, é, fundamentalmente, a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público - fim único de toda atividade administrativa - se adotado o procedimento licitatório. Emergência, para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório. Deve, por conseguinte, haver direta correlação entre o sentido da palavra emergência e o tempo necessário à realização de licitação".

Diante disso, sendo a iluminação pública de suma importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, deve esta Administração Municipal agir em defesa de sua população, visando bem de todos, em atenção ao princípio constitucional, previsto no art. 6º da Carta Magna de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2.000, e corolário da cidadania, que assim estabeleceu:

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Não se pode, ainda, deixar de informar, que há um processo licitatório sendo planejado dentro dos prazos legais, considerando-se que a manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA deve ser contínua, sem dissolução de continuidade, já que a Administração não pode permanecer inerte, fatos esses, aliados aos já anteriormente mencionados, que findaram por originar o presente procedimento emergencial, perfeitamente justificável e plausível.

1. QUANTIDADE SER CONTRATADO:

Segue em anexo projeto básico.

2.0. PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/ENTREGA:

2.1. Previsão de início de execução/entrega será de 6 (seis) seis meses logo após a assinatura do contrato de acordo com as necessidades desta Secretaria requisitante.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esperantinópolis/MA, em 14 de janeiro de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
Processo nº 241401/2025
Fls nº 008
Ass. l

Atenciosamente,

Clésio Gomes Carneiro

CLÉSIO GOMES CARNEIRO

Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento
Portaria Nº 030/2025

Ciente em 4/01/2025

Antonio Cleiton Magalhães da Silva

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
014/2025.



Processo nº 2714012025
Fls nº 008
Ass. l

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 030/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **CLÉSIO GOMES CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.



SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **CLÉSIO GOMES CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 014/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ANTONIO CLEITON MAGALHAES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.



SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **ANTONIO CLEITON MAGALHAES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 271401/2025
Fls nº 013
Ass. u

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE: 02442673320
Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE: 02442673320
Data: 2025.01.13 14:45:18-03'00"

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.

CARACTERÍSTICAS: OBRA PÚBLICA

ENDEREÇO: NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

TEMPO PROVÁVEL PARA EXECUÇÃO DA OBRA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS SERÁ DE
APROXIMADAMENTE 06 MESES.

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE: 02442673320
Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE: 02442673320
data: 2025.01.13 14:45:15-03T00

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

1. OBJETO

1.1. O objeto deste projeto básico é estabelecer condições técnicas que norteiem a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública no município de ESPERANTINÓPOLIS/MA, compreendendo a execução de serviços de manutenção permanente, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários e melhoria da infraestrutura do município de ESPERANTINÓPOLIS - MA.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Para consecução do objetivo desde projeto básico estarão sob a responsabilidade da CONTRATADA todas as atividades necessárias à completa manutenção e execução dos serviços conforme descrito neste projeto básico. Os materiais, serviços de transporte e serviços de mão de obra a serem utilizados são:

- a) BASE PARA RELE FOTOELETRICO
- b) BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP
- c) BRAÇO P/LUMINARIA LB 600
- d) BRAÇO P/LUMINARIA X 21
- e) BRAÇO P/LUMINARIA 2,50 A 3 METROS
- f) BOCAL E27
- g) CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2
- h) CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

- i) CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2
- j) CABO PP 2X1,5MM
- k) CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA.
- l) CONECTOR AMPACT. TIPO III
- m) FITA ISOLANTE 18mmX20m
- n) LUMINÁRIA LED 50W
- o) LUMINÁRIA LED 30W
- p) LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX
- q) LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX
- r) PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm
- s) RELÉ FOTOELÉTRICO NF
- t) RELÉ FOTOELÉTRICO NA
- u) CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)
- v) CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)
- w) ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA
- x) KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL) UM
- y) CAMINHÃO MUNCK



- z) CAMINHONETE 4X4 - 180CV
- aa) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- bb) ELETRICISTA
- cc) AUXILIAR DE ELETRICISTA
- dd) ENCARREGADO GERAL
- ee) ENGENHEIRO ELETRICISTA

3. OBJETIVO GERAL

3.1. Estabelecer as condições técnicas mínimas a serem cumpridas pela CONTRATADA

3.2. para a execução dos pequenos serviços de engenharia contidos neste projeto, basicamente, garantir a execução dos serviços segundo as boas práticas de engenharia, para está melhorando assim a qualidade de vida dos beneficiados.

3.3. Prover a população uma boa infraestrutura com conforto e segurança, contribuído para a manutenção do bem-estar.

3.4. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

4. JUSTIFICATIVAS

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio e cultura.

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673320
Data: 2025-01-13 14:45:19-03'00"

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: postes, luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios, com o passar do tempo é necessário à sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

5.1 COMANDOS

5.1.1. COMANDO INDIVIDUAL

Preferencialmente deve ser utilizado comando individual, ou seja, um relé fotoelétrico energizando ou desenergizando em uma ou mais lâmpadas de uma mesma luminária.

Os condutores de descida da rede das instalações de iluminação pública, atendidos por comando individual em rede convencional ou aberta, deverão ser de cabo de cobre isolado seção mínima de 1,5 mm²

O condutor de ligação da luminária e seus acessórios deverão ser de cobre isolado 1,5 mm² quando se tratar de Rede Multiplexada o condutor de descida, estribos ou rabichos, deverão ser de cabo multiplexado seção 25 ou 35 mm², sendo a ligação da luminária e seus acessórios feitas com condutor de cobre isolado 1,5 mm².

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE:02442673320Data: 2025.01.13 14:45:15-03'00"

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

5.2 CONECTORES

A conexão entre os condutores da rede de distribuição secundária e os condutores da instalação de iluminação pública, deve ser realizada com os seguintes tipos de conectores:

- a) O conector cunha deve ser utilizado na rede de distribuição secundária com condutores nus com seção até 16 mm²;
- b) O conector perfurante deve ser utilizado na rede de distribuição secundária com condutores multiplexados;
- c) O Conector tipo H deverá ser utilizado nos cabos multiplex com neutro nu nos casos que a seção mínima seja de 25 mm².

5.3 LUMINÁRIAS E LÂMPADAS

5.3.1 LUMINÁRIAS

- d) As luminárias instaladas na rede de distribuição secundária devem atender integralmente as características técnicas básicas descritas abaixo:
- e) a) Devem ser fechadas, com grau de proteção IP66, o que significa que são totalmente protegidas contra a entrada de poeira e suportam jatos de água potentes, tornando-as adequadas para ambientes externos e climas adversos;
- f) b) O corpo da luminária deve ser em alumínio fundido ou injetado, com espessura mínima de 2 mm. Os demais materiais metálicos devem ser resistentes à corrosão, como: aço inox, alumínio, bronze, latão, etc;
- g) c) A luminária com comando individual deve possuir base para relé fotoelétrico;
- h) d) A luminária deve possuir alojamento cilíndrico para fixação no braço metálico;
- i) e) A Prefeitura pode utilizar modelos de luminárias diferentes dos padronizados, obedecendo as distâncias mínimas de segurança, definidas neste documento.

- j) f) O índice de reprodução de cor das luminárias é superior a 80 ($IRC > 80$), proporcionando uma boa qualidade de luz que permite a correta percepção das cores dos objetos iluminados. Isso é essencial para a segurança e conforto visual nas áreas urbanas.
- k) g) O fator de potência mínimo aceitável para luminárias deve ser de 0,9. Isso indica que a luminária utiliza a energia de forma eficiente, minimizando perdas e reduzindo custos com a conta de energia elétrica, além de contribuir para a estabilidade da rede elétrica.
- l) h) As luminárias de iluminação pública possuem uma vida útil projetada de, em média, 50.000 horas. Essa durabilidade é garantida pela utilização de componentes de alta qualidade, com tecnologia LED que reduz a necessidade de manutenção e troca frequente.
- m) i) As luminárias são projetadas para operar em uma faixa de tensão de 220V a 240V, com uma frequência de 50/60 Hz, garantindo compatibilidade com a rede elétrica da maioria das cidades.
- n) j) A eficiência luminosa das luminárias é de, no mínimo, 100 lumens por watt (lm/W). Essa alta eficiência garante um bom nível de iluminação com menor consumo de energia, contribuindo para a economia e redução dos custos operacionais.
- o) k) As luminárias estão disponíveis em diversas temperaturas de cor, sendo as mais comuns 4000K (branco neutro) e 5000K (branco frio). Essas temperaturas proporcionam uma iluminação ideal para áreas públicas, garantindo visibilidade e segurança.
- p) l) O fluxo luminoso das luminárias varia de acordo com o modelo, podendo chegar a até 15.000 lumens, dependendo da aplicação específica. Essa intensidade de luz é adequada para garantir a iluminação adequada em vias públicas, praças e outros espaços urbanos.

- q) m) Todas as luminárias utilizadas no projeto possuem certificação do INMETRO, atestando que estão em conformidade com as normas técnicas vigentes para produtos de iluminação. Esta certificação garante que:
- r) - Os produtos passaram por rigorosos testes de qualidade e segurança.
- s) - A eficiência energética está dentro dos padrões requeridos, promovendo economia para a administração pública.
- t) - A durabilidade e a performance das luminárias atendem as expectativas de uso em ambientes externos.
- u) n) Os protetores de surto são essenciais para proteger as luminárias contra picos de tensão que podem danificá-las. O valor do protetor de surto varia conforme a especificação do projeto, mas um bom protetor de surto pode custar entre R\$ 100,00 a R\$ 300,00. O investimento em proteção é fundamental para assegurar a longevidade e a funcionalidade das luminárias.
- v) o) A potência total das luminárias da iluminação pública deve considerar diversos fatores que influenciam a eficiência e a adequação do sistema de iluminação à realidade da cidade. A seguir, apresento alguns pontos que podem ser abordados nessa justificativa:
- w) Normas e Diretrizes:
- x) A primeira etapa é consultar as normas técnicas relacionadas à iluminação pública, como as diretrizes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outros regulamentos pertinentes. Essas normas estabelecem níveis mínimos de iluminância para diferentes tipos de vias (residenciais, comerciais e rodovias), considerando aspectos como segurança, conforto e visibilidade.
- y) Análise do Tipo de Via:

- z) A potência total das luminárias deve ser dimensionada conforme o tipo de via. Vias arteriais ou principais demandam luminárias com maior potência e eficiência, enquanto ruas residenciais podem utilizar luminárias com menor potência. A análise das características das vias de Vitorino Freire, incluindo largura, tipo de pavimento e uso, é crucial para determinar a potência necessária.
- aa) Espaçamento entre Luminárias:
- bb) O cálculo da potência total também depende do espaçamento entre as luminárias. Um espaçamento adequado garante uma distribuição uniforme da luz, evitando áreas com baixa iluminância. O dimensionamento do espaço entre as luminárias deve levar em conta a altura de instalação e o tipo de luminária utilizada.
- cc) Tecnologia das Luminárias:
- dd) A escolha da tecnologia das luminárias impacta diretamente na potência total requerida. Luminárias LED, por exemplo, oferecem maior eficiência energética em comparação com lâmpadas de vapor metálico ou sódio. Um estudo de viabilidade pode ser realizado para determinar a melhor tecnologia a ser utilizada, considerando não apenas a potência, mas também o custo e a durabilidade.
- ee) A potência total também deve ser justificada considerando a sustentabilidade e o impacto ambiental. A adoção de tecnologias mais eficientes permite a redução do consumo energético e, conseqüentemente, dos custos operacionais.

5.3.2 TIPOS DE LÂMPADAS

Devem ser do tipo LED, nas potências apresentadas na planilha orçamentária.

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673320 Data: 2025.01.13 16:45:15-03'00"
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

5.3.2.1 LÂMPADA LED

Atualmente a busca por soluções energéticas eficientes e mais limpas se torna cada vez mais crescente.

Nesse cenário, a tecnologia LED é abordada como alternativa e solução para a iluminação pública brasileira, já que proporciona uma redução no consumo de energia quando comparada aos antigos equipamentos utilizados.

Por ser uma tecnologia relativamente nova, seu uso está crescente e com a intensificação dos estudos nessa área, a tendência é que cada vez mais aumente esta solução, porém ainda faltam normas estabelecendo padrões para sua utilização.

É preciso considerar o custo total de um sistema de iluminação, desde sua especificação, instalação até a troca quando deixarem de funcionar adequadamente. Custos como energia e reposição devem ser considerados quando se comparam LEDs com sistemas tradicionais.

A utilização de lâmpadas LED na iluminação pública de cidades brasileiras está crescendo considerando os aspectos positivos que esta tecnologia pode oferecer.

Os LEDs possibilitam uma emissão de luz uniforme e constante, que permite o aumento do conforto visual tanto em áreas internas, como nas externas. Enquanto a maior parte das soluções convencionais se destina a aplicações específicas ou em um número reduzido de situações, equipamentos com LED podem ser instalados numa vasta gama de ambientes. O LED já está presente em nossas vidas em áreas residenciais, comerciais, industriais, de iluminação pública e para decoração.

Por tudo isso, incentivamos o uso de conjuntos LED na iluminação pública, com fontes de consumo de energia mais eficiente e mais limpa, reduzindo a emissão de gases danosos ao meio ambiente e principalmente reduzir o consumo de energia.

5.4 POSTES, BRAÇOS DE FIXAÇÃO E SUPORTES

5.4.1 POSTES PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Nos projetos específicos de iluminação pública com Rede de Distribuição Secundária, devem ser utilizados postes de concreto especialmente desenvolvidos para estas instalações.

Os postes de concreto de conicidade reduzida (RC) são recomendados para vias com velocidade ≤ 60 km/h, enquanto os postes de aço são recomendados para vias com velocidade ≥ 60 km/h.

Os postes de aço utilizados para iluminação de pistas com velocidade ≥ 60 km/h são modulares e sua montagem é feita a partir da combinação de diversas peças.

5.4.2 BRAÇOS DE FIXAÇÃO E SUPORTES

Para obter um melhor aproveitamento da iluminação sobre a via, as luminárias instaladas em braços ou suportes não devem ultrapassar o eixo longitudinal da pista de rolamento.

Os projetos de iluminação com Rede de distribuição subterrânea devem ser realizados utilizando apenas 1 ou 2 luminárias.

Os braços devem ser em aço 1010 ou 1020, galvanizado a quente, ou material resistente à oxidação.

Deve ser mantida a distância mínima de segurança de 150 mm entre o braço de fixação e os condutores de baixa tensão de fixação para luminárias decorativas de praças ou logradouros, ou projetores para iluminação de campos de futebol deve possuir características de fixação que não ponham em risco a passagem de pedestres ou que interfira no trabalho dos eletricitas.

Os braços de fixação não podem apresentar rebarbas cantos vivos ou deformações.

5.5 TIPOS DE COMANDO

O comando da iluminação pública é predominantemente individual feito por relés fotoelétricos instalados nas luminárias.

Quando o circuito é exclusivo para iluminação pública, os relés fotoelétricos são instalados em uma chave magnética de 50 A (Base 5 ou em caixa de comando, se forem necessários valores de corrente superiores a 50 A.

5.5.1 RELÉ FOTOELÉTRICO

Os relés fotoelétricos padronizados são do tipo eletrônico e possuem sistema de acionamento que mantém a lâmpada apagada em caso de falha e devem possuir as seguintes características:

- a) A base de montagem deve ser de material eletricamente isolante e fixada de forma que permita a sua remoção sem ser danificada.
- b) Os contatos de encaixe devem ser de latão, estanhados eletroliticamente e fixados rigidamente à base de montagem.
- c) A tampa deve ser de material eletricamente isolante, estabilizado contra efeito de radiação ultravioleta e resistente ao impacto e às intempéries.
- d) O relé deve possuir grau de proteção IP 67.
- e) Quando a luminária não possuir base para relé fotoeletrônico, este deverá ser fixado em uma base adequada.

5.5.2 CHAVE MAGNÉTICA

A chave magnética possui uma tomada do tipo integrada e um contactor para 50 A e deve ser utilizada como comando em grupo quando o circuito for exclusivo de iluminação pública.

Quando o projeto for exclusivo de iluminação pública e forem utilizadas luminárias que não sejam ornamentais, deve ser prevista a utilização do shorting-cap para curto-circuitar a tomada para que o comando seja feito através da chave magnética. O Shorting-cap tem a função de fazer uma ligação direta entre os contatos Linha e Carga e proteger cobrindo a base de embutir para relé fotelétrico. Este equipamento é normalmente utilizado em luminárias que são instaladas em redes de iluminação comandadas por Base (Chave) Comando de Grupo.

Na construção ou ampliação de rede exclusiva de IP utilizar preferencialmente unidades com comando em grupo.

5.6 CAIXA DE PROTEÇÃO

A proteção para as instalações de IP com circuito exclusivo deve ser realizada através de disjuntor termomagnético instalado em caixas de proteção, localizada abaixo da caixa de medição.

O disjuntor termomagnético utilizado na proteção do circuito deve ser escolhido com base nas seguintes características:

- a) Tensão nominal padronizada;
- b) Corrente nominal do disjuntor;
- c) Corrente de curto-circuito suportável de 4,5 kA para circuitos monofásicos e 6 kA para circuitos trifásicos, conforme NBR IEC 60947-2, 60899 e 60898;
- d) Tensão de impulso suportável 4,0 kV.
- e) Classe de isolamento de 500 V.

5.7 CAIXA DE MEDIÇÃO

Os circuitos exclusivos de iluminação pública quando medidos devem utilizar caixa de medição.

A medição e proteção, quando instaladas na rede de distribuição da EQUATORIAL ENERGIA, devem estar a uma altura mínima de 1,70 metros do solo, em caixas de medição e com

entrada e saída dos condutores em eletroduto rígido rosqueado de PVC quando aparente e em aço galvanizado quando embutido.

Quando a medição for instalada em poste exclusivo para iluminação pública, esta deve ser fixada a uma altura de 1,70 m metros do solo, instalado no sentido da via pública ou de outra forma que não dificulte a leitura da medição.

5.8 ATERRAMENTO

Os circuitos exclusivos de iluminação pública devem ser aterrados nos seguintes pontos:

- a) Sempre no ponto de entrega onde se localiza a medição e proteção;
- b) A cada 200 metros, a partir do ponto de entrega.

6.0 REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

6.1 Normas Aplicáveis

6.1.1 As normas técnicas e regulamentadoras referenciadas devem ser consideradas na sua última revisão e apresentadas nas seções referentes a cada sistema e/ou disciplina constantes neste documento.

6.1.2 Os serviços a serem executados devem obedecer rigorosamente:

- a) Devem-se observar as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho – MTE que forem aplicáveis a cada caso.

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673320
Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 02442673320
Data: 2025.01.13 14:49:18-03'00"

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

- b) As normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – aplicáveis;
- c) Prescrições e Recomendações dos fabricantes;
- d) Normas internacionais consagradas, na ausência de normais da ABNT;

6.2 Visita Técnica

6.2.1 A contratada deverá apresentar declaração formal e expressa de que conhece os terrenos onde serão realizadas as manutenções e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem realizados.

6.2.2 Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte da CONTRATADA o desconhecimento dos locais dos serviços, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

6.2.3 As localizações dos terrenos nos quais serão realizadas as manutenções estão no item 6 deste projeto básico.

6.2.4 Eventuais dúvidas quanto à localização dos terrenos para realização da visita técnica deverão ser consultadas junto ao CONTRATANTE.

6.3 Obrigações do Contratante

6.3.1 Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

6.3.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato;

6.3.3 Atestar o recebimento da obra quando executada conforme as especificações técnicas e as condições deste projeto;

6.3.4 Designar fiscal para acompanhar a execução do contrato. A FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo contrato e legislações pertinentes ao objeto contratado;

6.3.5 Emitir Ordem de Serviço – OS autorizando o início dos serviços pela contratada e efetuar mediações para a realização do pagamento.

6.4 Obrigações da Contratada

6.4.1 É obrigação da CONTRATADA a execução de todo os serviços descritos ou mencionados neste Projeto Básico compreendendo, para tanto, todos os materiais, mão-de obra e equipamentos necessários, sendo de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo / Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- b) Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à comunidade, devendo os resíduos, resultantes das atividades, serem adequadamente dispostos observando a legislação e as normas relativas à proteção ambiental;
- c) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais a ser empregados receber aprovação da FISCALIZAÇÃO, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados;
- d) Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos neste PROJETO BÁSICO, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673320
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 02442673320


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO até o recebimento definitivo do objeto;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
- g) Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos dos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas;
- h) Fornecer aos seus técnicos e funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), e/ou materiais indispensáveis para promover a segurança e saúde dos mesmos;
- i) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra;
- j) Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar a CONTRATANTE ou a terceiros, todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente da execução do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independente de qualquer ação judicial;
- k) Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando em total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas, em decorrência da execução do objeto do presente contrato;

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673320
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 02442673320


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

- l) Efetuar, sem ônus para a CONTRATANTE, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;
- m) Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- n) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da CONTRATANTE;
- o) Atender prontamente as determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;
- p) Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;
- q) Cumprir os prazos previstos neste PROJETO BÁSICO;
- r) Utilizar equipamentos e ferramentas, necessários à boa execução de todos os serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, de acordo com as Normas vigentes, e especificações fornecidas;
- s) Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços ou má qualidade do material;
- t) Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço;
- u) Manter seus funcionários sempre uniformizados e identificados;
- v) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE:02442673320
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE:02442673320
Data: 2025.01.13 15:49:18-03107


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

6.5 Fiscalização da Contratante

6.5.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE formalmente designado, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

6.5.2 Competirá à FISCALIZAÇÃO:

- a) O controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases;
- b) Decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer execução do OBJETO;
- c) Proceder às medições dos serviços;
- d) Manter o CONTRATANTE informado quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior.

6.5.3 As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

6.5.4 A obra ou serviço deverá desenvolver-se em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a FISCALIZAÇÃO, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, ficando como sua obrigação e responsabilidade:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este projeto básico, orçamentos, cronogramas, correspondências e demais documento, relatórios e anotações necessárias ao controle, acompanhamento e memória dos serviços.
- b) Acompanhar diretamente as atividades de gestão da obra sob a responsabilidade do Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA. É possível a substituição do Responsável Técnico desde que essa substituição seja por profissional com qualificação equivalente ou superior, mediante a anuência da CONTRATANTE;

- c) Solicitar a imediata retirada da obra de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da FISCALIZAÇÃO;
- d) Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos a equipe técnica prevista na proposta e sucessivo contrato de execução dos serviços;
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- g) Acompanhar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto no contrato e projetos.
- h) Verificar as soluções propostas nos projetos quanto a sua adequação técnica e econômica de modo a atender às necessidades do Contratante, condicionados à sua aprovação;
- i) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;
- j) Encaminhar à CONTRATADA as observações feitas para que seja providenciado o seu atendimento;
- k) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- l) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- m) Transmitir à CONTRATADA por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pela CONTRATANTE;

- n) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do canteiro de serviço da obra;
- o) Relatar, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;
- p) Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessárias.

6.5.5 A presença da FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução dos trabalhos.

6.5.6 A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato ao CONTRATANTE, para as providências cabíveis.

6.6 Diário de Obras

6.6.1 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- a) Será único, com páginas numeradas, em 2 (duas) vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA;
- b) Todas as folhas dos Diários de Obras deverão ser assinadas pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados.
- c) Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE: 02442673320
Data: 2025.01.13 14:45:18-03'00"

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

contratada, nome do contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências da CONTRATADA, campo de observações da FISCALIZAÇÃO, campo para assinaturas do CONTRATADO e da FISCALIZAÇÃO.

6.6.2 Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:

- a) Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- b) Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- c) Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- d) Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- e) Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- f) Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- g) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

6.7 Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

6.7.1 Fica estabelecido que seja de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) Esclarecer o conteúdo e cientificar, formalmente, os empregados quanto à obrigatoriedade de cumprimento das normas regulamentadoras sobre segurança, higiene e medicina do trabalho.

6.7.2 A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de proteção individual e coletivos adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

6.7.3 A observância em todos os locais de trabalho das obrigações básicas atrás relacionadas, com referência à segurança, higiene e medicina do trabalho, não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições relativas ao mesmo assunto, incluídas em Código de Obras e/ou regulamentos sanitários da Administração Pública em que se situe o estabelecimento, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalhos.

6.7.4 Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra risco de acidente com o pessoal da CONTRATADA, do CONTRATANTE e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para Companhias Seguradoras ou Institutos Seguradores.

6.7.5 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral.

6.8 Canteiro de Obras

6.8.1 O canteiro de obras deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18.

6.8.2 A Contratada será responsável, entre outras, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro.

6.8.3 A CONTRATADA deverá manter no canteiro:

- a) 01 (uma) via do Edital do Objeto;
- b) 01 (uma) cópia completa dos projetos;

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673320
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 02442673320


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



- c) 01 (uma) cópia do contrato;
- d) 01 (uma) cópia dos Diários de Obras;
- e) O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas do serviço.

6.8.4 A Contratada obriga-se a manter e apresentar, sempre que requisitado pela FISCALIZAÇÃO, o quadro atualizado de todo o pessoal que esteja intervindo na obra.

6.8.5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer e obrigar o uso, por seus empregados ou subcontratados, de uniformes e identidade funcional (crachá) com fotografia, nome do empregado, cargo, nome da empresa ou subcontratada, caso houver especialidade também deve ser acrescentado ao crachá, devendo ser visível na altura do peito.

6.8.6 Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à implantação, manutenção e administração do seu canteiro de obras.

6.8.7 A CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer.

Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra, quando convier a FISCALIZAÇÃO.

6.9 Prazo de execução

6.9.1 Em complemento a este item devem ser observadas as referências aos prazos previstos em edital e contrato.

6.10 Materiais a Empregar

6.10.1 A não ser quando especificado em contrário, os materiais a empregar serão novos, e obedecerão às prescrições das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE: 02442673320 Data: 2025.01.13 14:45:18-03'00"

Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE: 02142673320

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE





6.10.2 É expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

6.10.3 A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra, antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela obra, serão retiradas amostras, para a realização de ensaios de características da qualidade dos materiais.

6.10.4 A CONTRATADA retirará do canteiro da obra todos os materiais rejeitados.

6.11 Transporte e Armazenamento de Materiais e Equipamentos

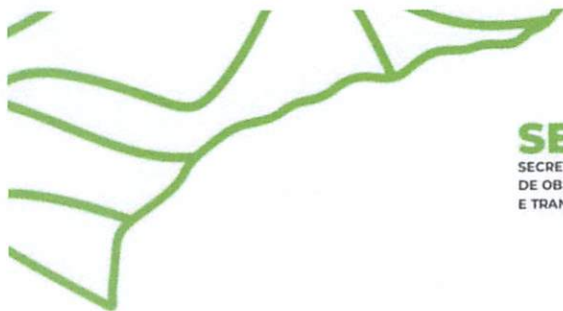
6.11.1 Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços deverão ser transportados, manuseados e armazenados com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quedas.

6.11.2 Os materiais e equipamentos sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva, deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.

6.11.3 O transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos, do local de armazenagem do Canteiro até os locais de montagem no campo, serão de responsabilidade da CONTRATADA. Para tanto, a CONTRATADA deverá prover todos os veículos, equipamentos, dispositivos e pessoal, necessários à tarefa.

6.11.4 Os veículos, equipamentos e dispositivos providos pela CONTRATADA devem estar em bom estado de conservação e funcionamento.





6.12 Garantia

6.12.1 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras e serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, de acordo com os limites estabelecidos pela Lei vigente sobre a matéria e pelo contrato.

6.12.2 Em complemento a este item devem ser observadas as referências às entregas e garantias previstas em edital e contrato.

6.13 Normas Ambientais

6.13.1 A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto.

6.13.2 A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar nos termos da legislação vigente.

6.13.3 A contratada deverá observar, sempre que houver, os procedimentos estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento, bem como as condicionantes estabelecidas pelos órgãos de Proteção Ambiental, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, quando couber.

6.13.4 Os prejuízos causados por embargos pelo órgão ou entidade de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas.

6.13.5 As licenças ambientais existentes para a obra não dispensam nem substituem a obtenção, pela contratada, de certidões ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.



6.14 Sinalização Viária

6.15 Deve-se fixar sinalização refletiva apropriada no trecho interditado, nos dois sentidos da via, a fim de orientar usuários quanto à execução de serviços.

6.16 A sinalização deverá ser posicionada de tal forma que seja vista e ou entendida sob qualquer condição climática.

6.17 Os dispositivos deverão ser colocados de forma a prevenir os condutores e pedestres, dando-lhe tempo suficiente visualizar o trecho em obras.

6.18 Deverá ser confeccionado suporte em madeira com Placas de Sinalização de Segurança reflexiva indicando "Cuidado - Homens Trabalhando". Opcionalmente pode-se adicionar "Desculpe Pelo Transtorno - Estamos Trabalhando para Você" ou outra frase que promova a aproximação com a população.

7 TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Para a adequada interpretação do presente projeto básico são apresentadas as seguintes definições complementares:

a) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP):

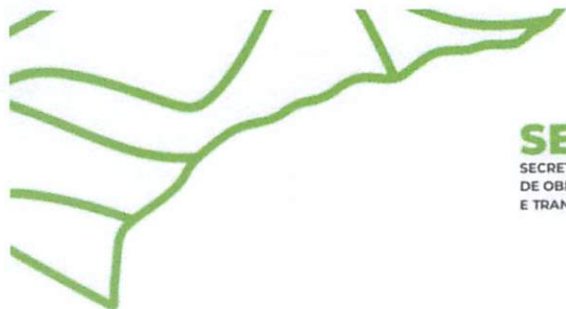
É o conjunto composto de todas as unidades de iluminação pública (uip) do parque de iluminação do município.

b) PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PIP):

É compreendido como o conjunto de todos os equipamentos elétricos utilizados na iluminação pública do município, tais como: avenidas, ruas, vielas, praças, parques e demais logradouros públicos.

c) UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Como "unidade de iluminação pública", define-se um conjunto completo constituído por luminária ou projetor com todos os acessórios indispensáveis ao seu acionamento e funcionamento, instalada em avenidas, ruas, praças ou em outros



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 274012025
Fls nº 042
Ass. 2

logradouros públicos, tais como vielas, becos, escadarias, viadutos, praças, passeios, orlas, ciclovias, parques, pontes, áreas esportivas, monumentos naturais e históricos, etc. E que será, doravante, denominada simplesmente "uip". São tipos básicos das unidades de iluminação pública:

- **UNIDADE AÉREA:** unidade normalmente instalada em postes de concreto alimentada por circuito aéreo de bt;
- **UNIDADE SUBTERRÂNEA:** unidade normalmente em poste de concreto ou aço com alimentação por circuito subterrâneo;
- **UNIDADE ORNAMENTAL:** tipo de unidade subterrânea caracterizada por elementos de concepção histórica ou decorativa;
- **UNIDADES ESPECIAIS:** unidades de concepção e instalação diferenciadas, por motivos urbanísticos e/ou altura diferenciada, estando também neste grupo as unidades destinadas a iluminação de equipamentos urbanos, quais sejam, iluminação de destaque de monumentos, fachadas de edifícios, obras de arte especiais e outras de valor histórico, cultural ou ambiental.

d) PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

É o conjunto de iluminação com uma determinada coordenada geográfica. Por exemplo, um poste que contenha três pétalas, se constituirá num ponto, tendo em vista que as coordenadas das três pétalas serão as mesmas.

e) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

Correspondem a todas as atividades necessárias para que a rede de iluminação desempenhe sua função e opere em condição normal, padronizada e com segurança. Estes serviços são classificados em:

• **SERVIÇOS DE ROTINA:**

Conjunto de atividades essenciais, para o restabelecimento da operação da rede de iluminação em função das ocorrências comuns de queima e falha.

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673320
Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 02442673320
Data: 2025.01.13 14:45:15-03'00"

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE





SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 2714012025
Fls nº 043
Ass. 2

• **SERVIÇOS DE RONDA:**

• serviço realizado na totalidade da iluminação pública, unidades ornamentais, unidades especiais, visando detectar lâmpadas apagadas ou acesas indevidamente, unidade fora de prumo, abalroada, faltante ou com luminária faltante ou compartimento aberto, braço ou suporte fora de posição, caixa de passagem com tampa quebrada ou faltante, condições inadequadas de luminosidade decorrentes de necessidade de limpeza do conjunto óptico, dentre outras irregularidades. A ronda deverá ainda detectar qualquer irregularidade que venha colocar em risco a segurança da população.

• **SERVIÇOS CORRETIVOS/PREVENTIVOS:**

Atividades complementares aos serviços de rotina, para restabelecimento integral das condições operacionais em consequência de falha, obras, acidente, furto, vandalismo, instalação inadequada ou desempenho deficiente.

• **SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO:**

Entende-se por serviços de pronto atendimento, a necessidade de remoção imediata dos equipamentos de ip, em vista do perigo iminente que possa colocar em risco a Integridade física dos munícipes ou do patrimônio.

f) PROTOCOLO:

Todo e qualquer registro de solicitação de serviços de iluminação pública,

PAULO RICARDO
COSTA DE
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 02442673320


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE





SMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 273401/2025
Fls nº 044
Ass. 2

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA			
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA			
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM			
BDI = 29,90%		ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%	
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	não incide
B2	FERIADOS	3,95	não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,43	18,88
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	9,22	6,96
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,52	3,46
TOTAL		82,97	46,10

PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE 02442673320
Assinado digitalmente por PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE 02442673320

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 2714012025
Fls nº 095
Ass. 1

PROPOSITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024)
BDI = 29,90% **ENCARGOS SOCIAIS:** 82,97%
LOCAL: ESPERANTINOPOLIS - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI - MATERIAL (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF DESPESAS FINANCEIRAS
R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L LUCRO
I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	4,16%
	Total AC =	4,16%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,85%
	Total DF =	0,85%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,15%
	taxa de riscos	0,56%
	taxa de garantias	0,15%
	Total R=	0,86%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	3,50%
	Total L =	3,50%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,50%
	Total I =	13,15%
TOTAL (BDI) =		26,22%

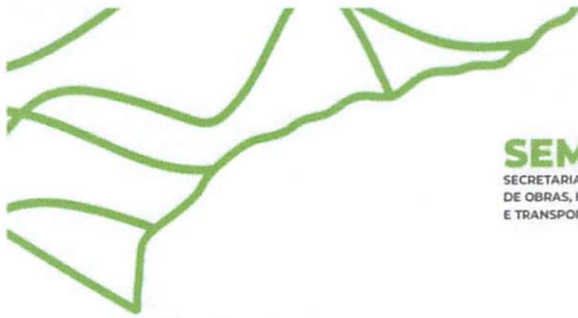
PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE:0244267332
0

Assinado digitalmente
por PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE:02442673320

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 2114012025
Fls nº 046
Ass. l

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024)
BDI = 29,90% **ENCARGOS SOCIAIS**: 82,97%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF DESPESAS FINANCEIRAS
R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L LUCRO
I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	5,29%
	Total AC =	5,29%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,01%
	Total DF =	1,01%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros e garantias	0,25%
	taxa de riscos	1,00%
	Total R=	1,25%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	8,00%
	Total L =	8,00%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,50%
	Total I =	13,15%
	TOTAL (BDI) =	33,82%

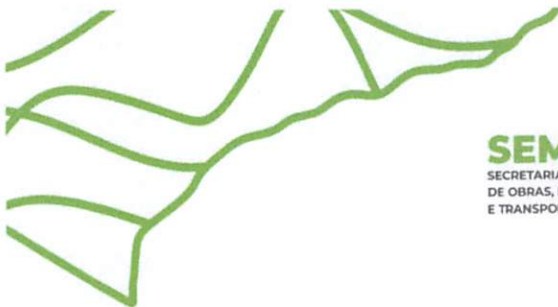
PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE:0244267332
0

Assinado digitalmente
por PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE:02442673320

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 214012025
Fls nº 047
ASS. l.

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (OUTUBRO - 2024)/ORSE (SETEMBRO - 2024), AGESUL-MS (JUNHO-2024) COM DESONERAÇÃO
BDI= SERVIÇOS 33,82% - MATERIAL 26,22%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO

QUANTIDADE = 50,00 unidades

1.2 BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP

QUANTIDADE = 3,00 unidades

1.3 BRAÇO P/LUMINARIA LB 600

QUANTIDADE = 25,00 unidades

1.4 BRAÇO P/LUMINARIA X 21

QUANTIDADE = 25,00 unidades

1.5 BRAÇO P/LUMINARIA 2,50 A 3 METROS

QUANTIDADE = 20,00 unidades

1.6 BOCAL E27

QUANTIDADE = 15,00 unidades

1.7 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2

QUANTIDADE = 50 metros

1.8 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

QUANTIDADE = 50 metros

1.9 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2

QUANTIDADE = 50 metros

1.10 CABO PP 2X1,5MM

QUANTIDADE = 50 metros

1.11 CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA.

QUANTIDADE = 2,00 unidades

1.12 CONECTOR AMPACT. TIPO III

QUANTIDADE = 30,00 unidades

1.13 FITA ISOLANTE 18mmX20m

QUANTIDADE = 30,00 unidades

1.14 LUMINÁRIA LED 50W

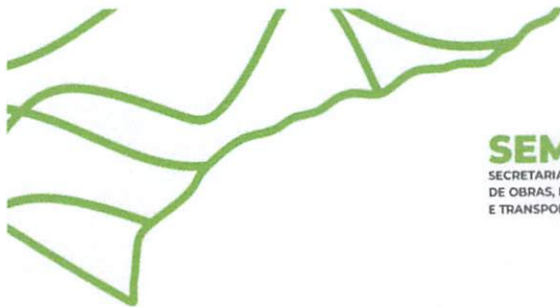
QUANTIDADE = 30,00 unidades

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE:0244267332
0 TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

Assinado digitalmente
por PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE:02442673320

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASS.
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 2714012025
Fls nº 048
Ass. J

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (OUTUBRO - 2024)/ORSE (SETEMBRO - 2024), AGESUL-MS (JUNHO-2024) COM DESONERAÇÃO
BDI= SERVIÇOS 33,82% - MATERIAL 26,22%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.15 LUMINÁRIA LED 30W

QUANTIDADE = 30,00 unidades

1.16 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX

QUANTIDADE = 22,00 unidades

1.17 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX

QUANTIDADE = 22,00 unidades

1.18 PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm

QUANTIDADE = 160,00 unidades

1.19 RELÉ FOTOELÉTRICO NF

QUANTIDADE = 60,00 unidades

1.20 RELÉ FOTOELÉTRICO NA

QUANTIDADE = 20,00 unidades

1.21 CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)

QUANTIDADE = 5,00 unidades

1.22 CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)

QUANTIDADE = 3,00 unidades

1.23 ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA

QUANTIDADE = 2,00 unidades

1.24 KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL) UM

QUANTIDADE = 5,00 unidades

2.0 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.1 CAMINHÃO MUNCK

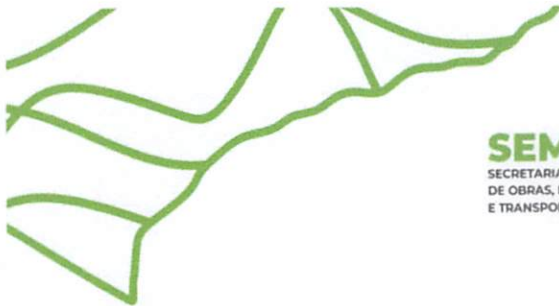
TOTAL DE DIAS NECESSARIOS 30,00 dias
QUANTIDADE DE MÁQUINAS = 1,00 unidades
HORAS TRABALHADAS POR DIA 1,00 horas
QUANTIDADE TOTAL DE HORAS = 30,00 Horas

2.2 CAMINHONETE 4X4 - 180CV

PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE 02442673320
Assinado digitalmente por PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE 02442673320
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 2714012025
Fls nº 048
ASS. J

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (OUTUBRO - 2024)/ORSE (SETEMBRO - 2024), AGESUL-MS (JUNHO-2024) COM DESONERAÇÃO
BDI= SERVIÇOS 33,82% - MATERIAL 26,22%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

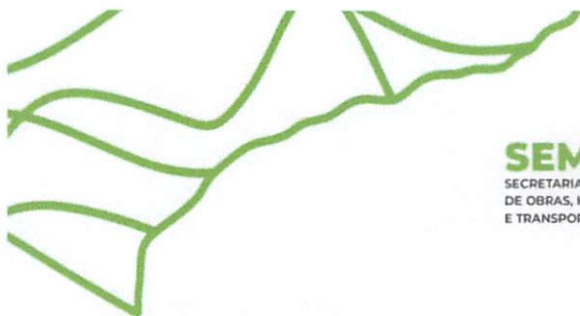
MEMÓRIA DE CÁLCULO

	TOTAL DE DIAS NECESSARIOS	30,00 dias
	QUANTIDADE DE MÁQUINAS =	1,00 unidade
	HORA TRABALHADA POR DIA	3,00 horas
	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS =	90,00 Horas
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
	DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL	30,00 dias
	HORA TRABALHADA POR DIA	6,00 horas
	QUANTIDADE DE PESSOAL =	1,00 unidades
	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS =	180,00 Horas
3.2	ELETRICISTA	
	DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL	30,00 dias
	HORA TRABALHADA POR DIA	6,00 horas
	QUANTIDADE DE PESSOAL =	2,00 unidades
	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS =	360,00 Horas
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	
	DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL	30,00 dias
	HORA TRABALHADA POR DIA	6,00 horas
	QUANTIDADE DE PESSOAL =	2,00 unidades
	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS =	360,00 Horas
3.4	ENCARREGADO GERAL	
	8 MÊS PELO PROFISSIONAL	30,00 dias
	HORA TRABALHADA POR DIA	4,00 horas
	QUANTIDADE DE PESSOAL =	1,00 unidades
	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS =	120,00 Horas
3.5	ENGENHEIRO ELETRICISTA	
	DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL	30,00 dias
	HORA TRABALHADA POR DIA	2,00 horas
	QUANTIDADE DE PESSOAL =	1,00 unidades
	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS =	60,00 Horas

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE.0244267332
0
Assinado digitalmente
por PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE.02442673320
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 274012025
Fls nº 050
Ass. 2

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (OUTUBRO - 2024)/ORSE (SETEMBRO - 2024), AGESUL-MS (JUNHO-2024) COM DESONERAÇÃO

BDI= SERVIÇOS 33,82% - MATERIAL 26,22%

LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

RESUMO ORÇAMENTÁRIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1.0	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 67.026,61
2.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO	R\$ 22.949,46
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 41.795,99
TOTAL DA PLANILHA 1 MÊS		R\$ 131.772,06
TOTAL DA PLANILHA 6 MESES		R\$ 790.632,36

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE:0244267332
0

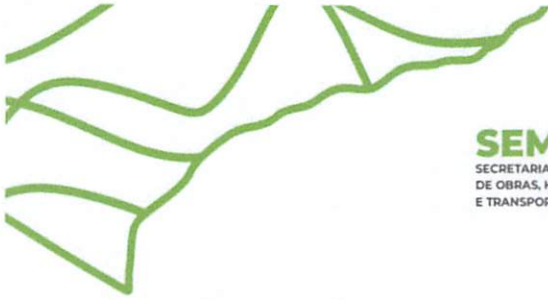
Assinado digitalmente
por PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE:02442673320

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA





SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (OUTUBRO - 2024)/ORSE (SETEMBRO - 2024), AGESUL-MS (JUNHO-2024) COM DESONERA
BDI= SERVIÇOS 33,82% - MATERIAL 26,22%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA
ENCARGOS SOCIAIS = 82,97%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL
1.0			FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 67.026,61
1.1	2622	ORSE	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	PÇ	50,00	R\$ 7,45	R\$ 9,40	R\$ 470,17
1.2	10801	ORSE	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	PÇ	3,00	R\$ 216,45	R\$ 273,20	R\$ 819,61
1.3	7115	ORSE	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	PÇ	25,00	R\$ 56,62	R\$ 71,47	R\$ 1.786,64
1.4	7115	ORSE	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	PÇ	25,00	R\$ 56,62	R\$ 71,47	R\$ 1.786,64
1.5	6887	ORSE	BRAÇO P/LUMINARIA 2,50 A 3 METROS	PÇ	20,00	R\$ 308,76	R\$ 389,72	R\$ 7.794,34
1.6	8928	ORSE	BOCAL E27	PÇ	15,00	R\$ 6,45	R\$ 8,14	R\$ 122,12
1.7	1013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	50,00	R\$ 1,56	R\$ 1,97	R\$ 98,45
1.8	1014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	50,00	R\$ 2,47	R\$ 3,12	R\$ 155,88
1.9	982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	50,00	R\$ 5,89	R\$ 7,43	R\$ 371,72
1.10	3803	ORSE	CABO PP 2X1,5MM	M	50,00	R\$ 4,70	R\$ 5,93	R\$ 296,62
1.11	8328	ORSE	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA.	PÇ	2,00	R\$ 315,83	R\$ 398,64	R\$ 797,28
1.12	11379	ORSE	CONECTOR AMPACT. TIPO III	UND	30,00	R\$ 27,94	R\$ 35,27	R\$ 1.057,98
1.13	20111	SINAPI	FITA ISOLANTE 18mmX20m	PÇ	30,00	R\$ 11,00	R\$ 13,88	R\$ 416,53
1.14	42245	SINAPI	LUMINÁRIA LED 50W	UND	30,00	R\$ 128,59	R\$ 162,31	R\$ 4.869,19
1.15	42244	SINAPI	LUMINÁRIA LED 30W	UND	30,00	R\$ 237,28	R\$ 299,49	R\$ 8.984,84
1.16	42247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	22,00	R\$ 427,88	R\$ 540,07	R\$ 11.881,54
1.17	42248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	22,00	R\$ 497,02	R\$ 627,34	R\$ 13.801,45

PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE 0244267332
Assinado digitalmente por PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE 02442673320
TÉCNICO (A) RESF. C. A. Nº 02442673320

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 271401/2025
Fls nº 062
Ass. 2

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (OUTUBRO - 2024)/ORSE (SETEMBRO - 2024), AGESUL-MS (JUNHO-2024) COM DESONERA
BDI= SERVIÇOS 33,82% - MATERIAL 26,22%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA
ENCARGOS SOCIAIS = 82,97%

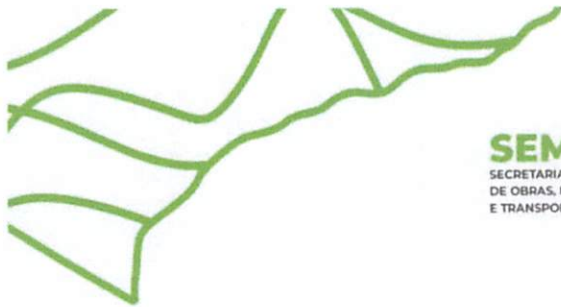
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL
1.18	1681	ORSE	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	PC	160,00	R\$ 18,30	R\$ 23,10	R\$ 3.695,72
1.19	10636	ORSE	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	60,00	R\$ 15,77	R\$ 19,90	R\$ 1.194,29
1.20	2510	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	UND	20,00	R\$ 35,46	R\$ 44,76	R\$ 895,15
1.21	39808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	5,00	R\$ 106,89	R\$ 134,92	R\$ 674,58
1.22	39809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	3,00	R\$ 253,52	R\$ 319,99	R\$ 959,98
1.23	38477	SINAPI	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UND	2,00	R\$ 1.114,92	R\$ 1.407,25	R\$ 2.814,50
1.24	10516	ORSE	KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30	UND	5,00	R\$ 203,04	R\$ 256,28	R\$ 1.281,39
TOTAL INSUMOS COM BDI 26,22 %								R\$ 67.026,61
2.0			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 22.949,46
2.1	5928	SINAPI	CAMINHÃO MUNCK	HORA	30,00	R\$ 283,38	R\$ 379,22	R\$ 11.376,57
2.2	92138	SINAPI	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	HORA	90,00	R\$ 96,09	R\$ 128,59	R\$ 11.572,89
3.0			SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 41.795,99
3.1	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HORA	180,00	R\$ 21,29	R\$ 28,49	R\$ 5.128,25
3.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA	HORA	360,00	R\$ 26,64	R\$ 35,65	R\$ 12.833,87
3.3	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA	HORA	360,00	R\$ 22,49	R\$ 30,10	R\$ 10.834,60
3.4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL	HORA	120,00	R\$ 27,37	R\$ 36,63	R\$ 4.395,18
3.5	2,301E+09	AGESUL /MS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HORA	60,00	R\$ 107,16	R\$ 143,40	R\$ 8.604,09

TOTAL SERVIÇOS DO BDI			R\$ 64.745,45
TOTAL GERAL COM BDI	1	MÊS	R\$ 131.772,06
TOTAL DA PLANILHA 6 MESES	6	MESES	R\$ 790.632,36

PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE
TÉCNICO (A) RESF. 02442673320
Assinado digitalmente por PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE 02442673320

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 2FJ40J 2025
Fls nº 053
Ass.

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
Referência - Data Base : SINAPI (OUTUBRO - 2024)/ORSE (SETEMBRO - 2024), AGESUL-MS (JUNHO-2024) COM
BDI= SERVIÇOS 33,82% - MATERIAL 26,22%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

CRONOGRAMA FÍSICO DA OBRA - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(R\$)							TOTAL
		PESO (%)	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	
1.0	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	402.159,66	67.026,61	67.026,61	67.026,61	67.026,61	67.026,61	67.026,61	402.159,66
		50,87	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
2.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	137.696,76	22.949,46	22.949,46	22.949,46	22.949,46	22.949,46	22.949,46	137.696,76
		17,42	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.775,94	41.795,99	41.795,99	41.795,99	41.795,99	41.795,99	41.795,99	250.775,94
		31,72	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
	TOTAL	790.632,36	131.772,06	131.772,06	131.772,06	131.772,06	131.772,06	131.772,06	790.632,36
		100,00	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
ACUMULADO			131.772,06	131.772,06	131.772,06	131.772,06	131.772,06	131.772,06	
			131.772,06	263.544,12	395.316,18	527.088,24	658.860,30	790.632,36	

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE:0244267332
0

Assinado digitalmente
por PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE:02442673320

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

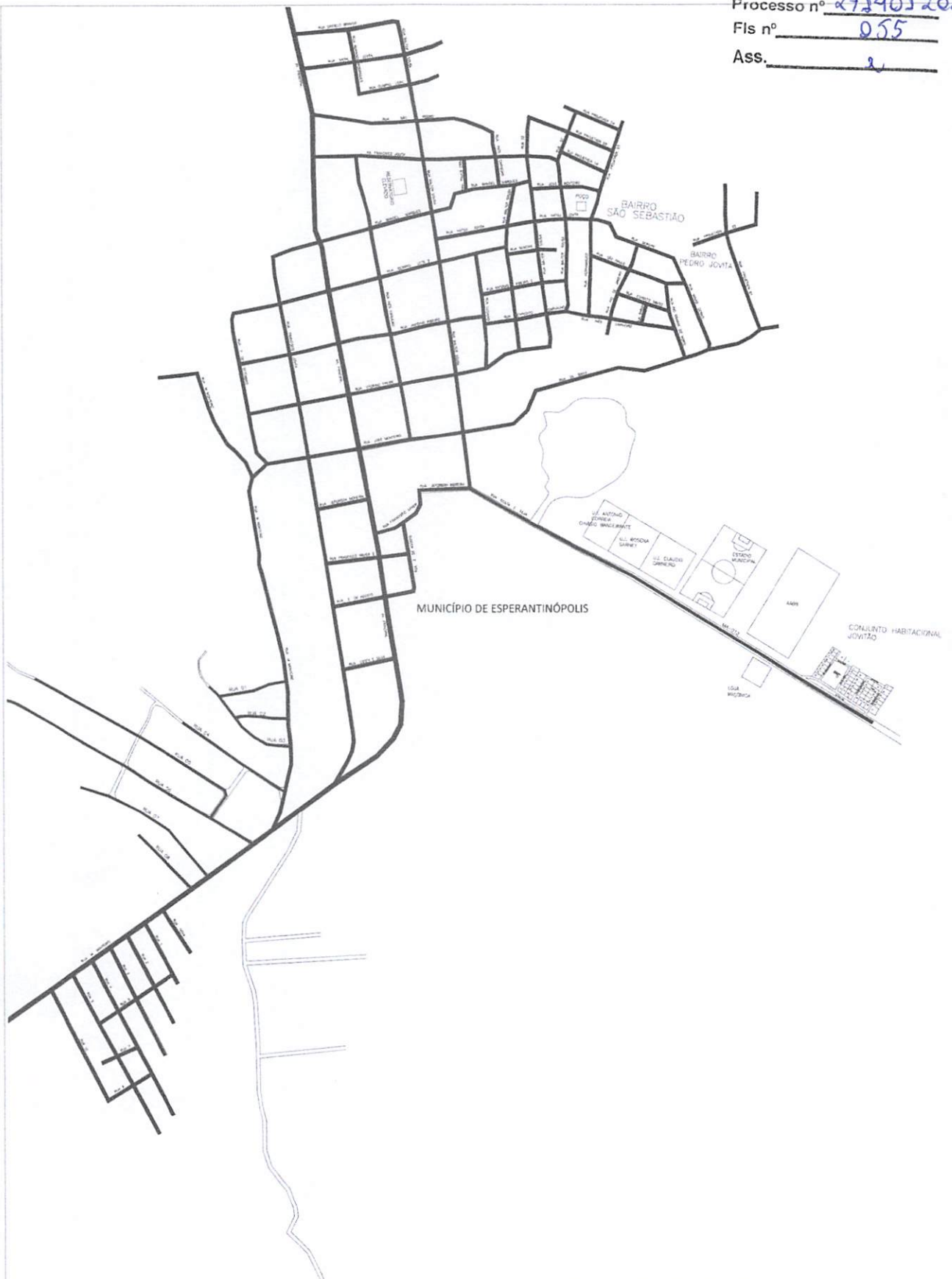
CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (OUTUBRO - 2024)/ORSE (SETEMBRO - 2024), AGESUL-MS (JUNHO-2024) COM DESONERAÇÃO
BDI= SERVIÇOS 33,82% - MATERIAL 26,22%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA
ENCARGOS SOCIAIS = 82,97%

CURVA ABC									
CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QNTDE.	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL	% DO ITEM	% ACUMULAD O DO ITEM	ABC
42248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO	UND	22,00	R\$ 627,34	R\$ 13.801,45	10,47%	10,47%	A
88264	SINAPI	ELETRICISTA	HORA	360,00	R\$ 35,65	R\$ 12.833,87	9,74%	20,21%	
42247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO	UND	22,00	R\$ 540,07	R\$ 11.881,54	9,02%	29,23%	
92138	SINAPI	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	HORA	90,00	R\$ 128,59	R\$ 11.572,89	8,78%	38,01%	
5928	SINAPI	CAMINHÃO MUNCK	HORA	30,00	R\$ 379,22	R\$ 11.376,57	8,63%	46,65%	
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA	HORA	360,00	R\$ 30,10	R\$ 10.834,60	8,22%	54,87%	
42244	SINAPI	LUMINÁRIA LED 30W	UND	30,00	R\$ 299,49	R\$ 8.984,84	6,82%	61,69%	
2,301E+09	AGESUL/MS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HORA	60,00	R\$ 143,40	R\$ 8.604,09	6,53%	68,22%	
6887	ORSE	BRAÇO P/LUMINARIA 2,50 A 3 METROS	PÇ	20,00	R\$ 389,72	R\$ 7.794,34	5,92%	74,13%	
88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HORA	180,00	R\$ 28,49	R\$ 5.128,25	3,89%	78,02%	
42245	SINAPI	LUMINÁRIA LED 50W	UND	30,00	R\$ 162,31	R\$ 4.869,19	3,70%	81,72%	B
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL	HORA	120,00	R\$ 36,63	R\$ 4.395,18	3,34%	85,05%	
1681	ORSE	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	PÇ	160,00	R\$ 23,10	R\$ 3.695,72	2,80%	87,86%	
38477	SINAPI	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UND	2,00	R\$ 1.407,25	R\$ 2.814,50	2,14%	89,99%	
7115	ORSE	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	PÇ	25,00	R\$ 71,47	R\$ 1.786,64	1,36%	91,35%	
7115	ORSE	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	PÇ	25,00	R\$ 71,47	R\$ 1.786,64	1,36%	92,71%	
10516	ORSE	KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO	UND	5,00	R\$ 256,28	R\$ 1.281,39	0,97%	93,68%	
10636	ORSE	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	60,00	R\$ 19,90	R\$ 1.194,29	0,91%	94,58%	
11379	ORSE	CONECTOR AMPACT, TIPO III	UND	30,00	R\$ 35,27	R\$ 1.057,98	0,80%	95,39%	
39809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA	UND	3,00	R\$ 319,99	R\$ 959,98	0,73%	96,12%	C
2510	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	UND	20,00	R\$ 44,76	R\$ 895,15	0,68%	96,80%	
10801	ORSE	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	PÇ	3,00	R\$ 273,20	R\$ 819,61	0,62%	97,42%	
8328	ORSE	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA.	PÇ	2,00	R\$ 398,64	R\$ 797,28	0,61%	98,02%	
39808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA	UND	5,00	R\$ 134,92	R\$ 674,58	0,51%	98,53%	
2622	ORSE	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	PÇ	50,00	R\$ 9,40	R\$ 470,17	0,36%	98,89%	
20111	SINAPI	FITA ISOLANTE 18mmX20m	PÇ	30,00	R\$ 13,88	R\$ 416,53	0,32%	99,21%	
982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	50,00	R\$ 7,43	R\$ 371,72	0,28%	99,49%	
3803	ORSE	CABO PP 2X1,5MM	M	50,00	R\$ 5,93	R\$ 296,62	0,23%	99,71%	
1014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	50,00	R\$ 3,12	R\$ 155,88	0,12%	99,83%	
8928	ORSE	BOCAL E27	PÇ	15,00	R\$ 8,14	R\$ 122,12	0,09%	99,93%	
1013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	50,00	R\$ 1,97	R\$ 98,45	0,07%	100,00%	

Assinado por PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE 02442673320
Assinado por PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE 02442673320

VALOR TOTAL PARA 1 MÊS	131.772,06
VALOR TOTAL PARA 6 MESES	790.632,36



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Obra: Iluminação pública

Autora e Responsável técnico/registo:
Paulo Ricardo Costa de Andrade CREA-MA 111784403-0

Endereço:
Município de Esperantinópolis-MA

Projeto: Levantamento planimétrico das vias

Formato: A4 297 x 210 MM

Prancha: 01 01

Data: JAN/2025 Esc: s/ escala

PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 02442673320

Assinado de forma digital
por PAULO RICARDO COSTA
DE ANDRADE 02442673320

Técnico Responsável

Secretário Municipal de Obras,
Habitação e Transporte



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Processo nº 2714012025
Página 1/1
Fls nº 858
Ass. 2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250866002

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1117844030

Registro: 1117844030MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

RUA JEFFERSON MOREIRA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

UF: MA

CEP: 65750000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 790.632,36

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO NO MUNICÍPIO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: NO MUNICÍPIO

Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

UF: MA

CEP: 65750000

Data de Início: 09/01/2025

Previsão de término: 09/06/2025

Coordenadas Geográficas: -4.875871, -44.881823

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

6,00

mes

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

6,00

mes

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE:02442673320
Assinado de forma digital por PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE:02442673320
Data: 2025.01.13 09:19:56 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE - CPF: 024.426.733-20

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA - CNPJ:
06.376.669/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47

Registrada em: 10/01/2025

Valor pago: R\$ 271,47

Nosso Número: 8306004318

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wy7Bw
Impresso em: 13/01/2025 às 09:12:35 por: , ip: 45.181.231.192

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,
Lote 8, Calhau, São Luís/MA
CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA
CPF/CNPJ
06.376.669/0001-69
Endereço
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA - 65750000

Processo nº 2714012025
Fls nº 057
Ass. 2

Representação numérica:

Agência / Código Beneficiário
0027 / 052261-9

Número do Documento
14000008306004318-9

Data Emissão
09/01/2025

Data Vencimento
19/01/2025

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 271,47

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA20250866002 R\$ 271,47

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco
104-0

Indisponível

Local de Pagamento						Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.						19/01/2025	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						0027 / 052261-9	
Data Documento		Documento		Espécie Doc.		Data Processamento	
09/01/2025		8306004318		DM		13/01/2025	
Uso do Documento		Carteira		Espécie Moeda		Quantidade Moeda	
		RG		R\$		X	
Instrução (Texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Valor do Documento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						271,47	
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Desconto	
						(-) Outras Deduções / Abatimento	
						(+) Mora / Multa / Juros	
						(+) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada						(-) Valor Cobrado	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão							
06.062.038/0001-75							
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA							
Pagador						Código de Baixa	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA						Autenticação Mecânica	
06.376.669/0001-69						FICHA DE COMPENSAÇÃO	
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N							
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA - 65750000							

Código de Barras



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 271401/2025
Fls. nº 058
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASS. 00
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Esperantinópolis - MA, 14 de janeiro de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº **271401/2025**.

Atenciosamente,

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
014/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 2114012025
Fls. nº 059
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Ass: 08
Rua Jerffeson Moreira, s/n – Centro, CEP: 65.750-000
Esperantinópolis – Maranhão

SETOR DE CONTABILIDADE

Ao

Sr. Antonio Cleiton Magalhaes da Silva

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte

Nesta.

Senhor Secretário,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2025 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

OBRAS

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte

25 751 0048 2.105 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 14 de janeiro de 2025.

Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município
Portaria:024/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 2714012025
Fls nº 060
Ass. 2

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES
CNPJ: 06.376.669/0001-69



processo nº 2114012025
Fis. nº 005
ASSESSORIA
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Esperantinópolis - MA, 15 de janeiro de 2025.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
014/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2714012025
Fis nº 016
Ass. **ESPERANTINÓPOLIS**
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Antonio Cleiton Magalhães da Silva**, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

OBRAS;

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte
25 751 0048 2.105 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 790.632,36 (setecentos e noventa mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Esperantinópolis - MA, 15 de janeiro de 2025.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
014/2025



Processo nº 2714012025
Fls nº 067
Ass. [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A secretaria municipal de obras, habitação e transporte do município de Esperantinópolis - MA, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, em virtude da contratação em situação emergencial para contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA.

Instada a se manifestar, esta secretaria vem apresentar justificativa para Dispensa de Licitação, sub examine, o que faz nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DOS FATOS

Cumprir informar que o contrato **2910012/2024** de Iluminação pública, vigente, teve sua assinatura em 29 de outubro de 2024 no valor de 219.737,58 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), com prazo de vigência até 31/12/2024, findando, cumprir informar que a nova gestora assumiu o mandato no dia 01/01/2025 e após análise do contrato pelo setor competente verificou-se que não cabe renovação contratual. Dessa forma por não haver tempo hábil de licitar e o município não poder ficar sem os serviços de manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, pois é de natureza contínua e de extrema necessidade, no primeiro momento e respeitando todos os trâmites legais opta-se pela necessidade de dispensa de licitação em razão



da situação emergencial para continuidade dos serviços pautado no artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/2021.

Da Caracterização Emergencial:

Embora por força de sua natureza jurídica o Município esteja sujeito ao Estatuto das Licitações e Contratos, percebe-se, todavia, que nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe em virtude da exiguidade do prazo disponível e da urgência, além da verificação de possíveis entraves ocorridos como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros. A regra é licitar; no entanto, a Lei 14.133/21 excepciona casos em que este procedimento é dispensável, dispensada ou inexigível.

A Dispensa de Licitação pressupõe uma situação em que, sendo viável a licitação, poderá a Administração deixar de fazê-la em razão de alguns dos seguintes fatores: interesse do serviço, disponibilidade de tempo, necessidade de atendimento e interesse público. Para que tais atendimentos possam ocorrer em sua plenitude, necessário se faz a regular manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, pois a interrupção desse atendimento pode ser causadora de incontáveis mazelas no âmbito municipal.

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens, acessórios e portes quando necessário, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva, podendo chegar a 70% a redução dos custos com energia. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

A Administração do Município de Esperantinópolis-MA rege-se pelos princípios da Administração Pública, sempre motivada pelo interesse público. Então, só pode a Administração contratar se estiver presente o interesse público nessa contratação. Assim, a questão da contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, deve ser vista em dois pontos básicos cruciais: ser estabelecido, exclusivamente à luz do interesse público e visar o bem comum. Constata-se, que ambos se fazem presente no objeto da contratação, pois o fim ao qual se destina a manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA - possui, inegavelmente, interesse público.

Perlustrando Marçal Justen Filho, resta claro o interesse público na contratação ora pretendida. Veja-se:



"A contratação administrativa pressupõe atendimento ao interesse público. Isso significa que a ausência de contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse público em risco, nem caberia a intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública".

Toda essa explanação pode ter parecido uma digressão, mas não o é! Era necessária, no sentido de mostrarmos a importância da contratação em questão. Portanto, resta claro que a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA chega a ser um dever deste Município, não podendo o mesmo esquivar-se deste dever sob a alegação da impossibilidade de contratação. Ademais é forçoso reconhecer que a lei permite ao Administrador afastar-se de um Princípio, mediante a relevância do interesse público, do bem comum e da altivez dos bens tutelados. Afinal, conforme demonstrado, enquanto a Lei infraconstitucional tutela determinados Princípios a Constituição tutela outros Princípios, tão ou mais importantes que aqueles, além do Princípio da Isonomia.

Desta forma, o aguardo para a realização de novo processo licitatório, que normalmente demanda tempo para sua conclusão, seria inviável em vista da situação de emergência a que nos reportamos.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes já doutrinou:

"Aqui, emergência diz respeito à possibilidade de promover a Dispensa de Licitação. Corolário dessa premissa, é, fundamentalmente, a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público - fim único de toda atividade administrativa - se adotado o procedimento licitatório. Emergência, para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório. Deve, por conseguinte, haver direta correlação entre o sentido da palavra emergência e o tempo necessário à realização de licitação".

Diante disso, sendo a iluminação pública de suma importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, deve esta Administração Municipal agir em defesa de sua população, visando bem de todos, em atenção ao princípio constitucional, previsto no art. 6º da Carta Magna de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2.000, e corolário da cidadania, que assim estabeleceu:

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Não se pode, ainda, deixar de informar, que há um processo licitatório sendo planejado dentro dos prazos legais, considerando-se que a manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA deve ser contínua, sem dissolução de continuidade, já que a Administração não pode permanecer inerte, fatos esses, aliados aos já anteriormente mencionados, que findaram por originar o presente procedimento emergencial, perfeitamente justificável e plausível.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, tendo em vista a realização de contratações anteriores, realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Sustentabilidade o município de Esperantinópolis/MA vem adotando processo estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4. O serviço a ser contratado não ocasiona responsabilidade subsidiária da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte. Dessa forma, pode-se inferir que o risco é mínimo para o município, uma vez que, caso houvesse uma interrupção do serviço, não teria de arcar com custos, por exemplo, trabalhistas como ocorre em contratos mais complexos que envolvem a responsabilidade subsidiária da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, com início imediatamente após a assinatura da ordem de serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 09 (nove) meses.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);



- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 1.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. Não produzir os resultados acordados,

7.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



- 7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
- 7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021),
- 7.4.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.4.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



- 7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

- 7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decor-



rentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

- 7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



- 7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será indireto, empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

- 8.3. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à



existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.14. **Para fins de habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos



Habilitação jurídica

- 8.15. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.16. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.17. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.20. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.22. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)



por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 8.34.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.34.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 8.34.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



8.34.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.35. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.36. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.37. Apresentar a comprovação do Registro ou inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região sede da Empresa de acordo com orientação do CONFEA na lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em sua Seção III, art. 6º alínea “a”. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU deverá apresentar visto do CREA/CAU-MA, nos termos do art. 69, da Lei 5.194, de 14/12/66;

8.38. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.39. Apresentação do (s) profissional (is), Engenheiro Civil, devidamente registrado (s) no conselho profissional competente, detentor de CAT devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado (Serviços de manutenção de iluminação Pública).

8.40. O(s) profissional (is) indicado (s) na forma supra deverá (ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.41. Para comprovação de capacidade técnica-operacional: Comprovação de aptidão para execução de serviço por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto Serviços de manutenção de iluminação Pública.

8.42. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.43. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 790.632,36 (setecentos e noventa mil seiscientos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte
25 751 0301 2.131 – Manut. Da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica

Esperantinópolis - MA, 15 de janeiro de 2025.

CLÉSIO GOMES CARNEIRO

Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento
Portaria Nº 030/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 2714012025
Fls nº 083
Ass. l

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 15/01 2025.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
Portaria: 014/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
PROCESSO Nº 014/2025
UNIDAS PELO DESENVOLVIMENTO
ASS. _____

AUTORIZAÇÃO

Ao
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, Habitação e transporte, conforme art. 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 15 de janeiro de 2025.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
014/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO n° 271401/2025
FIS n° 025
Ass.
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. ANTONIO CAITANO LIMA, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 271401/2025
Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Dispensa de Licitação nº 027/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, Habitação e transporte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte
25 751 0048 2.105 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado é de R\$ 790.632,36 (setecentos e noventa mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Esperantinópolis/MA, 16 de janeiro de 2025.



Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025



Processo nº 2114012025
Fls nº 086
Ass. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

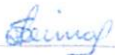
MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA

SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.



SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 017/2025

PORTARIA N° 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA
SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA
MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA
SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 271401/2025
FIS Nº 088
ASS. e

Processo Administrativo nº 271401/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte

Dispensa de Licitação: 027/2025 - Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A secretaria municipal de obras, habitação e transporte do município de Esperantinópolis - MA, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, em virtude da contratação em situação emergencial para contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA.

Instada a se manifestar, esta secretaria vem apresentar justificativa para Dispensa de Licitação, sub examine, o que faz nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DOS FATOS

Cumprir informar que o contrato **2910012/2024** de Iluminação pública, vigente, teve sua assinatura em 29 de outubro de 2024 no valor de 219.737,58 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), com prazo de vigência até 31/12/2024, findando, cumprir informar que a nova gestora assumiu o mandato no dia 01/01/2025 e após análise do contrato pelo setor competente verificou-se que não cabe renovação contratual. Dessa forma por não haver tempo hábil de licitar e o município não poder ficar sem os serviços de manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, pois é de natureza contínua e de extrema necessidade, no primeiro momento e respeitando todos os trâmites legais opta-se pela necessidade de dispensa de licitação em razão da situação



emergencial para continuidade dos serviços pautado no artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/2021.

Da Caracterização Emergencial:

Embora por força de sua natureza jurídica o Município esteja sujeito ao Estatuto das Licitações e Contratos, percebe-se, todavia, que nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe em virtude da exiguidade do prazo disponível e da urgência, além da verificação de possíveis entraves ocorridos como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros. A regra é licitar; no entanto, a Lei 14.133/21 excepciona casos em que este procedimento é dispensável, dispensada ou inexigível.

A Dispensa de Licitação pressupõe uma situação em que, sendo viável a licitação, poderá a Administração deixar de fazê-la em razão de alguns dos seguintes fatores: interesse do serviço, disponibilidade de tempo, necessidade de atendimento e interesse público. Para que tais atendimentos possam ocorrer em sua plenitude, necessário se faz a regular manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, pois a interrupção desse atendimento pode ser causadora de incontáveis mazelas no âmbito municipal.

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens, acessórios e portes quando necessário, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva, podendo chegar a 70% a redução dos custos com energia. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

A Administração do Município de Esperantinópolis-MA rege-se pelos princípios da Administração Pública, sempre motivada pelo interesse público. Então, só pode a Administração contratar se estiver presente o interesse público nessa contratação. Assim, a questão da contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, deve ser vista em dois pontos básicos cruciais: ser estabelecido, exclusivamente à luz do interesse público e visar o bem comum. Constata-se, que ambos se fazem presente no objeto da contratação, pois o fim ao qual se destina a manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA - possui, inegavelmente, interesse público.

Perlustrando Marçal Justen Filho, resta claro o interesse público na contratação ora pretendida. Veja-se:



"A contratação administrativa pressupõe atendimento ao interesse público. Isso significa que a ausência de contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse público em risco, nem caberia a intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública".

Toda essa explanação pode ter parecido uma digressão, mas não o é! Era necessária, no sentido de mostrarmos a importância da contratação em questão. Portanto, resta claro que a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA chega a ser um dever deste Município, não podendo o mesmo esquivar-se deste dever sob a alegação da impossibilidade de contratação. Ademais é forçoso reconhecer que a lei permite ao Administrador afastar-se de um Princípio, mediante a relevância do interesse público, do bem comum e da altivez dos bens tutelados. Afinal, conforme demonstrado, enquanto a Lei infraconstitucional tutela determinados Princípios a Constituição tutela outros Princípios, tão ou mais importantes que aqueles, além do Princípio da Isonomia.

Desta forma, o aguardo para a realização de novo processo licitatório, que normalmente demanda tempo para sua conclusão, seria inviável em vista da situação de emergência a que nos reportamos.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes já doutrinou:

"Aqui, emergência diz respeito à possibilidade de promover a Dispensa de Licitação. Corolário dessa premissa, é, fundamentalmente, a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público - fim único de toda atividade administrativa - se adotado o procedimento licitatório. Emergência, para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório. Deve, por conseguinte, haver direta correlação entre o sentido da palavra emergência e o tempo necessário à realização de licitação".

Diante disso, sendo a iluminação pública de suma importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, deve esta Administração Municipal agir em defesa de sua população, visando bem de todos, em atenção ao princípio constitucional, previsto no art. 6º da Carta Magna de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2.000, e corolário da cidadania, que assim estabeleceu:

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Não se pode, ainda, deixar de informar, que há um processo licitatório sendo planejado dentro dos prazos legais, considerando-se que a manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA deve ser contínua, sem dissolução de continuidade, já que a Administração não pode permanecer inerte, fatos esses, aliados aos já anteriormente mencionados, que findaram por originar o presente procedimento emergencial, perfeitamente justificável e plausível.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 2714012025
FIS nº 091
ASS: 2

Esperantinópolis (MA), 16 de janeiro de 2025

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025



Processo nº 2714012025
Fls nº 092
Ass. 2

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021**

O Município de Esperantinópolis/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, em conformidade com Art. 75, inciso VIII – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, de FORMA EMERGENCIAL, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Projeto Básico, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referência de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, de FORMA EMERGENCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de e R\$ 790.632,36 (setecentos e noventa mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) resultante de pesquisa de mercado (SINAPI) efetuada pelo setor de engenharia, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no Termo de Referência, anexo I deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte
25 751 0301 2.131 – Manut. Da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica



- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondente, mediante apostilamento.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 4.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 5.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 5.2.1. (**Observação:** As propostas de preços apresentadas serão analisadas pelo Setor de Engenharia do município).
- 5.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 5.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 5.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.



5.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

6. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

6.1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 027/2025.

6.2. POR MEIO FÍSICO:

6.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 Envelope 2 - "Habilitação"
---	--

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

8.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;



- 8.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.
- 8.5. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 8.6. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 8.7. Será desclassificada a empresa que apresentarem sua composição de preços unitários, valores de mão-de-obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho vigentes.
- 8.8. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 8.9. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 8.10. Cronograma físico-financeiro;
- 8.10.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.
- 8.11. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;
- 8.12. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 8.13. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 8.14. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IX da Lei Complementar 123/2006.
- 8.14.1 Caso necessário serão solicitados a empresa documentos que comprovem os percentuais dos tributos apresentados na composição do BDI.
- 8.15. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, (TCU, Súmula 254).



- 8.16. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A contratada não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 9.2. Poderá esta Coordenadoria de Esperantinópolis-MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.3. A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte do município de Esperantinópolis/MA.
- 9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte do município de Esperantinópolis/MA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:
- 9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência/Projeto Básico;
- 9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 2724012025
Fis nº 097
Ass. 2

9.10.3. ANEXO V - Minuta do Contrato.

Esperantinópolis -MA, 16 de janeiro de 2025.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
014/2025.

SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 2714022025
Fis nº 998
Ass. 2

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA

PAULO RICARDO Assinado digitalmente por
COSTA DE PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE ANDRADE 024426733206 2025-01 13 14:49:15-0307

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.

CARACTERÍSTICAS: OBRA PÚBLICA

ENDEREÇO: NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

TEMPO PROVÁVEL PARA EXECUÇÃO DA OBRA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS SERÁ DE
APROXIMADAMENTE 06 MESES.

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673320 Data: 25/05/25 13:14:49 15-03/27

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

1. OBJETO

1.1. O objeto deste projeto básico é estabelecer condições técnicas que norteiem a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública no município de ESPERANTINÓPOLIS/MA, compreendendo a execução de serviços de manutenção permanente, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários e melhoria da infraestrutura do município de ESPERANTINÓPOLIS - MA.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Para consecução do objetivo desde projeto básico estarão sob a responsabilidade da CONTRATADA todas as atividades necessárias à completa manutenção e execução dos serviços conforme descrito neste projeto básico. Os materiais, serviços de transporte e serviços de mão de obra a serem utilizados são:

- a) BASE PARA RELE FOTOELETRICO
- b) BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP
- c) BRAÇO P/LUMINARIA LB 600
- d) BRAÇO P/LUMINARIA X 21
- e) BRAÇO P/LUMINARIA 2,50 A 3 METROS
- f) BOCAL E27
- g) CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2
- h) CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442973320
Assinatura digitalizada por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 02442973320
Data: 2025.01.13 14:42:15-0310P

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

- i) CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2
- j) CABO PP 2X1,5MM
- k) CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA.
- l) CONECTOR AMPACT, TIPO III
- m) FITA ISOLANTE 18mmX20m
- n) LUMINÁRIA LED 50W
- o) LUMINÁRIA LED 30W
- p) LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX
- q) LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX
- r) PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm
- s) RELÉ FOTOELÉTRICO NF
- t) RELÉ FOTOELÉTRICO NA
- u) CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)
- v) CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)
- w) ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA
- x) KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL) UM
- y) CAMINHÃO MUNCK

PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 02442673320
Assinada digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 02442673320
1979.01.13 14:49 10-03-27

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

- z) CAMINHONETE 4X4 - 180CV
- aa) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- bb) ELETRICISTA
- cc) AUXILIAR DE ELETRICISTA
- dd) ENCARGADO GERAL
- ee) ENGENHEIRO ELETRICISTA

3. OBJETIVO GERAL

3.1. Estabelecer as condições técnicas mínimas a serem cumpridas pela CONTRATADA

3.2. para a execução dos pequenos serviços de engenharia contidos neste projeto, basicamente, garantir a execução dos serviços segundo as boas práticas de engenharia, para está melhorando assim a qualidade de vida dos beneficiados.

3.3. Prover a população uma boa infraestrutura com conforto e segurança, contribuído para a manutenção do bem-estar.

3.4. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE: 02442873320

Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE: 02442873320
Data: 2025.01.13 14:45:19-0350'

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

4. JUSTIFICATIVAS

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio e cultura.

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673320

Assinado digitalmente por:
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 02442673320

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: postes, luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios, com o passar do tempo é necessário à sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

5.1 COMANDOS

5.1.1. COMANDO INDIVIDUAL

Preferencialmente deve ser utilizado comando individual, ou seja, um relé fotoelétrico energizando ou desenergizando em uma ou mais lâmpadas de uma mesma luminária.

Os condutores de descida da rede das instalações de iluminação pública, atendidos por comando individual em rede convencional ou aberta, deverão ser de cabo de cobre isolado seção mínima de 1,5 mm²

O condutor de ligação da luminária e seus acessórios deverão ser de cobre isolado 1,5 mm² quando se tratar de Rede Multiplexada o condutor de descida, estribos ou rabichos, deverão ser de cabo multiplexado seção 25 ou 35 mm², sendo a ligação da luminária e seus acessórios feitas com condutor de cobre isolado 1,5 mm².

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673320 Data: 2025-01-13 14:48:15-0300

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

5.2 CONECTORES

A conexão entre os condutores da rede de distribuição secundária e os condutores da instalação de iluminação pública, deve ser realizada com os seguintes tipos de conectores:

- a) O conector cunha deve ser utilizado na rede de distribuição secundária com condutores nus com seção até 16 mm²;
- b) O conector perfurante deve ser utilizado na rede de distribuição secundária com condutores multiplexados;
- c) O Conector tipo H deverá ser utilizado nos cabos multiplex com neutro nu nos casos que a seção mínima seja de 25 mm².

5.3 LUMINÁRIAS E LÂMPADAS

5.3.1 LUMINÁRIAS

- d) As luminárias instaladas na rede de distribuição secundária devem atender integralmente as características técnicas básicas descritas abaixo:
- e) a) Devem ser fechadas, com grau de proteção IP66, o que significa que são totalmente protegidas contra a entrada de poeira e suportam jatos de água potentes, tornando-as adequadas para ambientes externos e climas adversos;
- f) b) O corpo da luminária deve ser em alumínio fundido ou injetado, com espessura mínima de 2 mm. Os demais materiais metálicos devem ser resistentes à corrosão, como: aço inox, alumínio, bronze, latão, etc;
- g) c) A luminária com comando individual deve possuir base para relé fotoelétrico;
- h) d) A luminária deve possuir alojamento cilíndrico para fixação no braço metálico;
- i) e) A Prefeitura pode utilizar modelos de luminárias diferentes dos padronizados, obedecendo as distâncias mínimas de segurança, definidas neste documento.

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442873320
Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 02442873320
Data: 2025.01.12 14:49:19-03'00'

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

- j) f) O índice de reprodução de cor das luminárias é superior a 80 ($IRC > 80$), proporcionando uma boa qualidade de luz que permite a correta percepção das cores dos objetos iluminados. Isso é essencial para a segurança e conforto visual nas áreas urbanas.
- k) g) O fator de potência mínimo aceitável para luminárias deve ser de 0,9. Isso indica que a luminária utiliza a energia de forma eficiente, minimizando perdas e reduzindo custos com a conta de energia elétrica, além de contribuir para a estabilidade da rede elétrica.
- l) h) As luminárias de iluminação pública possuem uma vida útil projetada de, em média, 50.000 horas. Essa durabilidade é garantida pela utilização de componentes de alta qualidade, com tecnologia LED que reduz a necessidade de manutenção e troca frequente.
- m) i) As luminárias são projetadas para operar em uma faixa de tensão de 220V a 240V, com uma frequência de 50/60 Hz, garantindo compatibilidade com a rede elétrica da maioria das cidades.
- n) j) A eficiência luminosa das luminárias é de, no mínimo, 100 lumens por watt (lm/W). Essa alta eficiência garante um bom nível de iluminação com menor consumo de energia, contribuindo para a economia e redução dos custos operacionais.
- o) k) As luminárias estão disponíveis em diversas temperaturas de cor, sendo as mais comuns 4000K (branco neutro) e 5000K (branco frio). Essas temperaturas proporcionam uma iluminação ideal para áreas públicas, garantindo visibilidade e segurança.
- p) l) O fluxo luminoso das luminárias varia de acordo com o modelo, podendo chegar a até 15.000 lumens, dependendo da aplicação específica. Essa intensidade de luz é adequada para garantir a iluminação adequada em vias públicas, praças e outros espaços urbanos.

PAULO RICARDO
COSTA DE
MIGRACAO/02/12/2025
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
MIGRACAO/02/12/2025


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



- q) m) Todas as luminárias utilizadas no projeto possuem certificação do INMETRO, atestando que estão em conformidade com as normas técnicas vigentes para produtos de iluminação. Esta certificação garante que:
- r) - Os produtos passaram por rigorosos testes de qualidade e segurança.
- s) - A eficiência energética está dentro dos padrões requeridos, promovendo economia para a administração pública.
- t) - A durabilidade e a performance das luminárias atendem as expectativas de uso em ambientes externos.
- u) n) Os protetores de surto são essenciais para proteger as luminárias contra picos de tensão que podem danificá-las. O valor do protetor de surto varia conforme a especificação do projeto, mas um bom protetor de surto pode custar entre R\$ 100,00 a R\$ 300,00. O investimento em proteção é fundamental para assegurar a longevidade e a funcionalidade das luminárias.
- v) o) A potência total das luminárias da iluminação pública deve considerar diversos fatores que influenciam a eficiência e a adequação do sistema de iluminação à realidade da cidade. A seguir, apresento alguns pontos que podem ser abordados nessa justificativa:
- w) Normas e Diretrizes:
- x) A primeira etapa é consultar as normas técnicas relacionadas à iluminação pública, como as diretrizes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outros regulamentos pertinentes. Essas normas estabelecem níveis mínimos de iluminância para diferentes tipos de vias (residenciais, comerciais e rodovias), considerando aspectos como segurança, conforto e visibilidade.
- y) Análise do Tipo de Via:

PAULO RICARDO
COSTA DE
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
TECNICO (A) RESPONSÁVEL

Assinado digitalmente por:
PAULO RICARDO COSTA DE
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

- z) A potência total das luminárias deve ser dimensionada conforme o tipo de via. Vias arteriais ou principais demandam luminárias com maior potência e eficiência, enquanto ruas residenciais podem utilizar luminárias com menor potência. A análise das características das vias de Vitorino Freire, incluindo largura, tipo de pavimento e uso, é crucial para determinar a potência necessária.
- aa) Espaçamento entre Luminárias:
- bb) O cálculo da potência total também depende do espaçamento entre as luminárias. Um espaçamento adequado garante uma distribuição uniforme da luz, evitando áreas com baixa iluminância. O dimensionamento do espaço entre as luminárias deve levar em conta a altura de instalação e o tipo de luminária utilizada.
- cc) Tecnologia das Luminárias:
- dd) A escolha da tecnologia das luminárias impacta diretamente na potência total requerida. Luminárias LED, por exemplo, oferecem maior eficiência energética em comparação com lâmpadas de vapor metálico ou sódio. Um estudo de viabilidade pode ser realizado para determinar a melhor tecnologia a ser utilizada, considerando não apenas a potência, mas também o custo e a durabilidade.
- ee) A potência total também deve ser justificada considerando a sustentabilidade e o impacto ambiental. A adoção de tecnologias mais eficientes permite a redução do consumo energético e, consequentemente, dos custos operacionais.

5.3.2 TIPOS DE LÂMPADAS

Devem ser do tipo LED, nas potências apresentadas na planilha orçamentária.

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673320
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 02442673320
Data: 2025.01.12 14:45:15-03'02"


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

5.3.2.1 LÂMPADA LED

Atualmente a busca por soluções energéticas eficientes e mais limpas se torna cada vez mais crescente.

Nesse cenário, a tecnologia LED é abordada como alternativa e solução para a iluminação pública brasileira, já que proporciona uma redução no consumo de energia quando comparada aos antigos equipamentos utilizados.

Por ser uma tecnologia relativamente nova, seu uso está crescente e com a intensificação dos estudos nessa área, a tendência é que cada vez mais aumente esta solução, porém ainda faltam normas estabelecendo padrões para sua utilização.

É preciso considerar o custo total de um sistema de iluminação, desde sua especificação, instalação até a troca quando deixarem de funcionar adequadamente. Custos como energia e reposição devem ser considerados quando se comparam LEDs com sistemas tradicionais.

A utilização de lâmpadas LED na iluminação pública de cidades brasileiras está crescendo considerando os aspectos positivos que esta tecnologia pode oferecer.

Os LEDs possibilitam uma emissão de luz uniforme e constante, que permite o aumento do conforto visual tanto em áreas internas, como nas externas. Enquanto a maior parte das soluções convencionais se destina a aplicações específicas ou em um número reduzido de situações, equipamentos com LED podem ser instalados numa vasta gama de ambientes. O LED já está presente em nossas vidas em áreas residenciais, comerciais, industriais, de iluminação pública e para decoração.

Por tudo isso, incentivamos o uso de conjuntos LED na iluminação pública, com fontes de consumo de energia mais eficiente e mais limpa, reduzindo a emissão de gases danosos ao meio ambiente e principalmente reduzir o consumo de energia.

PAULO RICARDO
COSTA DE
RNDRADE 02442870320 Date: 2018-01-12 14:45:19-03'00'
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

5.4 POSTES, BRAÇOS DE FIXAÇÃO E SUPORTES

5.4.1 POSTES PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Nos projetos específicos de iluminação pública com Rede de Distribuição Secundária, devem ser utilizados postes de concreto especialmente desenvolvidos para estas instalações.

Os postes de concreto de conicidade reduzida (RC) são recomendados para vias com velocidade ≤ 60 km/h, enquanto os postes de aço são recomendados para vias com velocidade ≥ 60 km/h.

Os postes de aço utilizados para iluminação de pistas com velocidade ≥ 60 km/h são modulares e sua montagem é feita a partir da combinação de diversas peças.

5.4.2 BRAÇOS DE FIXAÇÃO E SUPORTES

Para obter um melhor aproveitamento da iluminação sobre a via, as luminárias instaladas em braços ou suportes não devem ultrapassar o eixo longitudinal da pista de rolamento.

Os projetos de iluminação com Rede de distribuição subterrânea devem ser realizados utilizando apenas 1 ou 2 luminárias.

Os braços devem ser em aço 1010 ou 1020, galvanizado a quente, ou material resistente à oxidação.

Deve ser mantida a distância mínima de segurança de 150 mm entre o braço de fixação e os condutores de baixa tensão de fixação para luminárias decorativas de praças ou logradouros, ou projetores para iluminação de campos de futebol deve possuir características de fixação que não ponham em risco a passagem de pedestres ou que interfira no trabalho dos eletricitistas.

Os braços de fixação não podem apresentar rebarbas cantos vivos ou deformações.

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673320 Data: 20/01/12 14:46:00

Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 02442673320

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

5.5 TIPOS DE COMANDO

O comando da iluminação pública é predominantemente individual feito por relés fotoelétricos instalados nas luminárias.

Quando o circuito é exclusivo para iluminação pública, os relés fotoelétricos são instalados em uma chave magnética de 50 A (Base 5 ou em caixa de comando, se forem necessários valores de corrente superiores a 50 A.

5.5.1 RELÉ FOTOELÉTRICO

Os relés fotoelétricos padronizados são do tipo eletrônico e possuem sistema de acionamento que mantém a lâmpada apagada em caso de falha e devem possuir as seguintes características:

- a) A base de montagem deve ser de material eletricamente isolante e fixada de forma que permita a sua remoção sem ser danificada.
- b) Os contatos de encaixe devem ser de latão, estanhados eletroliticamente e fixados rigidamente à base de montagem.
- c) A tampa deve ser de material eletricamente isolante, estabilizado contra efeito de radiação ultravioleta e resistente ao impacto e às intempéries.
- d) O relé deve possuir grau de proteção IP 67.
- e) Quando a luminária não possuir base para relé fotoeletrônico, este deverá ser fixado em uma base adequada.

5.5.2 CHAVE MAGNÉTICA

A chave magnética possui uma tomada do tipo integrada e um contactor para 50 A e deve ser utilizada como comando em grupo quando o circuito for exclusivo de iluminação pública.

Quando o projeto for exclusivo de iluminação pública e forem utilizadas luminárias que não sejam ornamentais, deve ser prevista a utilização do shorting-cap para curto-circuitar a tomada para que o comando seja feito através da chave magnética. O Shorting-cap tem a função de fazer uma ligação direta entre os contatos Linha e Carga e proteger cobrindo a base de embutir para relé fotelétrico. Este equipamento é normalmente utilizado em luminárias que são instaladas em redes de iluminação comandadas por Base (Chave) Comando de Grupo.

Na construção ou ampliação de rede exclusiva de IP utilizar preferencialmente unidades com comando em grupo.

5.6 CAIXA DE PROTEÇÃO

A proteção para as instalações de IP com circuito exclusivo deve ser realizada através de disjuntor termomagnético instalado em caixas de proteção, localizada abaixo da caixa de medição.

O disjuntor termomagnético utilizado na proteção do circuito deve ser escolhido com base nas seguintes características:

- a) Tensão nominal padronizada;
- b) Corrente nominal do disjuntor;
- c) Corrente de curto-circuito suportável de 4,5 kA para circuitos monofásicos e 6 kA para circuitos trifásicos, conforme NBR IEC 60947-2, 60899 e 60898;
- d) Tensão de impulso suportável 4,0 kV.
- e) Classe de isolamento de 500 V.

5.7 CAIXA DE MEDIÇÃO

Os circuitos exclusivos de iluminação pública quando medidos devem utilizar caixa de medição.

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673220 Data: 2025.01.10 14:49:10-03'07"

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

A medição e proteção, quando instaladas na rede de distribuição da EQUATORIAL ENERGIA, devem estar a uma altura mínima de 1,70 metros do solo, em caixas de medição e com

entrada e saída dos condutores em eletroduto rígido rosqueado de PVC quando aparente e em aço galvanizado quando embutido.

Quando a medição for instalada em poste exclusivo para iluminação pública, esta deve ser fixada a uma altura de 1,70 m metros do solo, instalado no sentido da via pública ou de outra forma que não dificulte a leitura da medição.

5.8 ATERRAMENTO

Os circuitos exclusivos de iluminação pública devem ser aterrados nos seguintes pontos:

- a) Sempre no ponto de entrega onde se localiza a medição e proteção;
- b) A cada 200 metros, a partir do ponto de entrega.

6.0 REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

6.1 Normas Aplicáveis

6.1.1 As normas técnicas e regulamentadoras referenciadas devem ser consideradas na sua última revisão e apresentadas nas seções referentes a cada sistema e/ou disciplina constantes neste documento.

6.1.2 Os serviços a serem executados devem obedecer rigorosamente:

- a) Devem-se observar as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho – MTE que forem aplicáveis a cada caso.

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 024426739290106 2025-01-13 16:49 19-08-07
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

- b) As normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – aplicáveis;
- c) Prescrições e Recomendações dos fabricantes;
- d) Normas internacionais consagradas, na ausência de normais da ABNT;

6.2 Visita Técnica

6.2.1 A contratada deverá apresentar declaração formal e expressa de que conhece os terrenos onde serão realizadas as manutenções e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem realizados.

6.2.2 Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte da CONTRATADA o desconhecimento dos locais dos serviços, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

6.2.3 As localizações dos terrenos nos quais serão realizadas as manutenções estão no item 6 deste projeto básico.

6.2.4 Eventuais dúvidas quanto à localização dos terrenos para realização da visita técnica deverão ser consultadas junto ao CONTRATANTE.

6.3 Obrigações do Contratante

6.3.1 Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

6.3.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato;

6.3.3 Atestar o recebimento da obra quando executada conforme as especificações técnicas e as condições deste projeto;

6.3.4 Designar fiscal para acompanhar a execução do contrato. A FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo contrato e legislações pertinentes ao objeto contratado;

PAULO RICARDO COSTA DE ASSUNÇÃO

Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE
Data: 2023.08.28 10:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

6.3.5 Emitir Ordem de Serviço – OS autorizando o início dos serviços pela contratada e efetuar mediações para a realização do pagamento.

6.4 Obrigações da Contratada

6.4.1 É obrigação da CONTRATADA a execução de todo os serviços descritos ou mencionados neste Projeto Básico compreendendo, para tanto, todos os materiais, mão-de obra e equipamentos necessários, sendo de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo / Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- b) Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à comunidade, devendo os resíduos, resultantes das atividades, serem adequadamente dispostos observando a legislação e as normas relativas à proteção ambiental;
- c) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais a ser empregados receber aprovação da FISCALIZAÇÃO, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados;
- d) Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos neste PROJETO BÁSICO, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

PAULO RICARDO
COSTA DE
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRÉ L. OLIVEIRA


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO até o recebimento definitivo do objeto;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
- g) Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos dos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas;
- h) Fornecer aos seus técnicos e funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), e/ou materiais indispensáveis para promover a segurança e saúde dos mesmos;
- i) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra;
- j) Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar a CONTRATANTE ou a terceiros, todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente da execução do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independente de qualquer ação judicial;
- k) Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando em total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas, em decorrência da execução do objeto do presente contrato;

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE em 02/10/2025 às 14:00:00


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

- l) Efetuar, sem ônus para a CONTRATANTE, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;
- m) Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- n) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da CONTRATANTE;
- o) Atender prontamente as determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;
- p) Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;
- q) Cumprir os prazos previstos neste PROJETO BÁSICO;
- r) Utilizar equipamentos e ferramentas, necessários à boa execução de todos os serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, de acordo com as Normas vigentes, e especificações fornecidas;
- s) Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços ou má qualidade do material;
- t) Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço;
- u) Manter seus funcionários sempre uniformizados e identificados;
- v) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 02442873320
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

Atestado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 02442873320

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

6.5 Fiscalização da Contratante

6.5.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE formalmente designado, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

6.5.2 Competirá à FISCALIZAÇÃO:

- a) O controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases;
- b) Decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer execução do OBJETO;
- c) Proceder às medições dos serviços;
- d) Manter o CONTRATANTE informado quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior.

6.5.3 As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

6.5.4 A obra ou serviço deverá desenvolver-se em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a FISCALIZAÇÃO, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, ficando como sua obrigação e responsabilidade:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este projeto básico, orçamentos, cronogramas, correspondências e demais documento, relatórios e anotações necessárias ao controle, acompanhamento e memória dos serviços.
- b) Acompanhar diretamente as atividades de gestão da obra sob a responsabilidade do Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA. É possível a substituição do Responsável Técnico desde que essa substituição seja por profissional com qualificação equivalente ou superior, mediante a anuência da CONTRATANTE;

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673320 Data: 2025.01.13 14:43:18-0300

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

- c) Solicitar a imediata retirada da obra de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da FISCALIZAÇÃO;
- d) Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos a equipe técnica prevista na proposta e sucessivo contrato de execução dos serviços;
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- g) Acompanhar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto no contrato e projetos.
- h) Verificar as soluções propostas nos projetos quanto a sua adequação técnica e econômica de modo a atender às necessidades do Contratante, condicionados à sua aprovação;
- i) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;
- j) Encaminhar à CONTRATADA as observações feitas para que seja providenciado o seu atendimento;
- k) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- l) Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- m) Transmitir à CONTRATADA por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pela CONTRATANTE;

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE (02442673320)assin. 2025-01-13 14:43:15-03107

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

- n) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do canteiro de serviço da obra;
- o) Relatar, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;
- p) Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessárias.

6.5.5 A presença da FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução dos trabalhos.

6.5.6 A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato ao CONTRATANTE, para as providências cabíveis.

6.6 Diário de Obras

6.6.1 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- a) Será único, com páginas numeradas, em 2 (duas) vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA;
- b) Todas as folhas dos Diários de Obras deverão ser assinadas pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados.
- c) Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673320 Data: 2025.01.13 14:42:16-0377

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

contratada, nome do contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências da CONTRATADA, campo de observações da FISCALIZAÇÃO, campo para assinaturas do CONTRATADO e da FISCALIZAÇÃO.

6.6.2 Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:

- a) Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- b) Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- c) Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- d) Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- e) Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- f) Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- g) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

6.7 Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

6.7.1 Fica estabelecido que seja de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) Esclarecer o conteúdo e cientificar, formalmente, os empregados quanto à obrigatoriedade de cumprimento das normas regulamentadoras sobre segurança, higiene e medicina do trabalho.

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442873320
Assinada digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 02442873320
Data: 2025.01.13 14:49:10-05'00"

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

6.7.2 A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de proteção individual e coletivos adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

6.7.3 A observância em todos os locais de trabalho das obrigações básicas atrás relacionadas, com referência à segurança, higiene e medicina do trabalho, não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições relativas ao mesmo assunto, incluídas em Código de Obras e/ou regulamentos sanitários da Administração Pública em que se situe o estabelecimento, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalhos.

6.7.4 Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra risco de acidente com o pessoal da CONTRATADA, do CONTRATANTE e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para Companhias Seguradoras ou Institutos Seguradores.

6.7.5 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral.

6.8 Canteiro de Obras

6.8.1 O canteiro de obras deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18.

6.8.2 A Contratada será responsável, entre outras, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro.

6.8.3 A CONTRATADA deverá manter no canteiro:

- a) 01 (uma) via do Edital do Objeto;
- b) 01 (uma) cópia completa dos projetos;

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 0443673320
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

Assinado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 0443673320


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

- c) 01 (uma) cópia do contrato;
- d) 01 (uma) cópia dos Diários de Obras;
- e) O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas do serviço.

6.8.4 A Contratada obriga-se a manter e apresentar, sempre que requisitado pela FISCALIZAÇÃO, o quadro atualizado de todo o pessoal que esteja intervindo na obra.

6.8.5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer e obrigar o uso, por seus empregados ou subcontratados, de uniformes e identidade funcional (crachá) com fotografia, nome do empregado, cargo, nome da empresa ou subcontratada, caso houver especialidade também deve ser acrescentado ao crachá, devendo ser visível na altura do peito.

6.8.6 Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à implantação, manutenção e administração do seu canteiro de obras.

6.8.7 A CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer.

Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra, quando convier a FISCALIZAÇÃO.

6.9 Prazo de execução

6.9.1 Em complemento a este item devem ser observadas as referências aos prazos previstos em edital e contrato.

6.10 Materiais a Empregar

6.10.1 A não ser quando especificado em contrário, os materiais a empregar serão novos, e obedecerão às prescrições das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6.10.2 É expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

6.10.3 A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra, antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela obra, serão retiradas amostras, para a realização de ensaios de características da qualidade dos materiais.

6.10.4 A CONTRATADA retirará do canteiro da obra todos os materiais rejeitados.

6.11 Transporte e Armazenamento de Materiais e Equipamentos

6.11.1 Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços deverão ser transportados, manuseados e armazenados com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quedas.

6.11.2 Os materiais e equipamentos sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva, deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.

6.11.3 O transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos, do local de armazenagem do Canteiro até os locais de montagem no campo, serão de responsabilidade da CONTRATADA. Para tanto, a CONTRATADA deverá prover todos os veículos, equipamentos, dispositivos e pessoal, necessários à tarefa.

6.11.4 Os veículos, equipamentos e dispositivos providos pela CONTRATADA devem estar em bom estado de conservação e funcionamento.

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673320
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

Atestado digitalmente por
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 02442673320
Data: 2025.01.12 14:49:19-03:00


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

6.12 Garantia

6.12.1 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras e serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, de acordo com os limites estabelecidos pela Lei vigente sobre a matéria e pelo contrato.

6.12.2 Em complemento a este item devem ser observadas as referências às entregas e garantias previstas em edital e contrato.

6.13 Normas Ambientais

6.13.1 A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto.

6.13.2 A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar nos termos da legislação vigente.

6.13.3 A contratada deverá observar, sempre que houver, os procedimentos estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento, bem como as condicionantes estabelecidas pelos órgãos de Proteção Ambiental, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, quando couber.

6.13.4 Os prejuízos causados por embargos pelo órgão ou entidade de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas.

6.13.5 As licenças ambientais existentes para a obra não dispensam nem substituem a obtenção, pela contratada, de certidões ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.

PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE (02442573320) data: 2025-01-13 14:49:19-99557

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

6.14 Sinalização Viária

6.15 Deve-se fixar sinalização refletiva apropriada no trecho interditado, nos dois sentidos da via, a fim de orientar usuários quanto à execução de serviços.

6.16 A sinalização deverá ser posicionada de tal forma que seja vista e ou entendida sob qualquer condição climática.

6.17 Os dispositivos deverão ser colocados de forma a prevenir os condutores e pedestres, dando-lhe tempo suficiente visualizar o trecho em obras.

6.18 Deverá ser confeccionado suporte em madeira com Placas de Sinalização de Segurança reflexiva indicando "Cuidado - Homens Trabalhando". Opcionalmente pode-se adicionar "Desculpe Pelo Transtorno - Estamos Trabalhando para Você" ou outra frase que promova a aproximação com a população.

7 TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Para a adequada interpretação do presente projeto básico são apresentadas as seguintes definições complementares:

a) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP):

É o conjunto composto de todas as unidades de iluminação pública (uip) do parque de iluminação do município.

b) PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PIP):

É compreendido como o conjunto de todos os equipamentos elétricos utilizados na iluminação pública do município, tais como: avenidas, ruas, vielas, praças, parques e demais logradouros públicos.

c) UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Como "unidade de iluminação pública", define-se um conjunto completo constituído por luminária ou projetor com todos os acessórios indispensáveis ao seu acionamento e funcionamento, instalada em avenidas, ruas, praças ou em outros

logradouros públicos, tais como vielas, becos, escadarias, viadutos, praças, passeios, orlas, ciclovias, parques, pontes, áreas esportivas, monumentos naturais e históricos, etc. E que será, doravante, denominada simplesmente "uip". São tipos básicos das unidades de iluminação pública:

- **UNIDADE AÉREA:** unidade normalmente instalada em postes de concreto alimentada por circuito aéreo de bt;
- **UNIDADE SUBTERRÂNEA:** unidade normalmente em poste de concreto ou aço com alimentação por circuito subterrâneo;
- **UNIDADE ORNAMENTAL:** tipo de unidade subterrânea caracterizada por elementos de concepção histórica ou decorativa;
- **UNIDADES ESPECIAIS:** unidades de concepção e instalação diferenciadas, por motivos urbanísticos e/ou altura diferenciada, estando também neste grupo as unidades destinadas a iluminação de equipamentos urbanos, quais sejam, iluminação de destaque de monumentos, fachadas de edifícios, obras de arte especiais e outras de valor histórico, cultural ou ambiental.

d) PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

É o conjunto de iluminação com uma determinada coordenada geográfica. Por exemplo, um poste que contenha três pétalas, se constituirá num ponto, tendo em vista que as coordenadas das três pétalas serão as mesmas.

e) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

Correspondem a todas as atividades necessárias para que a rede de iluminação desempenhe sua função e opere em condição normal, padronizada e com segurança. Estes serviços são classificados em:

• **SERVIÇOS DE ROTINA:**

Conjunto de atividades essenciais, para o restabelecimento da operação da rede de iluminação em função das ocorrências comuns de queima e falha.

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673320 Data: 2025.01.13 14:42:15-03'00"

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

• **SERVIÇOS DE RONDA:**

• serviço realizado na totalidade da iluminação pública, unidades ornamentais, unidades especiais, visando detectar lâmpadas apagadas ou acesas indevidamente, unidade fora de prumo, abalroada, faltante ou com luminária faltante ou compartimento aberto, braço ou suporte fora de posição, caixa de passagem com tampa quebrada ou faltante, condições inadequadas de luminosidade decorrentes de necessidade de limpeza do conjunto óptico, dentre outras irregularidades. A ronda deverá ainda detectar qualquer irregularidade que venha colocar em risco a segurança da população.

• **SERVIÇOS CORRETIVOS/PREVENTIVOS:**

Atividades complementares aos serviços de rotina, para restabelecimento integral das condições operacionais em consequência de falha, obras, acidente, furto, vandalismo, instalação inadequada ou desempenho deficiente.

• **SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO:**

Entende-se por serviços de pronto atendimento, a necessidade de remoção imediata dos equipamentos de ip, em vista do perigo iminente que possa colocar em risco a integridade física dos munícipes ou do patrimônio.

f) PROTOCOLO:

Todo e qualquer registro de solicitação de serviços de iluminação pública,

PAULO RICARDO
COSTA DE
TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL

Atestado digitalmente por:
PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRÉ DE OLIVEIRA
20/04/2025 14:26:33 -0300


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM
BDI = 29,90% ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MAO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	não incide
B2	FERIADOS	3,95	não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,43	18,88
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	9,22	6,96
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,52	3,46
TOTAL		82,97	46,10

PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE:02442673320
0

Assinatura digitalizada
por PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE:02442673320

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024)
BDI = 29,90%
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI - MATERIAL (%)			
* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:			
$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$			
Onde:			
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
L	LUCRO		
I	TRIBUTOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,16%
	Administração central		
	Total AC =		4,16%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		0,85%
	Despesas financeiras		
	Total DF =		0,85%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		0,15%
	taxa de seguros		0,56%
	taxa de riscos		0,15%
	taxa de garantias		
	Total R=		0,86%
L	LUCRO		3,50%
	Lucro bruto		
	Total L =		3,50%
I	TRIBUTOS		0,65%
	PIS		3,00%
	COFINS		5,00%
	ISSQN		4,50%
	CPRB		
	Total I =		13,15%
	TOTAL (BDI) =		26,22%

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673320
0

Assinado digitalmente
por PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE:02442673320

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 2714012025
Fls nº 131
Ass. e

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024)
BDI = 29,90% ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF DESPESAS FINANCEIRAS
R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L LUCRO
I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	5,29%
	Total AC =	5,29%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,01%
	Total DF =	1,01%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros e garantias	0,25%
	taxa de riscos	1,00%
	Total R=	1,25%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	8,00%
	Total L =	8,00%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,50%
	Total I =	13,15%
TOTAL (BDI) =		33,82%

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 0244267332
0

Assinado digitalmente
por PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE:02442673320

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (OUTUBRO - 2024)/ORSE (SETEMBRO - 2024), AGESUL-MS (JUNHO-2024) COM DESONERAÇÃO

BDI= SERVIÇOS 33,82% - MATERIAL 26,22%

LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO

QUANTIDADE = 50,00 unidades

1.2 BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP

QUANTIDADE = 3,00 unidades

1.3 BRAÇO P/LUMINARIA LB 600

QUANTIDADE = 25,00 unidades

1.4 BRAÇO P/LUMINARIA X 21

QUANTIDADE = 25,00 unidades

1.5 BRAÇO P/LUMINARIA 2,50 A 3 METROS

QUANTIDADE = 20,00 unidades

1.6 BOCAL E27

QUANTIDADE = 15,00 unidades

1.7 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2

QUANTIDADE = 50 metros

1.8 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

QUANTIDADE = 50 metros

1.9 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2

QUANTIDADE = 50 metros

1.10 CABO PP 2X1,5MM

QUANTIDADE = 50 metros

1.11 CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA.

QUANTIDADE = 2,00 unidades

1.12 CONECTOR AMPACT. TIPO III

QUANTIDADE = 30,00 unidades

1.13 FITA ISOLANTE 18mmX20m

QUANTIDADE = 30,00 unidades

1.14 LUMINÁRIA LED 50W

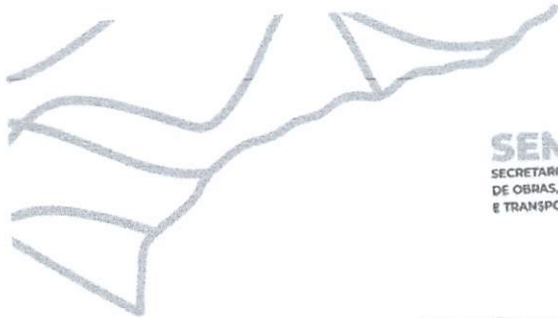
QUANTIDADE = 30,00 unidades

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 0244267332
0
TECNICO (A) RESPONSÁVEL

Assinado digitalmente
por PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673320


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 2734012025
Fls nº 133
Ass. 2

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (OUTUBRO - 2024)/ORSE (SETEMBRO - 2024), AGESUL-MS (JUNHO-2024) COM DESONERAÇÃO
BDI= SERVIÇOS 33,82% - MATERIAL 26,22%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 1.15 LUMINÁRIA LED 30W
QUANTIDADE = 30,00 unidades
- 1.16 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX
QUANTIDADE = 22,00 unidades
- 1.17 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX
QUANTIDADE = 22,00 unidades
- 1.18 PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm
QUANTIDADE = 160,00 unidades
- 1.19 RELÉ FOTOELÉTRICO NF
QUANTIDADE = 60,00 unidades
- 1.20 RELÉ FOTOELÉTRICO NA
QUANTIDADE = 20,00 unidades
- 1.21 CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)
QUANTIDADE = 5,00 unidades
- 1.22 CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)
QUANTIDADE = 3,00 unidades
- 1.23 ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO COM 6,00 M ESTENDIDA
QUANTIDADE = 2,00 unidades
- 1.24 KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL) UM
QUANTIDADE = 5,00 unidades
- 2.0 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 2.1 CAMINHÃO MUNC
- 2.2 CAMINHONETE 4X4 - 180CV
- TOTAL DE DIAS NECESSÁRIOS 30,00 dias
QUANTIDADE DE MÁQUINAS = 1,00 unidades
HORAS TRABALHADAS POR DIA 1,00 horas
QUANTIDADE TOTAL DE HORAS = 30,00 Horas

PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE 0244267332
Assinado digitalmente por PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE 0244267332
0 TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (OUTUBRO - 2024)/ORSE (SETEMBRO - 2024), AGESUL-MS (JUNHO-2024) COM DESONERAÇÃO
BDI= SERVIÇOS 33,82% - MATERIAL 26,22%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	TOTAL DE DIAS NECESSARIOS	30,00 dias
	QUANTIDADE DE MÁQUINAS =	1,00 unidade
	HORA TRABALHADA POR DIA	3,00 horas
	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS =	90,00 Horas
3.0 SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		
	DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL	30,00 dias
	HORA TRABALHADA POR DIA	6,00 horas
	QUANTIDADE DE PESSOAL =	1,00 unidades
	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS =	180,00 Horas
3.2 ELETRICISTA		
	DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL	30,00 dias
	HORA TRABALHADA POR DIA	6,00 horas
	QUANTIDADE DE PESSOAL =	2,00 unidades
	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS =	360,00 Horas
3.3 AUXILIAR DE ELETRICISTA		
	DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL	30,00 dias
	HORA TRABALHADA POR DIA	6,00 horas
	QUANTIDADE DE PESSOAL =	2,00 unidades
	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS =	360,00 Horas
3.4 ENCARREGADO GERAL		
	8 MÊS PELO PROFISSIONAL	30,00 dias
	HORA TRABALHADA POR DIA	4,00 horas
	QUANTIDADE DE PESSOAL =	1,00 unidades
	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS =	120,00 Horas
3.5 ENGENHEIRO ELETRICISTA		
	DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL	30,00 dias
	HORA TRABALHADA POR DIA	2,00 horas
	QUANTIDADE DE PESSOAL =	1,00 unidades
	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS =	60,00 Horas

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 0244267332
0
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

Assinado digitalmente
por PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 02442673320

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 214012025
Fis nº 135
Ass. 2

SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (OUTUBRO - 2024)/ORSE (SETEMBRO - 2024), AGESUL-MS (JUNHO-2024) COM DESONERAÇÃO
BDI= SERVIÇOS 33,82% - MATERIAL 26,22%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

RESUMO ORÇAMENTÁRIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1.0	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 67.026,61
2.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO	R\$ 22.949,46
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 41.795,99
TOTAL DA PLANILHA 1 MÊS		R\$ 131.772,06
TOTAL DA PLANILHA 6 MESES		R\$ 790.632,36

PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE 0244267332
Assinado digitalmente por PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE:02442673320

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

PROPOSITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (OUTUBRO - 2024)/ORSE (SETEMBRO - 2024), AGESUL-MS (JUNHO-2024) COM DESONERA
BDI= SERVIÇOS 33,82% - MATERIAL 26,22%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA
ENCARGOS SOCIAIS = 82,97%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL
1.0			FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
1.1	2622	ORSE	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	PC	50,00	R\$ 7,45	R\$ 9,40	R\$ 67.026,61
1.2	10801	ORSE	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	PC	3,00	R\$ 216,45	R\$ 273,20	R\$ 470,17
1.3	7115	ORSE	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	PC	25,00	R\$ 56,62	R\$ 71,47	R\$ 1.786,64
1.4	7115	ORSE	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	PC	25,00	R\$ 56,62	R\$ 71,47	R\$ 1.786,64
1.5	6887	ORSE	BRAÇO P/LUMINARIA 2,50 A 3 METROS	PC	20,00	R\$ 308,76	R\$ 389,72	R\$ 7.794,34
1.6	8928	ORSE	BOCAL E27	PC	15,00	R\$ 6,45	R\$ 8,14	R\$ 122,12
1.7	1013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	50,00	R\$ 1,56	R\$ 1,97	R\$ 98,45
1.8	1014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	50,00	R\$ 2,47	R\$ 3,12	R\$ 155,88
1.9	982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	50,00	R\$ 5,89	R\$ 7,43	R\$ 371,72
1.10	3803	ORSE	CABO PP 2X1,5MM	M	50,00	R\$ 4,70	R\$ 5,93	R\$ 296,62
1.11	8328	ORSE	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA.	PC	2,00	R\$ 315,83	R\$ 398,64	R\$ 797,28
1.12	11379	ORSE	CONECTOR AMPACT. TIPO III	UND	30,00	R\$ 27,94	R\$ 35,27	R\$ 1.057,98
1.13	20111	SINAPI	FITA ISOLANTE 18mmX20m	PC	30,00	R\$ 11,00	R\$ 13,88	R\$ 416,53
1.14	42245	SINAPI	LUMINÁRIA LED 50W	UND	30,00	R\$ 128,59	R\$ 162,31	R\$ 4.869,19
1.15	42244	SINAPI	LUMINÁRIA LED 30W	UND	30,00	R\$ 237,28	R\$ 299,49	R\$ 8.984,84
1.16	42247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	22,00	R\$ 427,88	R\$ 540,07	R\$ 11.881,54
1.17	42248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	22,00	R\$ 497,02	R\$ 627,34	R\$ 13.801,45

PAULO RICARDO COSTA DE
ANDRADE 0244267332
TÉCNICO (A) RESF. U. ANDRADE 02442673320

Assinado digitalmente
por PAULO RICARDO
COSTA DE

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 2714012025
Fls nº 137
Ass. 

SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (OUTUBRO - 2024)/ORSE (SETEMBRO - 2024), AGESUL-MS (JUNHO-2024) COM DESONERA
BDI= SERVIÇOS 33,82% - MATERIAL 26,22%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA
ENCARGOS SOCIAIS = 82,97%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL
1.18	1681	ORSE	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	PÇ	160,00	R\$ 18,30	R\$ 23,10	R\$ 3.695,72
1.19	10636	ORSE	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	60,00	R\$ 15,77	R\$ 19,90	R\$ 1.194,29
1.20	2510	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	UND	20,00	R\$ 35,46	R\$ 44,76	R\$ 895,15
1.21	39808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	5,00	R\$ 106,89	R\$ 134,92	R\$ 674,58
1.22	39809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	3,00	R\$ 253,52	R\$ 319,99	R\$ 959,98
1.23	38477	SINAPI	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UND	2,00	R\$ 1.114,92	R\$ 1.407,25	R\$ 2.814,50
1.24	10516	ORSE	KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30	UND	5,00	R\$ 203,04	R\$ 256,28	R\$ 1.281,39
TOTAL INSUMOS COM BDI 26,22 %								R\$ 67.026,61
2.0			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 22.949,46
2.1	5928	SINAPI	CAMINHÃO MUNCK	HORA	30,00	R\$ 283,38	R\$ 379,22	R\$ 11.376,57
2.2	92138	SINAPI	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	HORA	90,00	R\$ 96,09	R\$ 128,59	R\$ 11.572,89
3.0			SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 41.795,99
3.1	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORA	180,00	R\$ 21,29	R\$ 28,49	R\$ 5.128,25
3.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA	HORA	360,00	R\$ 26,64	R\$ 35,65	R\$ 12.833,87
3.3	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA	HORA	360,00	R\$ 22,49	R\$ 30,10	R\$ 10.834,60
3.4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL	HORA	120,00	R\$ 27,37	R\$ 36,63	R\$ 4.395,18
3.5	2,301E+09	AGESUL /MS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HORA	60,00	R\$ 107,16	R\$ 143,40	R\$ 8.604,09

TOTAL SERVIÇOS DO BDI			R\$ 64.745,45
TOTAL GERAL COM BDI	1	MÊS	R\$ 131.772,06
TOTAL DA PLANILHA 6 MESES	6	MESES	R\$ 790.632,36

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE 0244267332
TÉCNICO (A) RESF. C. ANDRADE 02442673320

Assinado digitalmente
por PAULO RICARDO
COSTA DE


SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



PROPOSITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (OUTUBRO - 2024)/ORSE (SETEMBRO - 2024), AGESUL-M8 (JUNHO-2024) COM
BDI= SERVIÇOS 33,82% - MATERIAL 26,22%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

CRONOGRAMA FÍSICO DA OBRA - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(R\$)	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	TOTAL
		PESO (%)							
1.0	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	402.159,66	67.026,61	67.026,61	67.026,61	67.026,61	67.026,61	67.026,61	402.159,66
		50,87	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
2.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	137.696,76	22.949,46	22.949,46	22.949,46	22.949,46	22.949,46	22.949,46	137.696,76
		17,42	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.775,94	41.795,99	41.795,99	41.795,99	41.795,99	41.795,99	41.795,99	250.775,94
		31,72	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
TOTAL		790.632,36	131.772,06	131.772,06	131.772,06	131.772,06	131.772,06	131.772,06	790.632,36
		100,00	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
ACUMULADO			131.772,06	131.772,06	131.772,06	131.772,06	131.772,06	131.772,06	
			131.772,06	263.544,12	395.316,18	527.088,24	658.860,30	790.632,36	

PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE:0244267332
0

Assinado digitalmente
por PAULO RICARDO
COSTA DE
ANDRADE:02442673320

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
 OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
 REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI (OUTUBRO - 2024)/ORSE (SETEMBRO - 2024), AGESUL-MS (JUNHO-2024) COM DESONERAÇÃO
 BDI= SERVIÇOS 33,82% - MATERIAL 26,22%
 LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

Processo nº 2704012025
 Fis nº 139
 ENCARGOS SOCIAIS 5,97%

CURVA ABC									
CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QNTDE.	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL	% DO ITEM	% ACUMULADO DO ITEM	ABC
42248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO	UND	22,00	R\$ 627,34	R\$ 13.801,45	10,47%	10,47%	A
88264	SINAPI	ELETRICISTA	HORA	360,00	R\$ 35,05	R\$ 12.833,87	9,74%	20,21%	
42247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO	UND	22,00	R\$ 540,07	R\$ 11.881,54	9,02%	29,23%	
92138	SINAPI	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	HORA	90,00	R\$ 128,59	R\$ 11.572,89	8,78%	38,01%	
5928	SINAPI	CAMINHÃO MUNCK	HORA	30,00	R\$ 379,22	R\$ 11.376,57	8,63%	46,65%	
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA	HORA	360,00	R\$ 30,10	R\$ 10.834,60	8,22%	54,87%	
42244	SINAPI	LUMINARIA LED 30W	UND	30,00	R\$ 299,49	R\$ 8.984,84	6,82%	61,69%	
2.301E+09	AGESUL/MS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HORA	60,00	R\$ 143,40	R\$ 8.604,08	6,53%	68,22%	
6887	ORSE	BRACO P/LUMINARIA 2,50 A 3 METROS	PÇ	20,00	R\$ 389,72	R\$ 7.794,34	5,92%	74,13%	
88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HORA	180,00	R\$ 28,49	R\$ 5.128,25	3,89%	78,02%	
42245	SINAPI	LUMINARIA LED 50W	UND	30,00	R\$ 162,31	R\$ 4.869,19	3,70%	81,72%	B
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL	HORA	120,00	R\$ 36,63	R\$ 4.395,18	3,34%	85,05%	
1681	ORSE	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	PÇ	160,00	R\$ 23,10	R\$ 3.695,72	2,80%	87,86%	
38477	SINAPI	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UND	2,00	R\$ 1.407,25	R\$ 2.814,50	2,14%	89,99%	
7115	ORSE	BRACO P/LUMINARIA LB 600	PC	25,00	R\$ 71,47	R\$ 1.786,64	1,36%	91,35%	
7115	ORSE	BRACO P/LUMINARIA X 21	PC	25,00	R\$ 71,47	R\$ 1.786,64	1,36%	92,71%	
10516	ORSE	KIT BASICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO	UND	5,00	R\$ 256,28	R\$ 1.281,39	0,97%	93,68%	
10636	ORSE	RELE FOTOELETRICO NF	UND	60,00	R\$ 19,90	R\$ 1.194,29	0,91%	94,58%	
11379	ORSE	CONECTOR AMPACT. TIPO III	UND	30,00	R\$ 35,27	R\$ 1.057,98	0,80%	95,39%	
39809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA	UND	3,00	R\$ 319,99	R\$ 959,98	0,73%	96,12%	C
2510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO NA BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	UND	20,00	R\$ 44,76	R\$ 895,15	0,68%	96,80%	
10801	ORSE	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA	PÇ	3,00	R\$ 273,20	R\$ 819,61	0,62%	97,42%	
8328	ORSE	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA	UND	5,00	R\$ 134,92	R\$ 674,58	0,51%	98,53%	
2622	ORSE	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	PÇ	50,00	R\$ 9,40	R\$ 470,17	0,36%	98,89%	
20111	SINAPI	FITA ISOLANTE 18mmX20m	PÇ	30,00	R\$ 13,88	R\$ 416,53	0,32%	99,21%	
982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	50,00	R\$ 7,43	R\$ 371,72	0,28%	99,49%	
3803	ORSE	CABO PP 2X1,5MM	M	50,00	R\$ 5,93	R\$ 296,62	0,23%	99,71%	
1014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	50,00	R\$ 3,12	R\$ 155,88	0,12%	99,83%	
8928	ORSE	BOCAL E27	PC	15,00	R\$ 8,14	R\$ 122,12	0,09%	99,93%	
1013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	50,00	R\$ 1,97	R\$ 98,45	0,07%	100,00%	

VALOR TOTAL PARA 1 MÊS 131.772,06
 VALOR TOTAL PARA 6 MESES 790.632,36

[Assinatura]

Ass. 2



Secretário Municipal de Obras,
Habitação e Transporte



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250856002

Página 1/1

Processo nº 2724022025

Els.º 124

1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1117844030

Registro: 1117844030MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA**

RUA JEFFERSON MOREIRA

Complemento:

Cidade: **ESPERANTINÓPOLIS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.376.669/0001-69**

Nº: **S/N**

CEP: **65750000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 790.632,36**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO NO MUNICÍPIO

Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **ESPERANTINÓPOLIS**

Data de Início: **09/01/2025**

Previsão de término: **09/06/2025**

Coordenadas Geográficas: **-4.875871, -44.881823**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA**

CPF/CNPJ: **06.376.669/0001-69**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

6,00

mes

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

6,00

mes

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE: 02442673320
Anúncio de Responsabilidade Técnica (ART) - Nº 1117844030MA
Data de emissão: 09/01/2025
Valor: R\$ 790.632,36

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE - CPF: 024.426.733-20

Local _____ de _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA - CNPJ: 06.376.669/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **10/01/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **8306004318**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: wy7Bw
Impresso em: 13/01/2025 às 09:12:35 por: ip: 45.181.231.192

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Página 1/1

Processo nº 2714012025

Fls nº 142

ART OBRA / SERVIÇO

Nº MA20250866002

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1117844030

Registro: 1117844030MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA**

RUA JEFFERSON MOREIRA

Complemento:

Cidade: **ESPERANTINÓPOLIS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

Nº: **S/N**

CEP: 65750000

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 790.632,36**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO NO MUNICÍPIO

Complemento:

Cidade: **ESPERANTINÓPOLIS**

Data de Início: **09/01/2025**

Previsão de término: **09/06/2025**

Coordenadas Geográficas: **-4.875871, -44.881823**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA**

Bairro: **NO MUNICÍPIO**

UF: **MA**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: 65750000

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade

Unidade

6,00

mes

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

6,00

mes

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE: 02442673320
Assinatura do Responsável Técnico

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE - CPF: 024.426.733-20

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA - CNPJ: 06.376.669/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **10/01/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **8306004318**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wy7Bw
Impresso em: 13/01/2025 às 09:12:35 por: ip: 45.161.231.192

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,

Lote 8, Calhau, São Luís/MA

CEP: 65071-380

Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

CPF/CNPJ

06.376.669/0001-69

Endereço

RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N

CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA - 65750000

Processo nº

2714012025

Fls nº

143

Ass.

2

Representação numérica:

Agência / Código Beneficiário
0027 / 052261-9

Número do Documento
14000008306004318-9

Data Emissão
09/01/2025

Data Vencimento
19/01/2025

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 271,47

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA20250866002

R\$ 271,47

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco

104-0

Indisponível

Local de Pagamento						Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						19/01/2025	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						0027 / 052261-9	
Data Documento		Documento		Data Processamento		Nosso Número	
09/01/2025		8306004318		13/01/2025		14000008306004318-9	
Uso do Documento		Moeda		Quantidade Moeda		Valor Moeda	
RG		R\$		X		271,47	
Instrução (Texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(-) Outras Deduções / Abatimento	
REFERENTE A COBRANÇA DE A.R.T.						(+/-) Mora / Multa / Juros	
Unidade Beneficiada						(+/-) Outros Acréscimos	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						(-) Valor Cobrado	
06.062.038/0001-75							
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA							
Pagador							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA							
06.376.669/0001-69							
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N							
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA - 65750000							

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Processo nº 2714012025
Fls nº 124
Ass. J

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A secretaria municipal de obras, habitação e transporte do município de Esperantinópolis - MA, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, em virtude da contratação em situação emergencial para contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA.

Instada a se manifestar, esta secretaria vem apresentar justificativa para Dispensa de Licitação, sub examine, o que faz nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DOS FATOS

Cumprir informar que o contrato 2910012/2024 de Iluminação pública, vigente, teve sua assinatura em 29 de outubro de 2024 no valor de 219.737,58 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), com prazo de vigência até 31/12/2024, findando, cumprir informar que a nova gestora assumiu o mandato no dia 01/01/2025 e após análise do contrato pelo setor competente verificou-se que não cabe renovação contratual. Dessa forma por não haver tempo hábil de licitar e o município não poder ficar sem os serviços de manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, pois é de natureza contínua e de extrema necessidade, no primeiro momento e respeitando todos os trâmites legais opta-se pela necessidade de dispensa de licitação em razão

da situação emergencial para continuidade dos serviços pautado no artigo 75, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Fls nº

Ass.

23/04/2025

245

2

Da Caracterização Emergencial:

Embora por força de sua natureza jurídica o Município esteja sujeito ao Estatuto das Licitações e Contratos, percebe-se, todavia, que nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe em virtude da exiguidade do prazo disponível e da urgência, além da verificação de possíveis entraves ocorridos como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros. A regra é licitar; no entanto, a Lei 14.133/21 excepciona casos em que este procedimento é dispensável, dispensada ou inexigível.

A Dispensa de Licitação pressupõe uma situação em que, sendo viável a licitação, poderá a Administração deixar de fazê-la em razão de alguns dos seguintes fatores: interesse do serviço, disponibilidade de tempo, necessidade de atendimento e interesse público. Para que tais atendimentos possam ocorrer em sua plenitude, necessário se faz a regular manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, pois a interrupção desse atendimento pode ser causadora de incontroláveis mazelas no âmbito municipal.

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens, acessórios e portes quando necessário, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva, podendo chegar a 70% a redução dos custos com energia. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

A Administração do Município de Esperantinópolis-MA rege-se pelos princípios da Administração Pública, sempre motivada pelo interesse público. Então, só pode a Administração contratar se estiver presente o interesse público nessa contratação. Assim, a questão da contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, deve ser vista em dois pontos básicos cruciais: ser estabelecido, exclusivamente à luz do interesse público e visar o bem comum. Constata-se, que ambos se fazem presente no objeto da contratação, pois o fim ao qual se destina a manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA - possui, inegavelmente, interesse público.

Perlustrando Marçal Justen Filho, resta claro o interesse público na contratação ora pretendida. Veja-se:



"A contratação administrativa pressupõe atendimento ao interesse público. Isso significa que a ausência de contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse público em risco, nem caberia a intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública".

Toda essa explanação pode ter parecido uma digressão, mas não o é! Era necessária, no sentido de mostrarmos a importância da contratação em questão. Portanto, resta claro que a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA chega a ser um dever deste Município, não podendo o mesmo esquivar-se deste dever sob a alegação da impossibilidade de contratação. Ademais é forçoso reconhecer que a lei permite ao Administrador afastar-se de um Princípio, mediante a relevância do interesse público, do bem comum e da altivez dos bens tutelados. Afinal, conforme demonstrado, enquanto a Lei infraconstitucional tutela determinados Princípios a Constituição tutela outros Princípios, tão ou mais importantes que aqueles, além do Princípio da Isonomia.

Desta forma, o aguardo para a realização de novo processo licitatório, que normalmente demanda tempo para sua conclusão, seria inviável em vista da situação de emergência a que nos reportamos.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes já doutrinou:

"Aqui, emergência diz respeito à possibilidade de promover a Dispensa de Licitação. Corolário dessa premissa, é, fundamentalmente, a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público - fim único de toda atividade administrativa - se adotado o procedimento licitatório. Emergência, para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório. Deve, por conseguinte, haver direta correlação entre o sentido da palavra emergência e o tempo necessário à realização de licitação".

Diante disso, sendo a iluminação pública de suma importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, deve esta Administração Municipal agir em defesa de sua população, visando bem de todos, em atenção ao princípio constitucional, previsto no art. 6º da Carta Magna de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2.000, e corolário da cidadania, que assim estabeleceu:

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Não se pode, ainda, deixar de informar, que há um processo licitatório sendo planejado dentro dos prazos legais, considerando-se que a manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA deve ser contínua, sem dissolução de continuidade, já que a Administração não pode permanecer inerte, fatos esses, aliados aos já anteriormente mencionados, que findaram por originar o presente procedimento emergencial, perfeitamente justificável e plausível.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, tendo em vista a realização de contratações anteriores, realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Sustentabilidade o município de Esperantinópolis/MA vem adotando processo estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4. O serviço a ser contratado não ocasiona responsabilidade subsidiária da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte. Dessa forma, pode-se inferir que o risco é mínimo para o município, uma vez que, caso houvesse uma interrupção do serviço, não teria de arcar com custos, por exemplo, trabalhistas como ocorre em contratos mais complexos que envolvem a responsabilidade subsidiária da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, com início imediatamente após a assinatura da ordem de serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 09 (nove) meses.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);



- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, as datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 1.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



Processo nº 2714012025
Fls nº 150
Ass 2

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. Não produzir os resultados acordados,

7.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



Processo nº 273402025
Fls nº 171

- 7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
- 7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021),
- 7.4.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.4.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



Processo nº 2714012025

Fis. nº 152

Assinatura

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decor-



Processo nº 2714012025
Fls nº 153
Ass. 2

rentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

- 7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Processo nº 2734012025
Fls nº 154
Ass. a

- 7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será indireto, empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

- 8.3. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à



Processo nº 2714012025
Fls nº 155
Ass. _____

existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.14. **Para fins de habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos



Processo nº 271401-2025
Fls nº 156
Ass. u

Habilitação jurídica

- 8.15. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.16. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.17. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.20. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.22. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)



Processo nº 2734012025

Fis. nº 157

Assessoria 2

por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.34.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.34.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.34.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



8.34.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.35. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.36. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.37. Apresentar a comprovação do Registro ou inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região sede da Empresa de acordo com orientação do CONFEA na lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em sua Seção III, art. 6º alínea "a". No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU deverá apresentar visto do CREA/CAU-MA, nos termos do art. 69, da Lei 5.194, de 14/12/66;

8.38. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.39. Apresentação do (s) profissional (is), Engenheiro Civil, devidamente registrado (s) no conselho profissional competente, detentor de CAT devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado (Serviços de manutenção de iluminação Pública).

8.40. O(s) profissional (is) indicado (s) na forma supra deverá (ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.41. Para comprovação de capacidade técnica-operacional: Comprovação de aptidão para execução de serviço por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto Serviços de manutenção de iluminação Pública.

8.42. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.43. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 790.632,36 (setecentos e noventa mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0212 - Sec. Obras, Habitação e Transporte

25 751 0301 2.131 - Manut. Da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica

Esperantinópolis - MA, 15 de janeiro de 2025.


CLÉSIO GOMES CARNEIRO

Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento
Portaria Nº 030/2025





DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo nº 279403-2025
Fls nº 160
Ass. 2

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 15/04 2025.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
Portaria: 014/2025.



Processo nº 2724012025
Fls nº 161
Ass. 2

ANEXO II
MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA Nº ____/2025

PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
EMAIL:

Apresentamos a nossa proposta referente a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta:

- a) – Valor Total: R\$ (.....).
- b) – Prazo de validade da Proposta.
- c) – Prazo para início da execução dos serviços depois de solicitado pelo município, que não poderá ser superior a 5 (cinco) dias.
- d) – Condições de Pagamento:
- e) - Dados Bancários (Banco/Agência/Conta-corrente)

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

Localidade, data, mês e ano

Nome e Assinatura do Responsável



Processo nº 2724012025
Fls nº 162
Ass. Q

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX
DISPENSA Nº XXX/XXXX

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL E A EM-
PRESA XXXX.**

O município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de, com sede na rua xxxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a XXXX, com endereço na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº ____/2025, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - a) O Termo de Referência;
 - b) A Autorização de Contratação Direta;
 - c) A Proposta do Contratado;
 - d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO (art. 92, IV e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.



Processo nº 27.240.2025
Fls nº 163
Ass. 2

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. FORMA DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI e SBC.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Processo nº 2714012025
Fls nº 164
Ass. 2

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92 X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.12. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



- 8.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI E XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados,



cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



Processo nº 2724022025
Fls nº 167
Ass. [assinatura]

- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.



Processo nº 2714012025
Fls nº 168
Ass. 2

- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada



pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

- 9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:



Processo nº 27.401.2025
Fls nº 170
Ass. 8

- 9.39.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 9.39.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 9.39.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.39.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.



Processo nº 2424022025
Fls nº 171
Ass. 9

- 9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Processo nº 2734032025
Fls nº 172
Ass. 2

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



Processo nº 2714012025
Fls nº 173
Ass. 2

- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



Processo nº 2714012025
Fls nº 174
Ass. 2

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto:

12.5.1. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



Processo nº 2714012025

Fis nº 175

Ass. 1

contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.5.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

.....

.....

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



Processo nº 27.140.12025
Fls nº 176
Ass. [assinatura]

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, III §1º)

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis do Maranhão/MA, XXXXXXXXXX de XXXXXXXXXX de 202X.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

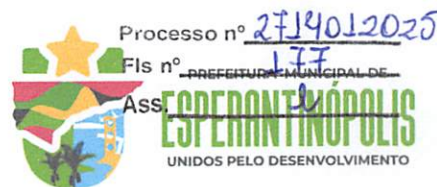
TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, em conformidade com Art. 75, inciso VIII – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, de FORMA EMERGENCIAL, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 16 de janeiro de 2025.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
014/2025.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 743 de 17 de Janeiro de 2025

DATA: 17/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

em 17/01/2025 14:05:20

IP com nº: 192.168.1.87

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2571

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 743/2025 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [A99B67AFF20BC646]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2025.01.17 14:05:27

SUMÁRIO

Processo nº 2734012025
Fls nº 179
Ass. 2

TERCEIROS

- ☒ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO : N: 017/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
- ☒ EXTRATO DE CONTRATO: N° IN/140117/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, NA ÁREA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ☒ EXTRATO DE CONTRATO: N° 160110/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 014/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) E VASILHAME, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 015/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) E VASILHAME, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- M
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 016/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) E VASILHAME, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 017/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 018/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 019/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 020/2025 - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PODENDO EVENTUAIS INTERESSADOS APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 022/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 023/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 024/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 025/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 026/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 027/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA



SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, em conformidade com Art. 75, inciso VIII – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de iluminação pública no Município de Esperantinópolis-MA, de FORMA EMERGENCIAL, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 16 de janeiro de 2025.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
014/2025.





Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/12/2024 a 31/12/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 10.292.042/0001-05
Nome empresarial: G LOPES DA SILVA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 13/08/2008
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 10292042202412001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	149.585,16	0,00	149.585,16
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	100.355,16	0,00	100.355,16
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	180.276,68	0,00	180.276,68
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	9.900,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	25.150,00
09/2023	29.390,22	10/2023	36.227,65	11/2023	30.378,81	12/2023	49.230,00
01/2024	22.320,00	02/2024	20.014,32	03/2024	25.620,84	04/2024	32.400,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
0,00	0,00

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 10.292.042/0001-05	
Município: TRIZIDEIA DO VALE	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 18/01/2025 11:23:45
Número do Recibo: 01.07.25018.0033318-2
Autenticação: 10250.29268.20128.42218



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/01/2025 às 15:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.292.042/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 678F.E498.64ED.0416 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Processo nº 27240J2025
Fls nº 184
Ass. 1

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **G LOPES DA SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **10.292.042/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:16:06 do dia 21/01/2025 , com validade até o dia 20/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DERz8Ipe7heboHxC3Gsi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo nº 2734012025
Fls nº 185
Ass. 2

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2025 15:15:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G LOPES DA SILVA LTDA**
CNPJ: **10.292.042/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.292.042/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/2008
NOME EMPRESARIAL G LOPES DA SILVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOPES CONSTRUTORA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NUMERO 310	COMPLEMENTO : A;	
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOPES10292@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8136-4000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 15:13:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

Processo nº 27J4012025
Fls nº 187
Ass. 2

Processo nº 2714012025
Fis nº 588
Ass. 2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.292.042/0001-05

NOME EMPRESARIAL:

G LOPES DA SILVA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GUSTAVO LOPES DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/01/2025 às 15:13 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR IMPRIMIR[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Processo nº 2714012025
Fls nº 189
Ass. 2



Processo nº 2734012025
Fls nº 290 gov.br

Ass. 1

[illegible]

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

L = Local; **N**ome e Sobrenome / **S**obrenome e Nome; **C**ompanhia e Apelido(s); **H**abitante(s) / **F**irst Driver License / **P**rimeira Licença de Condutor; **D** - Data de Nascimento / **D**ate and Place of Birth / **D**OMINANTY^(*) / **F**echa e Lugar do Nascimento; **A** - Data de Emissão / **I**ssuing Date / **B**OIMC^(**) / **F**echa de Emissão; **V** - Data de Validade / **E**xpiration Date / **D**OMINANTY^(*) / **V**alidez; **MCC** - A - Documento Immatriculado - Órgão emissor / **I**dentity Document - Issuing Authority / **D**ocumento de Identificação - Autoridade Expedidora - Cód. CPF - 5, Número de registro da CNH / **D**river License Number / **N**úmero de Permisso de Condutor; **C** - Categoria de Veículo de Carteira de Mobilidade / **D**river License Class / **C**ategoria de Permitto de Condutor; **R**aça/Nacionalidade / **N**ationality / **N**acionalidad - **F**iliação / **R**elation / **T**itularien - **12**. Observações / **O**bservations / **O**bserver's Note / **L**ocal / **P**lace

I<BRA071623985<403<<<<<<<<<<
8509277M3208140BRA<<<<<<<<<<6
GUSTAVO<<LOPES<DA<SILVA<<<<<<

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
G LOPES DA SILVA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração do ato e na melhor forma de direito, os infra-assinados;

GUSTAVO LOPES DA SILVA, brasileiro, natural de São Luiz Gonzaga – MA, Casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/09/1985, RG nº 207387320027 SESP/MA Empresário, nº do CPF: 671.404.913-72, domicílio e residência Rua Moacir Soares, Casa 07, Cond. Monserat, Bairro, Maria Rita, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

Único sócio da sociedade limitada denominada **G LOPES DA SILVA LTDA**, com sede e domicílio na R Santo Antônio, Nº 310, A Bairro, Centro, Trizidela do Vale– MA, CEP: 65.727-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob CNPJ nº 10.292.042/0001-05, resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorga e aceita consolidar o seu contrato social, tal como segue:

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa tem como nome empresarial G LOPES DA SILVA LTDA, com sede e domicílio R Santo Antônio, Nº 310, A Bairro Centro, Trizidela do Vale– MA, CEP: 65.727-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objetivo de atividade social:

4120-4/00 - construção de edifícios 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção de encostas, serviços de obras de açudes, obras de infraestrutura para execução de plantas industriais, obras de outros tipos construção) 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aparelhos de uso industrial sem operador, aparelhos, equipamentos de sinalização e alarmes sem operador, equipamentos de segurança, equipamentos de uso comercial sem operador, guinchos, guindastes e empilhadeiras para movimentação de cargas) 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado a construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, serviços de valas, regos e fossas, bombeamento e drenagem (construção) 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares). 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
G LOPES DA SILVA LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, quinhentos mil reais) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas em moeda corrente no país.

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$
GUSTAVO LOPES DA SILVA	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/08/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **GUSTAVO LOPES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
G LOPES DA SILVA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente contrato em uma única via.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de **Trizidela do Vale – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Trizidela do Vale - MA, 16 de dezembro de 2022

Gustavo Lopes da Silva

Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 2714012025
Fls nº 1 Página 4
Ass. J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G LOPES DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022 09:23 SOB Nº 20221460284.
PROTOCOLO: 221460284 DE 16/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216055187. CNPJ DA SEDE: 10292042000105.
NIRE: 21600133971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2022.
G LOPES DA SILVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G LOPES DA SILVA LTDA
CNPJ: 10.292.042/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:14 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2025.

Código de controle da certidão: **C02F.5765.7024.4276**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.292.042/0001-05
Razão Social: G LOPES DA SILVA LTDA
Endereço: RUA SANTO ANTONIO 310 A / CENTRO / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122704461524734812

Informação obtida em 30/12/2024 09:35:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G LOPES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.292.042/0001-05

Certidão nº: 73943541/2024

Expedição: 24/10/2024, às 10:46:47

Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G LOPES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.292.042/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo nº 2724012025
Fls nº 198
Ass. 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087670/24

Data da

22/10/2024 22:49:49

Inscrição Estadual: 123063434

CPF/CNPJ: 10292042000105

Razão Social: G LOPES DA SILVA LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 310 A CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (98)36422918

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/10/2024 10:44:45



Processo nº 27J4012025
Fls nº 199
Ass. 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 500734/24

Data da

06/12/2024 09:37:30

Inscrição Estadual: 123063434

CPF/CNPJ: 10292042000105

Razão Social: G LOPES DA SILVA LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 310 A CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (98)36422918

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/12/2024 09:38:32



Processo nº 214012025
Fls nº 200
Ass. 2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 18/12/2024

Nº da certidão: 12400754055

Data de validade: 18/02/2025

Código de Validação: 1d94f09a43

NOME: G LOPES DA SILVA LTDA

CNPJ: 10.292.042/0001-05

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

Processo nº 2714012023
Fls. nº 201
Código de Verificação
Ass. 53M4N3AU

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2594

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 8 CPF/CNPJ 10.292.042/0001-05
Nome/Razão Social G LOPES DA SILVA LTDA
Endereço RUA Santo Antonio, 310A, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Requerida em: 17 de Dezembro de 2024

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários e não tributários, como em dívida ativa e negativa de débitos, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 17 de Março de 2025

Trizidela do Vale - MA, 17 de Dezembro de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo nº 271401/2025
Código de Verificação

Fis nº 3Y0XLB5G

Ass. 3

Número

2604

Exercício

2025

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

G LOPES DA SILVA LTDA

Inscrição Municipal

8

Nome Fantasia

LOPES CONSTRUTORA

Endereço

RUA Santo Antonio, 310, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Atividade Principal

4120400 - Construção de edifícios

CNPJ

10.292.042/0001-05

Nº da Inscrição do Imóvel

102

Área do Terreno (m²)

12,50

Área Total Construída (m²)

12,50

Área Utilizada (m²)

12,50

Horário de Funcionamento

De Às

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

09/01/2025

Data de Validade

31/12/2025

CNPJ da Prefeitura : 01.558.070/0001-22

AVENIDA Deputado Carlos Melo, 1670, PALÁCIO MUNICIPAL MARIA DE JESUS NETA, AEROPORTO, Trizidela do Vale - MA, CEP:

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://ma.trizideladovale.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=>

Data da consulta: 21/01/2025 15:17:59

Processo nº 2714012025
Fls nº 203
Ass. 2

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.292.042/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **G LOPES DA SILVA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/08/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.292.042/0001-05 Inscrição Estadual: 12.306343-4
Razão Social: G LOPES DA SILVA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTO ANTONIO
Número: 310 Complemento: A
Bairro: CENTRO
Município: TRIZIDELA DO VALE UF: MA
CEP: 65727000 DDD: Telefone: 36422918

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/07/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (2330301),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/01/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

CONTRATO ESPECIAL DE TRABALHO

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, que entre si fazem a empresa G LOPES DA SILVA EIRELI, Com sede na Rua Santo Antônio nº 310A, Bairro Centro, Cidade Trizidela do Vale – MA, inscrita no CNPJ: 10.292.042/0001-05, neste ato denominada simplesmente Empregadora, e o Sr.(a) MARISE MEDEIROS CRUZ, portador (a) do CREA nº.1918822719XXXX residente e domiciliado no Conjunto Planalto Uruguai – Quadra 09 – Casa 49 – Bairro Vale Quem Tem, Cidade Teresina - PI, doravante chamado, simplesmente Empregado, formam o presente Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, conforme preceitua o art. 443, § 2º da CLT, com a redação da Lei nº. 9.601, de 21-1-98 (DOU de 22-1-98), mediante as seguintes condições:

- 1º) O local de trabalho será na Rua Santo Antônio nº 310A, Bairro Centro, Cidade Trizidela do Vale - MA, Estado,MA, no horário de 6 HORAS SEMANAIS, TERÇA das 05:00 às 11:00.
- 2º) o empregado trabalhará exercendo a função de ENGENHEIRA ELETRICISTA, com a remuneração de R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
- 3º) Este contrato tem vigência de 04 (quatro) anos, início a partir de 12 DE AGOSTO DE 2024.
- 4º) O empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5º) O empregador, no ato da Contratação, de conformidade com o art. 3º, parágrafo único da Lei nº. 9.601/98, nos últimos seis meses manteve _____ empregados, preenchendo o pressuposto do art. 5º do Decreto nº. 2.490, de 4-2-98, bem como as exigências do art. 4º da Lei nº. 9.601/98, quanto à quitação junto ao INSS e FGTS.
- 6º) No curso do presente Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, a empresa abrirá uma conta remunerada especial no Banco _____, em nome do empregado e efetuará depósito complementar de _____, da remuneração mensal, que será liberada na forma estabelecida no Acordo Coletivo.
- 7º) O presente contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob pena de pagamento de valor correspondente a um salário do empregado.
- 8º) Em caso de rescisão antecipada por justa causa, deverá obedecer ao disposto nos arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.

TRIZIDELA DO VALE – MA, 12 DE AGOSTO de 2024.

GUSTAVO
LOPES DA
SILVA:67140
491372

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
LOPES DA
SILVA:67140491372
Dados: 2024.08.12
10:49:17 -03'00'

MARISE MEDEIROS
CRUZ:05708440376

Assinado de forma digital por
MARISE MEDEIROS
CRUZ:05708440376
Dados: 2024.08.12 09:39:49 -03'00'

Empregador

Empregado



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo nº 2714012025
Fls nº 206
Ass. Nº 916070/2024
Emissão: 17/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: c86Z4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARISE MEDEIROS CRUZ
Registro: 1918822719
CPF: ***.084.403-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 22/04/2020
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 117060

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 27/06/2019

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA

Data de Formação: 29/09/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005485002

CNPJ: 17.440.513/0001-16

Data Início: 22/07/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 11/07/2028

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005435374

CNPJ: 18.579.886/0001-35

Data Início: 11/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 07/03/2028

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 2/2
Processo nº 27190/2025
Fls nº 207
Ass. 
Nº 916070/2024
Emissão: 17/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: c86Z4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: G LOPES DA SILVA LTDA

Registro: 0000012547

CNPJ: 10.292.042/0001-05

Data Início: 09/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS EIRELI

Registro: 0005460549

CNPJ: 17.871.359/0001-37

Data Início: 07/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo nº 2124012025
Fls nº 208 Página 1/8

Ass. u
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
912409/2024
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **MARISE MEDEIROS CRUZ**
Registro: **117060MA** RNP: **1918822719**
Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20240800779** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/07/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **G LOPES DA SILVA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE** CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**
Endereço do contratante: **AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO** Nº: **1670**
Complemento: Bairro: **AEROPORTO**
Cidade: **TRIZIDELA DO VALE** UF: **MA** CEP: **65727000**

Contrato: **2002001-5/2024** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.441.381,52** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO** Nº: **1670**
Complemento: Bairro: **AEROPORTO**
Cidade: **TRIZIDELA DO VALE** UF: **MA** CEP: **65727000**

Coordenadas Geográficas: **-4.569285, -44.627714**
Data de início: **20/02/2024** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE** CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 1.00 unidade;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE- MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303001/2023, TERMO DE CONTRATO Nº 2002001-5/2024.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 912409/2024
07/08/2024, 13:42
3w9AC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3w9AC




PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ. 01.558.070/0001-22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, nº 1670 - AEROPORTO, CEP: 65727-000
TRIZIDELA DO VALE- MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA
CNPJ: 01.558.070/0001-22
EMPRESA CONTRATA: G LOPES DA SILVA LTDA
CNPJ: 10.292.042/0001-05
REGISTRO NO CREA: 0000012547-MA

RESPONSAVEL TECNICO: MARISE MEDEIROS CRUZ
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ENGENHEIRA ELETRICISTA
REGISTRO NO CREA/CONFEA: 1918822719XXXX

OBRA: EXECUÇÃO PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE- MA DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 2002001-5/2024.

ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO, 1670, AEROPORTO, TRIZIDELA DO VALE- MA. CEP: 65.727-000. OBRA EM TODO O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE- MA.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: MA20240800779
CONTRATO: 2002001-5/2024
VALOR DA OBRA: R\$1.441.381,52

PERÍODO DA OBRA: 20/02/2024 A 20/02/2025
PERÍODO PARCIAL DA OBRA: 20/02/2024 A 29/07/2024

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A PROFISSIONAL ACIMA CITADA, EXECUTOU PARCIALMENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE- MA DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 2002001-5/2024.

ATESTAMOS AINDA, QUE A PROFISSIONAL DESEMPENHOU OS SERVIÇOS CONTRATADOS, CUMPRINDO TECNICAMENTE A TODAS AS NORMAS E DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

TRIZIDELA DO VALE- MA, 29 DE JULHO DE 2024

MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE:01558070000122
00122
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA
CNPJ: 01.558.070/0001-22

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE:01558070000122
Dados: 2024.08.06 09:42:20 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
WASHINGTON PALHANO MORAIS JUNIOR
Data: 05/08/2024 12:39:53 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WASHINGTON PALHANO MORAIS JUNIOR
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA/CONFEA: 1919264132XXXX
ART DE FISCALIZAÇÃO Nº MA20240747704

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912409/2024, em 07/08/2024 emitida



Certidão nº 912409/2024
07/08/2024, 13:44

Chave de Impressão: 3w9AC

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 1 folhas

CS Digitalizada com CamScanner

Scanned with CamScanner





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA
OBJETO: Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO: Sede e Zona Rural do Município de Trizidela do Vale - MA
EMPRESA: G LOPES DA SILVA EIRELLI CNPJ: 10.292.042/0001-05

BASE DE PREÇOS / ORSE SE 11/2022 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 02/2023 - Valores Sem DATA BASE: Desoneração

ENCARGOS	114,08%	HORISTA - NÃO DESONERADO
SOCIAIS:	71,35%	MENSALISTA - NÃO DESONERADO
BDI:	27,23%	

Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:

Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Trizidela do Vale - MA	R\$ 2.726.764,30	100,00%
2º CONTRATO	R\$ 1.441.381,52	52,86%

Projeto Básico
Planilha Resumo
Planilha Orçamentária
Cronograma Físico-Financeiro
Composição de BDI (%)
Composição de Encargos Sociais (%)

TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO
2024

Washington Polthano M. Jr.
Washington Polthano M. Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1919264132
Visto: 122356 - MA

CAPA 1 / 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912409/2024, em 07/08/2024 emitida



Certidão nº 912409/2024
07/08/2024, 13:44
Chave de Impressão: 3w9AC
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 6 folhas



PROPOSITOR:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA		
OBJETO:	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS:	ORSE SE 11/2022 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08%
DATA BASE:	02/2023 - Valores Sem Desoneração	BDI:	27,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
1.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				R\$ 53.784,60	3,73%
1.1			ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS					
1.1.1	COMP-67255939	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	12,00	R\$ 4.482,05	R\$ 53.784,60	3,73%
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 124.930,92	8,67%
2.1			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					
2.1.1	S00051	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	0,00	R\$ 461,33	R\$ -	0,00%
2.1.2	C4994	SEINFRA	LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	12,00	R\$ 759,05	R\$ 9.108,60	0,63%
2.2			ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
2.2.1	I8606	SEINFRA	VEICULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL MOTORISTA	UND x MÊS	12,00	R\$ 7.989,46	R\$ 95.873,52	6,65%
2.2.2	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	60,00	R\$ 312,38	R\$ 18.742,80	1,30%
2.3			REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
2.3.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	900,00	R\$ 1,34	R\$ 1.206,00	0,08%
3.0			MANUTENÇÃO EM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				R\$ 1.262.666,00	87,60%
3.1			MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
3.1.1	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	750,00	R\$ 173,76	R\$ 130.320,00	9,04%

Washington Palhares M. Jr
Washington Palhares M. Junior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1919264132
Visto: 122358 - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912409/2024, em 07/08/2024 emitida



Certidão nº 912409/2024
07/08/2024, 13:44
Chave de Impressão: 3w9AC
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 6 folhas



PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA
Objeto:	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Trizidela do Vale - MA
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Trizidela do Vale - MA
Base de Preços:	ORSE SE 11/2022 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA
Data Base:	02/2023 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	114,08%
BDI:	27,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
3.1.2	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	750,00	R\$ 45,84	R\$ 34.380,00	2,39%
3.1.3	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	300,00	R\$ 1.653,94	R\$ 496.182,00	34,42%
3.1.4	101662	SINAPI	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	200,00	R\$ 901,36	R\$ 180.272,00	12,51%
3.1.5	COMP-34683602	PRÓPRIA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	50,00	R\$ 3.254,19	R\$ 162.709,50	11,29%
3.1.6	COMP-61850261	PRÓPRIA	FORNECIMENTO DE INSTALACAO LAMPADA URBANA LED 30W	UND	750,00	R\$ 112,70	R\$ 84.525,00	5,86%
3.1.7	COMP-91958256	PRÓPRIA	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA "TIPO CHAPÉU" PARA LÂMPADA LED	UND	750,00	R\$ 218,31	R\$ 163.732,50	11,36%
3.1.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.500,00	R\$ 7,03	R\$ 10.545,00	0,73%
Custo TOTAL com BDI Incluso							R\$ 1.441.381,52	100,00%
Importa o presente orçamento no valor de R\$ 1.441.381,52 (Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).								

Washington Polthano M. Jr.
Washington Polthano M. Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1919264132
Visto: 122356 - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 3 / 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912409/2024, em 07/08/2024 emitida

Certidão nº 912409/2024
07/08/2024, 13:44
Chave de Impressão: 3w9AC
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-72
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA
OBJETO:	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Trizidela do Vale - MA
BASE DE PREÇOS / DATA:	ORSE SE 11/2022 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 02/2023 - Valores
ENCARGOS SOCIAIS:	114,08%
BDE:	27,23%
BASE:	Sem Desoneração

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,73%	R\$ 53.784,60	8,33%	R\$ 4.482,05	8,33%	R\$ 4.482,05	8,33%	R\$ 4.482,05
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	8,67%	R\$ 124.930,92	8,33%	R\$ 10.410,91	8,33%	R\$ 10.410,91	8,33%	R\$ 10.410,91
3.0	MANUTENÇÃO EM REDE DE ILUMINAÇÃO	87,60%	R\$ 1.262.666,00	8,33%	R\$ 105.222,17	8,33%	R\$ 105.222,17	8,33%	R\$ 105.222,17
TOTAL		100,00%	R\$ 1.441.381,52	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	8,33%	Acumulado (%)	16,67%	Acumulado (%)	25,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 120.115,13	Parcela (R\$)	R\$ 120.115,13	Parcela (R\$)	R\$ 120.115,13
				Acumulado (R\$)	R\$ 120.115,13	Acumulado (R\$)	R\$ 240.230,26	Acumulado (R\$)	R\$ 360.345,38

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,73%	R\$ 53.784,60	8,33%	R\$ 4.482,05	8,33%	R\$ 4.482,05	8,33%	R\$ 4.482,05
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	8,67%	R\$ 124.930,92	8,33%	R\$ 10.410,91	8,33%	R\$ 10.410,91	8,33%	R\$ 10.410,91
3.0	MANUTENÇÃO EM REDE DE ILUMINAÇÃO	87,60%	R\$ 1.262.666,00	8,33%	R\$ 105.222,17	8,33%	R\$ 105.222,17	8,33%	R\$ 105.222,17
TOTAL		100,00%	R\$ 1.441.381,52	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	33,33%	Acumulado (%)	41,67%	Acumulado (%)	50,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 120.115,13	Parcela (R\$)	R\$ 120.115,13	Parcela (R\$)	R\$ 120.115,13
				Acumulado (R\$)	R\$ 480.460,51	Acumulado (R\$)	R\$ 600.575,63	Acumulado (R\$)	R\$ 720.690,76

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,73%	R\$ 53.784,60	8,33%	R\$ 4.482,05	8,33%	R\$ 4.482,05	8,33%	R\$ 4.482,05
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	8,67%	R\$ 124.930,92	8,33%	R\$ 10.410,91	8,33%	R\$ 10.410,91	8,33%	R\$ 10.410,91
3.0	MANUTENÇÃO EM REDE DE ILUMINAÇÃO	87,60%	R\$ 1.262.666,00	8,33%	R\$ 105.222,17	8,33%	R\$ 105.222,17	8,33%	R\$ 105.222,17
TOTAL		100,00%	R\$ 1.441.381,52	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	58,33%	Acumulado (%)	66,67%	Acumulado (%)	75,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 120.115,13	Parcela (R\$)	R\$ 120.115,13	Parcela (R\$)	R\$ 120.115,13
				Acumulado (R\$)	R\$ 840.805,89	Acumulado (R\$)	R\$ 960.921,01	Acumulado (R\$)	R\$ 1.081.036,14

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,73%	R\$ 53.784,60	8,33%	R\$ 4.482,05	8,33%	R\$ 4.482,05	8,33%	R\$ 4.482,05
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	8,67%	R\$ 124.930,92	8,33%	R\$ 10.410,91	8,33%	R\$ 10.410,91	8,33%	R\$ 10.410,91
3.0	MANUTENÇÃO EM REDE DE ILUMINAÇÃO	87,60%	R\$ 1.262.666,00	8,33%	R\$ 105.222,17	8,33%	R\$ 105.222,17	8,33%	R\$ 105.222,17
TOTAL		100,00%	R\$ 1.441.381,52	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	83,33%	Acumulado (%)	91,67%	Acumulado (%)	100,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 120.115,13	Parcela (R\$)	R\$ 120.115,13	Parcela (R\$)	R\$ 120.115,13
				Acumulado (R\$)	R\$ 1.201.151,27	Acumulado (R\$)	R\$ 1.321.266,39	Acumulado (R\$)	R\$ 1.441.381,52

Washington Palhares M Jr
Washington Palhares M Junior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1919264-132
Visto 122358 - MA

CRONOGRAMA RS-FIN 4 / 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912409/2024, em 07/08/2024



Certidão nº 912409/2024
07/08/2024, 13:44
Chave de Impressão: 3w9AC
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000

PROponente: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA			
Objeto: Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Trizidela do Vale - MA			
Endereço: Sede e Zona Rural do Município de Trizidela do Vale - MA			
Base de Preços / Data Base: ORSE SE 11/2022 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 02/2023 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:		114,08%
	BDI:		27,23%

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Síglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,29%	-	5,29%	5,92%	7,93%
Seguro e Garantia	SG	0,25%	-	0,25%	0,51%	0,56%
Risco	R	1,00%	-	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	DF	1,01%	-	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro	L	8,00%	-	8,00%	8,31%	9,51%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0%)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	27,23%	OK	24,00%	25,84%	27,86%

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO

Data

Washington Pathano M Jr
Washington Pathano M Junior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1919264132
Visto 122358 - MA

Responsável Técnico

Nome:
Título:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Nome:
Cargo:

Responsável Tomador

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912409/2024, em 07/08/2024



Certidão nº 912409/2024
07/08/2024, 13:44

Chave de Impressão: 3w9AC

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 6 folhas

BDI 5 / 6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA		
OBJETO:	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	ORSE SE 11/2022 - SEINFRA CE 027 - SINAPI MA 02/2023 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	114,08%
		BDI:	27,23%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%	1,50%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,79%	3,52%	18,26%	7,17%
TOTAL (A + B+ C + D)		84,61%	47,70%	114,08%	71,35%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912409/2024, em 07/08/2024



Certidão nº 912409/2024
07/08/2024, 13:44
Chave de Impressão: 3w9AC
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2024 e contém 6 folhas

Washington Polhans M Jr
Washington Polhans M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1919204132
Visto 122356 - MA

ENCARGOS SOCIAIS 6 / 6





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 1/2
Processo nº 2754032025
Fls nº 216
Ass. e
Nº 918885/2024
Emissão: 28/12/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: z83dC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: G LOPES DA SILVA LTDA

CNPJ: 10.292.042/0001-05

Registro: 0000012547

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 05/11/2020

Faixa: 5

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, SERVIÇOS DE OBRAS DE AÇUDES, OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS, OBRAS DE OUTROS TIPOS CONSTRUÇÃO) 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (APARELHOS DE USO INDUSTRIAL SEM OPERADOR, APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARMES SEM OPERADOR, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL SEM OPERADOR, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS) 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, SERVIÇOS DE VALAS, REGOS E FOSSAS, BOMBEAMENTO E DRENAGEM (CONSTRUÇÃO)) 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES), 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA SANTO ANTONIO, 310, A, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE, MA, 65727000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/11/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012547EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HARLEY DE ALMEIDA FREITAS

Registro: 2609957289

CPF: ***.758.983-**

Data Início: 11/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 28/01/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARISE MEDEIROS CRUZ





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 2/2
Processo nº 2714012025
Fls nº 217
Ass. 3
Nº 918885/2024
Emissão: 28/12/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: z83dC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1918822719

CPF: ***.084.403-**

Data Início: 09/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: GUSTAVO LOPES DA SILVA

CPF: ***.404.913-**

Função: SOCIO ADMINISTRADOR



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

0268

G LOPES DA SILVA LTDA

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/12/2019

Nº do Registro: 21600133971

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

783.157,38

783.157,38

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

783.157,38

(-) Custos de bens e/ou serviços vendido

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

356.477,75

356.477,75

(=) Lucro Bruto

426.679,63

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

79.948,24

13º SALARIO

7.348,78

FGTS

7.827,86

INSS

7.330,84

SALARIO FAMILIA

1.468,22

103.923,94

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

840,00

ENERGIA ELETRICA

9.718,68

HONORARIOS CONTABEIS

1.800,00

AGUA E ESGOTO

1.071,07

PRO-LABORE

25.080,00

DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO

4.532,68

43.042,43

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

507,20

IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

35,63

SIMPLES

48.918,37

49.461,20

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

1.200,00

FRETES E CARRETOS

15.000,00

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

2.012,59

DESPESAS DIVERSAS

1.840,18

DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO

74.675,97

94.728,74

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

135.523,32

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

135.523,32

TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA

TITULAR

C.P.F. :671.404.913-72

BALANÇO PATRIMONIAL

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual : 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 11/12/2019

Número Registro: 21600133971

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	1.782.704,47	D
DISPONIVEL	1.587.451,50	D
CAIXA	1.583.775,32	D
CAIXA MATRIZ	1.583.775,32	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.676,18	D
BANCO DO BRASIL	3.676,18	D
CREDITOS	20.331,00	D
CLIENTES	20.331,00	D
CLIENTES GERAIS	20.331,00	D
ESTOQUES	174.921,97	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	174.921,97	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	174.921,97	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	381.030,64	D
IMOBILIZADO	381.030,64	D
IMOBILIZADO EM USO	405.382,43	D
VEICULOS	256.757,11	D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	148.625,32	D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	24.351,79	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	14.934,53	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSÍLIOS	9.417,26	C
TOTAL DO ATIVO =====>	2.163.735,11	D

PASSIVO

CIRCULANTE	23.292,61	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	14.383,39	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	12.913,74	C
SALARIOS A PAGAR	12.913,74	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	1.469,65	C

BALANÇO PATRIMONIAL

Ass. 2

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual : 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 11/12/2019

Número Registro: 21600133971

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 3

INSS A RECOLHER	670,03	C
FGTS A RECOLHER	799,62	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	8.909,22	C
IMPOSTOS A RECOLHER	8.909,22	C
ICMS A RECOLHER	48,77	C
SIMPLES A RECOLHER	8.860,45	C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.140.442,50	C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.500.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	C
PREJUIZOS ACUMULADOS	257.405,64	C
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	257.405,64	C
LUCROS ACUMULADOS	257.405,64	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	383.036,86	C
LUCRO NO EXERCICIO	383.036,86	C
LUCRO NO PERIODO	383.036,86	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	2.163.735,11	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.163.735,11 (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Três Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Onze Centavos)

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
TITULAR
C.P.F. :671.404.913-72

NOTAS EXPLICATIVAS

G LOPES DA SILVA LTDA

FOLHA: 4

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDELO DO VALE / MA

CNPJ: 10.292.042/0001-05

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Data de Registro: 11/12/2019

Nº do Registro: 21600133971

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa G LOPES DA SILVA LTDA no exercício ano base 2022, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade(CFC).

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a Construção de edifícios; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de material elétrico; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na Rua Santo Antonio, N° 310, Centro, A, Trizidela do Vale, CEP: 65.727-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.3 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6 - Capital Social

TRIZIDELO DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
TITULAR
C.P.F. :671.404.913-72

NOTAS EXPLICATIVAS

G LOPES DA SILVA LTDA

FOLHA: 5

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDELO DO VALE / MA

CNPJ: 10.292.042/0001-05

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Data de Registro: 11/12/2019

Nº do Registro: 21600133971

O capital da empresa é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

TRIZIDELO DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. : MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
TITULAR
C.P.F. : 671.404.913-72

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 2714012025

Fls nº 28 de 12

Ass. _____

0268

G LOPES DA SILVA LTDA

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 10.292.042/0001-05

I.E.: 12.306.343-4

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/12/2019

Nº do Registro: 21600133971

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0001

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG	=	$\frac{1.782.704,47}{23.292,61}$	Pontuação :	10
						ILG :	76,5352

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC	=	$\frac{1.782.704,47}{23.292,61}$	Pontuação :	10
						ILC :	76,5352

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS	=	$\frac{1.607.782,50}{23.292,61}$		
						ILS :	69,0254

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI	=	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI	=	$\frac{1.587.451,50}{23.292,61}$		
						ILI :	68,1526

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA

TITULAR

C.P.F. :671.404.913-72

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0268

G LOPES DA SILVA LTDA

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 10.292.042/0001-05

I.E.: 12.306.343-4

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/12/2019

Nº do Registro: 21600133971

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{1.587.451,50}{1.782.704,47} \quad \text{IPD : } 0,8905$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{174.921,97}{1.782.704,47} \quad \text{IPE : } 0,0981$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.782.704,47}{2.163.735,11} \quad \text{IPAC : } 0,8239$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{1.782.704,47} \quad \text{IPC : } 0$$

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA

TITULAR

C.P.F. :671.404.913-72

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**G LOPES DA SILVA LTDA**

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 10.292.042/0001-05

I.E.: 12.306.343-4

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/12/2019

Nº do Registro: 21600133971

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	2.140.442,50		
	Patrimônio Líquido Anterior		2.004.919,18	IVRP :	1,0676

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	2.140.442,50		
	Passivo não Circulante		0,00	IPELP :	2140442,5

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	2.140.442,50		
	Passivo Circulante		23.292,61	IPET :	91,8936

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	2.140.442,50		
	Passivo		2.163.735,11	IPP :	0,9892

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

C =	Patrimônio Líquido * 100	C =	214.044.250,00	Pontuação :	10
	Ativo		2.163.735,11	C :	98,9235

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	IC =	38.103.064,00	Pontuação :	10
	Patrimônio Líquido		2.140.442,50	IC :	17,8015

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	LRP =	1.782.704,47		
	Patrimônio Líquido		2.140.442,50	LRP :	0,8329

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA

TITULAR

C.P.F. :671.404.913-72

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0268

G LOPES DA SILVA LTDA

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 10.292.042/0001-05

I.E.: 12.306.343-4

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/12/2019

Nº do Registro: 21600133971

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{23.292,61}{2.163.735,11} \quad \text{IEG : } 0,0108$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{23.292,61}{2.163.735,11} \quad \text{IEC : } 0,0108$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{23.292,61}{2.140.442,50} \quad \text{ICT : } 0,0109$$

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. : 008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA

TITULAR

C.P.F. : 671.404.913-72

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0268

G LOPES DA SILVA LTDA

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 10.292.042/0001-05

I.E.: 12.306.343-4

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/12/2019

Nº do Registro: 21600133971

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{783.157,38}{2.163.735,11} \quad \text{IGA : } 0,3619$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{257.405,64}{783.157,38} \quad \text{MO : } 0,328676772477072$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{383.036,86}{2.163.735,11} \quad \text{RA : } 0,177$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{38.303.686,00}{2.140.442,50} \quad \text{Pontuação : } 9$$

$$\text{RPL : } 17,8952$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{783.157,38}{647.634,06} \quad \text{IRD : } 1,2093$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{2.140.442,50}{2.163.735,11} \quad \text{IIF : } 0,9892$$

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. : 008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA

TITULAR

C.P.F. : 671.404.913-72

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 10.292.042/0001-05

I.E.: 12.306.343-4

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/12/2019

Nº do Registro: 21600133971

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.163.735,11}{23.292,61} \quad \text{ISG : } 92,8936$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{381.030,64}{2.140.442,50} \quad \text{IGI : } 0,178$$

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
TITULAR
C.P.F. :671.404.913-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G LOPES DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 11:40 SOB Nº 20230575765.
PROTOCOLO: 230575765 DE 03/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306041841. CNPJ DA SEDE: 10292042000105.
NIRE: 21600133971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
G LOPES DA SILVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 54 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 54 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : G LOPES DA SILVA LTDA
Endereço : RUA SANTO ANTONIO, 310 - A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65727-000
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600133971

Arquivado em 13/08/2008

Inscrição Estadual nº 12.306.343-4
C.N.P.J. nº 10.292.042/0001-05

Trizidela do Vale/MA, 01 de Janeiro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
TITULAR
C.P.F.: 671.404.913-72

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.501.037,78
Abert	Débito	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS	20.331,00
Abert	Débito	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	174.921,97
Abert	Débito	1.02.03.01.0001 - VEICULOS	256.757,11
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	148.625,32
Abert	Crédito	1.02.03.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	12.387,85
Abert	Crédito	1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSÍLIOS	7.431,26
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	41.460,72
Abert	Crédito	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	3.676,18
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	204,33
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	271,20
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	1.935,42
Abert	Crédito	2.02.01.02.0003 - PARCELAMENTO SIMPLES	29.387,04
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00
Abert	Crédito	2.03.03.01.0002 - LUCROS ACUMULADOS	257.405,64
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	247.513,54
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			2.081.854,07
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			2.081.854,07
03/01	1.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 01/2022 Energia / CEMAR	784,18
03/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	2.583,32
Total Débitos			3.367,50
Total Créditos			3.367,50
04/01	3.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	100,00
04/01	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	1.845,23
Total Débitos			1.945,23
Total Créditos			1.945,23
05/01	5.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	89,50
05/01	6.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 01/2022 Provisão Salário Família	56,47
05/01	7.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CPS	6.895,00
Total Débitos			7.040,97
Total Créditos			7.040,97
A Transportar =====>		Débitos :	2.114.026,88
		Créditos :	2.114.026,88

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.114.026,88 Créditos : 2.114.026,88	
07/01	8.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 01/2022 Provisão de FGTS	538,96
07/01	9.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês FGTS REF AO MES 12/2021	271,20
		Total Débitos	810,16
		Total Créditos	810,16
10/01	10.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 01/2022 Honorários Contábeis	150,00
10/01	11.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	1.660,71
10/01	12.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas FRETES E CARRETOS	1.250,00
10/01	13.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês INSS REF AO MES 12/2021	204,33
		Total Débitos	3.265,04
		Total Créditos	3.265,04
13/01	14.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	148,60
		Total Débitos	148,60
		Total Créditos	148,60
14/01	15.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	2.029,76
		Total Débitos	2.029,76
		Total Créditos	2.029,76
15/01	16.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIOS REF AO MES 12/2021	3.676,18
		Total Débitos	3.676,18
		Total Créditos	3.676,18
16/01	17.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	3.136,89
		Total Débitos	3.136,89
		Total Créditos	3.136,89
		A Transportar =====> Débitos : 2.127.093,51 Créditos : 2.127.093,51	

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.127.093,51
		Créditos :	2.127.093,51
17/01	18.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
20/01	19.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: SIMPLES NACIONAL	1.935,42
20/01	20.0000	2.02.01.02.0003 - PARCELAMENTO SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	29.387,04
		Total Débitos	31.322,46
		Total Créditos	31.322,46
21/01	21.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	161,23
21/01	22.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	2.214,28
		Total Débitos	2.375,51
		Total Créditos	2.375,51
25/01	23.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 01/2022 Provisão do Salário	6.274,92
25/01	24.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: 01/2022 Provisão de INSS	518,61
25/01	25.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. FORNECEDORES REF AO MES 12/2021	41.460,72
		Total Débitos	48.254,25
		Total Créditos	48.254,25
26/01	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	1.476,19
		Total Débitos	1.476,19
		Total Créditos	1.476,19
29/01	27.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 01/2022 Provisão do ICMS	0,00
		Total Débitos	0,00
		Total Créditos	0,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.210.591,92
		Créditos :	2.210.591,92

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	2.210.591,92	Créditos :	2.210.591,92
30/01	28.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE				2.090,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				
		045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore				
		Total Débitos				2.090,00
		Total Créditos				2.090,00
31/01	29.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES				1.107,13
		2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER				
		140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2022 Provisão do Simples Nacional				
31/01	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				3.505,94
		3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS				
		002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022				
		Total Débitos				4.613,07
		Total Créditos				4.613,07
Total do Mês =====>		Débitos :	2.217.294,99	Créditos :	2.217.294,99	

		A Transportar ==>>>>		Débitos :		2.217.294,99	Créditos :	2.217.294,99
--	--	----------------------	--	-----------	--	--------------	------------	--------------

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA 0268
Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000
Trizidela do Vale / MA
CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05 Inscrição Estadual: 12.306.343-4
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 11/12/2019 Nº do Registro : 21600133971
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0008 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>> Débitos : 2.217.294,99 Créditos :	2.217.294,99
01/02	31.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 02/2022 Energia / CEMAR	798,12
01/02	32.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 01/2022 FGTS	538,96
		Total Débitos	1.337,08
		Total Créditos	1.337,08
02/02	33.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
03/02	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	4.481,56
		Total Débitos	4.481,56
		Total Créditos	4.481,56
04/02	35.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CPS	9.874,65
		Total Débitos	9.874,65
		Total Créditos	9.874,65
05/02	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	1.886,97
		Total Débitos	1.886,97
		Total Créditos	1.886,97
07/02	37.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2022 Pagamento do Salário	6.274,92
07/02	38.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 02/2022 Provisão de FGTS	538,96
07/02	39.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2022 Salário Família	56,47
		Total Débitos	6.870,35
		Total Créditos	6.870,35
08/02	40.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	95,62
		A Transportar ==>>> Débitos : 2.241.941,22 Créditos :	2.241.941,22

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.241.941,22
		Créditos :	2.241.941,22
08/02	41.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
		Total Débitos	165,62
		Total Créditos	165,62
10/02	42.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas 06/05/2022 NFE 05.300.197/0001-06 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] 1524568 1	784,30
10/02	43.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARF ref. mês 01/2022 ICMS	0,00
10/02	44.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 02/2022 Honorários Contábeis	150,00
10/02	45.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pago mês 02/2022 Provisão Salário Família	56,47
		Total Débitos	990,77
		Total Créditos	990,77
11/02	46.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	2.830,46
		Total Débitos	2.830,46
		Total Créditos	2.830,46
12/02	47.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	4.009,81
		Total Débitos	4.009,81
		Total Créditos	4.009,81
15/02	48.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	128,90
15/02	49.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas FRETES E CARRETOS	1.250,00
		Total Débitos	1.378,90
		Total Créditos	1.378,90
16/02	50.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	2.594,59
		Total Débitos	2.594,59
		Total Créditos	2.594,59
		A Transportar =====> Débitos :	2.253.815,75
		Créditos :	2.253.815,75

LIVRO DIÁRIO

Processo nº 2114012025

Fls nº 237

Ass. 2

0268

G LOPES DA SILVA LTDA

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

LIVRO : 0008

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.253.815,75
		Créditos :	2.253.815,75
18/02	51.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 01/2022 DAS	1.107,13
18/02	52.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2022 GPS	518,61
		Total Débitos	1.625,74
		Total Créditos	1.625,74
22/02	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	2.122,84
		Total Débitos	2.122,84
		Total Créditos	2.122,84
24/02	54.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	145,33
24/02	55.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	2.358,71
		Total Débitos	2.504,04
		Total Créditos	2.504,04
25/02	56.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2022 Provisão do Simples Nacional	1.415,22
		Total Débitos	1.415,22
		Total Créditos	1.415,22
26/02	57.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	3.302,20
		Total Débitos	3.302,20
		Total Créditos	3.302,20
27/02	58.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.090,00
		Total Débitos	2.090,00
		Total Créditos	2.090,00
28/02	59.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 02/2022 Provisão do ICMS	0,00
28/02	60.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 02/2022 Provisão do Salário	6.274,92
		A Transportar =====> Débitos :	2.273.150,71
		Créditos :	2.273.150,71

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.273.150,71
		Créditos :	2.273.150,71
28/02	61.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 02/2022 Provisão de INSS	518,61
		Total Débitos	6.793,53
		Total Créditos	6.793,53
		Total do Mês =====> Débitos :	2.273.669,32
		Créditos :	2.273.669,32

		A Transportar =====> Débitos :	2.273.669,32
		Créditos :	2.273.669,32

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transportar =====> Débitos :	2.273.669,32
		Créditos :	2.273.669,32
02/03	62.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 03/2022 Energia / CEMAR	986,75
02/03	63.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	3.845,53
		Total Débitos	4.832,28
		Total Créditos	4.832,28
03/03	64.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 02/2022 FGTS	538,96
		Total Débitos	538,96
		Total Créditos	538,96
05/03	65.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARF ref. mês 02/2022 ICMS	0,00
		Total Débitos	0,00
		Total Créditos	0,00
06/03	66.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	2.746,81
		Total Débitos	2.746,81
		Total Créditos	2.746,81
07/03	67.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	100,00
07/03	68.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2022 Pagamento do Salário	6.274,92
07/03	69.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 03/2022 Provisão de FGTS	538,96
07/03	70.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2022 Salário Família	56,47
		Total Débitos	6.970,35
		Total Créditos	6.970,35
08/03	71.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	78,50
08/03	72.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.288.906,22
		Créditos :	2.288.906,22

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucerna

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>>> Débitos :	2.288.906,22
		Créditos :	2.288.906,22
08/03	73.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	2.472,13
		Total Débitos	2.620,63
		Total Créditos	2.620,63
10/03	74.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorários a pagar ref. mês 03/2022 Honorários Contábeis	150,00
10/03	75.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CPS	13.658,65
		Total Débitos	13.808,65
		Total Créditos	13.808,65
12/03	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	3.021,49
		Total Débitos	3.021,49
		Total Créditos	3.021,49
14/03	77.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 03/2022 Provisão Salário Família	56,47
		Total Débitos	56,47
		Total Créditos	56,47
15/03	78.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	167,20
15/03	79.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	144,30
		Total Débitos	311,50
		Total Créditos	311,50
17/03	80.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	4.669,58
17/03	81.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas FRETES E CARRETOS	1.250,00
		Total Débitos	5.919,58
		Total Créditos	5.919,58
18/03	82.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 02/2022 DAS	1.415,22
		A Transportar =====>>>> Débitos :	2.315.911,26
		Créditos :	2.315.911,26

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==> Débitos :	2.315.911,26
		Créditos :	2.315.911,26
18/03	83.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02/2022 GPS	518,61
		Total Débitos	1.933,83
		Total Créditos	1.933,83
23/03	84.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	3.296,17
		Total Débitos	3.296,17
		Total Créditos	3.296,17
24/03	85.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	2.197,45
		Total Débitos	2.197,45
		Total Créditos	2.197,45
29/03	86.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2022 Provisão do Simples Nacional	1.648,08
29/03	87.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 03/2022 Provisão do ICMS	0,00
29/03	88.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.090,00
		Total Débitos	3.738,08
		Total Créditos	3.738,08
30/03	89.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	5.218,94
		Total Débitos	5.218,94
		Total Créditos	5.218,94
31/03	90.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 03/2022 Provisão do Salário	6.274,92
31/03	91.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 03/2022 Provisão de INSS	518,61
		Total Débitos	6.793,53
		Total Créditos	6.793,53
Total do Mês ==>		Débitos :	2.337.674,04
		Créditos :	2.337.674,04

		A Transportar ==>	Débitos :	2.337.674,04	Créditos :	2.337.674,04
--	--	-----------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.337.674,04
		Créditos :	2.337.674,04
01/04	92.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 04/2022 Energia / CEMAR	874,51
		Total Débitos	874,51
		Total Créditos	874,51
03/04	93.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	6.192,03
		Total Débitos	6.192,03
		Total Créditos	6.192,03
05/04	94.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	2.607,17
		Total Débitos	2.607,17
		Total Créditos	2.607,17
06/04	95.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 03/2022 FGTS	538,96
		Total Débitos	538,96
		Total Créditos	538,96
07/04	96.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	100,00
07/04	97.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2022 Pagamento do Salário	6.274,92
07/04	98.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 04/2022 Provisão de FGTS	538,96
07/04	99.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2022 Salário Família	56,47
		Total Débitos	6.970,35
		Total Créditos	6.970,35
08/04	100.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 04/2022 Honorários Contábeis	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
09/04	101.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARF ref. mês 03/2022 ICMS	0,00
		Total Débitos	0,00
		Total Créditos	0,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.355.007,06
		Créditos :	2.355.007,06

LIVRO DIÁRIO

Fis nº
 Ass. **A**

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>>> Débitos :	2.355.007,06
		Créditos :	2.355.007,06
11/04	102.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	3.910,76
11/04	103.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 04/2022 Provisão Salário Família	56,47
		Total Débitos	3.967,23
		Total Créditos	3.967,23
12/04	104.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	5.540,24
		Total Débitos	5.540,24
		Total Créditos	5.540,24
13/04	105.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	138,64
13/04	106.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	94,40
13/04	107.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CPS	15.986,74
		Total Débitos	16.219,78
		Total Créditos	16.219,78
14/04	108.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
15/04	109.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	147,50
		Total Débitos	147,50
		Total Créditos	147,50
17/04	110.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	3.584,86
		Total Débitos	3.584,86
		Total Créditos	3.584,86
20/04	111.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 03/2022 DAS	1.648,08
		A Transportar ==>>>> Débitos :	2.386.184,75
		Créditos :	2.386.184,75

LIVRO DIÁRIO

Ass. _____

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.386.184,75
		Créditos :	2.386.184,75
20/04	112.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2022 GPS	518,61
		Total Débitos	2.166,69
		Total Créditos	2.166,69
22/04	113.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	2.933,07
		Total Débitos	2.933,07
		Total Créditos	2.933,07
24/04	114.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	3.258,97
		Total Débitos	3.258,97
		Total Créditos	3.258,97
25/04	115.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2022 Provisão do Simples Nacional	1.955,35
		Total Débitos	1.955,35
		Total Créditos	1.955,35
26/04	116.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 04/2022 Provisão do ICMS	145,31
		Total Débitos	145,31
		Total Créditos	145,31
28/04	117.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	4.562,55
28/04	118.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas FRETES E CARRETOS	1.250,00
		Total Débitos	5.812,55
		Total Créditos	5.812,55
29/04	119.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 04/2022 Provisão do Salário	6.274,92
29/04	120.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 04/2022 Provisão de INSS	518,61
		Total Débitos	6.793,53
		Total Créditos	6.793,53
30/04	121.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.090,00
		Total Débitos	2.090,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.409.692,14
		Créditos :	2.409.692,14

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte ==>	Débitos :	2.409.692,14	Créditos :	
					Total Créditos	2.090,00
		Total do Mês ==>	Débitos :	2.409.692,14	Créditos :	2.409.692,14

		A Transportar ==>	Débitos :	2.409.692,14	Créditos :	2.409.692,14
--	--	-------------------	-----------	--------------	------------	--------------

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.409.692,14 Créditos : 2.409.692,14	
01/05	122.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	5.135,52
		Total Débitos	5.135,52
		Total Créditos	5.135,52
05/05	123.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
06/05	124.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 05/2022 Energia / CEMAR	965,74
06/05	125.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2022 Pagamento do Salário	6.274,92
06/05	126.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 05/2022 Provisão de FGTS	538,96
06/05	127.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 04/2022 FGTS	538,96
06/05	128.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2022 Salário Família	56,47
		Total Débitos	8.375,05
		Total Créditos	8.375,05
07/05	129.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	3.668,23
		Total Débitos	3.668,23
		Total Créditos	3.668,23
09/05	130.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
10/05	131.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 05/2022 Honorários Contábeis	150,00
10/05	132.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CPS	21.478,64
		A Transportar =====> Débitos : 2.448.669,58 Créditos : 2.448.669,58	

LIVRO DIÁRIO

Fls nº

Ass.

0268

G LOPES DA SILVA LTDA

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Data do Registro : 11/12/2019

LIVRO : 0008

Nº do Registro : 21600133971

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.448.669,58
		Créditos :	2.448.669,58
		Total Débitos	21.628,64
		Total Créditos	21.628,64
11/05	133.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	3.301,41
		Total Débitos	3.301,41
		Total Créditos	3.301,41
12/05	134.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas 12/05/2022 NFE 05.300.197/0001-06 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] 1527494 1	4.459,00
12/05	135.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	89,50
12/05	136.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 05/2022 Provisão Salário Família	56,47
		Total Débitos	4.604,97
		Total Créditos	4.604,97
13/05	137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	4.035,05
		Total Débitos	4.035,05
		Total Créditos	4.035,05
16/05	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	6.235,99
		Total Débitos	6.235,99
		Total Créditos	6.235,99
17/05	139.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	166,37
		Total Débitos	166,37
		Total Créditos	166,37
20/05	140.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 04/2022 DAS	1.955,35
20/05	141.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARF ref. mês 04/2022 ICMS	145,31
20/05	142.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 04/2022 GPS	518,61
		A Transportar =====> Débitos :	2.469.632,64
		Créditos :	2.469.632,64

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.469.632,64
		Créditos :	2.469.632,64
20/05	143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	4.401,87
		Total Débitos	7.021,14
		Total Créditos	7.021,14
23/05	144.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2022 Provisão do Simples Nacional	2.200,93
23/05	145.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	157,89
		Total Débitos	2.358,82
		Total Créditos	2.358,82
25/05	146.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 05/2022 Provisão do Salário	6.274,92
25/05	147.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 05/2022 Provisão de INSS	518,61
		Total Débitos	6.793,53
		Total Créditos	6.793,53
27/05	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	2.934,58
		Total Débitos	2.934,58
		Total Créditos	2.934,58
29/05	149.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 05/2022 Provisão do ICMS	0,00
		Total Débitos	0,00
		Total Créditos	0,00
30/05	150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 1, N° 15	15.897,00
30/05	151.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.090,00
30/05	152.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas FRETES E CARRETOS	1.250,00
		Total Débitos	19.237,00
		Total Créditos	19.237,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.505.358,44
		Créditos :	2.505.358,44

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.505.358,44
		Créditos :	2.505.358,44
31/05	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	6.969,64
		Total Débitos	6.969,64
		Total Créditos	6.969,64
		Total do Mês =====> Débitos :	2.512.328,08
		Créditos :	2.512.328,08

		A Transportar =====> Débitos :	2.512.328,08	Créditos :	2.512.328,08
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucerna

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte ==>>>>	Débitos :	Créditos :	
			2.512.328,08	2.512.328,08	
02/06	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022			8.093,39
			Total Débitos		8.093,39
			Total Créditos		8.093,39
03/06	155.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 06/2022 Energia / CEMAR			612,90
			Total Débitos		612,90
			Total Créditos		612,90
04/06	156.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 05/2022 FGTS			538,96
			Total Débitos		538,96
			Total Créditos		538,96
06/06	157.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2022 Pagamento do Salário			6.274,92
			Total Débitos		6.274,92
			Total Créditos		6.274,92
07/06	158.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet			100,00
07/06	159.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 06/2022 Provisão de FGTS			538,96
07/06	160.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022			3.407,74
07/06	161.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2022 Salário Família			56,47
			Total Débitos		4.103,17
			Total Créditos		4.103,17
08/06	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022			5.111,61
08/06	163.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CPS			23.659,00
			Total Débitos		28.770,61
			Total Créditos		28.770,61
		A Transportar ==>>>>	Débitos :	Créditos :	2.560.722,03

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.560.722,03
		Créditos :	2.560.722,03
09/06	164.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
10/06	165.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 06/2022 Honorários Contábeis	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
11/06	166.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARF ref. mês 05/2022 ICMS	0,00
		Total Débitos	0,00
		Total Créditos	0,00
13/06	167.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	168,64
13/06	168.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	95,46
13/06	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022	7.241,45
		Total Débitos	7.505,55
		Total Créditos	7.505,55
14/06	170.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 06/2022 Provisão Salário Família	56,47
		Total Débitos	56,47
		Total Créditos	56,47
18/06	171.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas 18/06/2022 NFE 10.320.422/0004-40 COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F04 201129 1	9.197,41
18/06	172.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022	4.685,64
		Total Débitos	13.883,05
		Total Créditos	13.883,05
20/06	173.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 05/2022 DAS	2.200,93
		A Transportar =====> Débitos :	2.584.588,03
		Créditos :	2.584.588,03

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.584.588,03
		Créditos :	2.584.588,03
20/06	174.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2022 GPS	518,61
20/06	175.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022	3.833,71
		Total Débitos	6.553,25
		Total Créditos	6.553,25
24/06	176.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas FRETES E CARRETOS	1.250,00
		Total Débitos	1.250,00
		Total Créditos	1.250,00
25/06	177.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas 25/06/2022 NFE 05.300.197/0001-06 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] 1551095 1	3.272,25
		Total Débitos	3.272,25
		Total Créditos	3.272,25
26/06	178.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022	4.259,68
		Total Débitos	4.259,68
		Total Créditos	4.259,68
28/06	179.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	155,24
		Total Débitos	155,24
		Total Créditos	155,24
29/06	180.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas 29/06/2022 NFE 05.300.197/0001-06 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] 1552650 1	1.513,60
29/06	181.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2022 Provisão do Simples Nacional	2.555,80
29/06	182.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 06/2022 Provisão do Salário	6.274,92
29/06	183.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: 06/2022 Provisão de INSS	518,61
		Total Débitos	10.862,93
		Total Créditos	10.862,93
		A Transportar =====> Débitos :	2.608.740,45
		Créditos :	2.608.740,45

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
			Débitos :	Créditos :
		De Transporte ==>	2.608.740,45	2.608.740,45
30/06	184.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas 30/06/2022 NFE 29.664.217/0001-88 GABRIELA CONSTRUCOES LTDA 102 209		50.026,86
30/06	185.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 1, Nº 16		10.000,00
30/06	186.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 06/2022 Provisão do ICMS		0,00
30/06	187.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore		2.090,00
30/06	188.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022		5.963,55
			Total Débitos	68.080,41
			Total Créditos	68.080,41
Total do Mês ==>			Débitos : 2.676.820,86	Créditos : 2.676.820,86
		A Transportar ==>	Débitos : 2.676.820,86	Créditos : 2.676.820,86

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.676.820,86 Créditos : 2.676.820,86	
01/07	189.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 06/2022 FGTS	538,96
		Total Débitos	538,96
		Total Créditos	538,96
03/07	190.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	7.508,51
		Total Débitos	7.508,51
		Total Créditos	7.508,51
04/07	191.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 07/2022 Energia / CEMAR	754,18
04/07	192.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	5.363,22
		Total Débitos	6.117,40
		Total Créditos	6.117,40
05/07	193.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas 05/07/2022 NFE 05.300.197/0001-06 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] 1555314 1	5.422,55
05/07	194.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	100,00
		Total Débitos	5.522,55
		Total Créditos	5.522,55
07/07	195.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2022 Pagamento do Salário	6.274,92
07/07	196.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 07/2022 Provisão de FGTS	538,96
07/07	197.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2022 Salário Família	56,47
		Total Débitos	6.870,35
		Total Créditos	6.870,35
08/07	198.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 07/2022 Honorários Contábeis	150,00
		A Transportar =====> Débitos : 2.703.528,63 Créditos : 2.703.528,63	

LIVRO DIÁRIO

Fls nº

Ass.

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.703.528,63
		Créditos :	2.703.528,63
08/07	199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	4.826,90
		Total Débitos	4.976,90
		Total Créditos	4.976,90
11/07	200.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	186,37
		Total Débitos	186,37
		Total Créditos	186,37
12/07	201.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
13/07	202.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	86,50
13/07	203.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	5.899,54
		Total Débitos	5.986,04
		Total Créditos	5.986,04
15/07	204.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARF ref. mês 06/2022 ICMS	0,00
15/07	205.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 07/2022 Provisão Salário Família	56,47
		Total Débitos	56,47
		Total Créditos	56,47
16/07	206.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	9.117,47
		Total Débitos	9.117,47
		Total Créditos	9.117,47
19/07	207.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas FRETES E CARRETOS	1.250,00
19/07	208.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CPS	24.857,95
		Total Débitos	26.107,95
		Total Créditos	26.107,95
		A Transportar =====> Débitos :	2.749.879,83
		Créditos :	2.749.879,83

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000
 Trizidela do Vale / MA
 CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.306.343-4
 Data do Registro : 11/12/2019
 LIVRO : 0008

Nº do Registro : 21600133971
 FOLHA: 27

0268

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.749.879,83
		Créditos :	2.749.879,83
20/07	209.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2022 DAS	2.555,80
20/07	210.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2022 GPS	518,61
		Total Débitos	3.074,41
		Total Créditos	3.074,41
22/07	211.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	174,85
22/07	212.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	6.435,86
		Total Débitos	6.610,71
		Total Créditos	6.610,71
25/07	213.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: 07/2022 Provisão de INSS	518,61
		Total Débitos	518,61
		Total Créditos	518,61
26/07	214.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2022 Provisão do Simples Nacional	3.217,93
26/07	215.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 07/2022 Provisão do Salário	6.274,92
26/07	216.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	4.290,57
		Total Débitos	13.783,42
		Total Créditos	13.783,42
30/07	217.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 1, N° 17	12.155,00
30/07	218.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.090,00
30/07	219.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	10.190,11
		Total Débitos	24.435,11
		Total Créditos	24.435,11
		A Transportar =====> Débitos :	2.798.302,09
		Créditos :	2.798.302,09

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Data do Registro : 11/12/2019

LIVRO : 0008

Nº do Registro : 21600133971

FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.798.302,09
		Créditos :	2.798.302,09
31/07	220.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 07/2022 Provisão do ICMS	0,00
		Total Débitos	0,00
		Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====> Débitos :	2.798.302,09
		Créditos :	2.798.302,09
		A Transportar =====> Débitos :	2.798.302,09
		Créditos :	2.798.302,09

LIVRO DIÁRIO

Ass. _____

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.798.302,09
		Créditos :	2.798.302,09
01/08	221.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	14.606,90
		Total Débitos	14.606,90
		Total Créditos	14.606,90
04/08	222.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
05/08	223.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2022 Pagamento do Salário	6.274,92
05/08	224.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 08/2022 Provisão de FGTS	538,96
05/08	225.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 07/2022 FGTS	538,96
05/08	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	6.150,27
05/08	227.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2022 Salário Família	56,47
		Total Débitos	13.559,58
		Total Créditos	13.559,58
08/08	228.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	74,50
		Total Débitos	74,50
		Total Créditos	74,50
09/08	229.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 08/2022 Energia / CEMAR	865,95
		Total Débitos	865,95
		Total Créditos	865,95
10/08	230.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 08/2022 Honorários Contábeis	150,00
10/08	231.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 08/2022 Provisão Salário Família	56,47
		A Transportar =====> Débitos :	2.827.715,49
		Créditos :	2.827.715,49

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA 0268
Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000
Trizidela do Vale / MA
CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05 Inscrição Estadual: 12.306.343-4
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 11/12/2019 Nº do Registro : 21600133971
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0008 FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>>> Débitos : 2.827.715,49	Créditos : 2.827.715,49
10/08	232.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CPS	29.865,00
		Total Débitos	30.071,47
		Total Créditos	30.071,47
11/08	233.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	9.225,41
		Total Débitos	9.225,41
		Total Créditos	9.225,41
12/08	234.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
13/08	235.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	13.069,33
		Total Débitos	13.069,33
		Total Créditos	13.069,33
15/08	236.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARF ref. mês 07/2022 ICMS	0,00
15/08	237.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	129,88
		Total Débitos	129,88
		Total Créditos	129,88
17/08	238.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	149,90
		Total Débitos	149,90
		Total Créditos	149,90
18/08	239.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	8.456,63
		Total Débitos	8.456,63
		Total Créditos	8.456,63
19/08	240.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2022 DAS	3.217,93
19/08	241.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2022 GPS	518,61
		A Transportar ==>>>> Débitos : 2.892.418,18	Créditos : 2.892.418,18

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>>>> Débitos :	2.892.418,18
		Créditos :	2.892.418,18
		Total Débitos	3.736,54
		Total Créditos	3.736,54
20/08	242.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	6.919,06
		Total Débitos	6.919,06
		Total Créditos	6.919,06
26/08	243.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	7.687,84
		Total Débitos	7.687,84
		Total Créditos	7.687,84
29/08	244.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas FRETES E CARRETOS	1.250,00
		Total Débitos	1.250,00
		Total Créditos	1.250,00
30/08	245.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 1, N° 18	10.324,00
		Total Débitos	10.324,00
		Total Créditos	10.324,00
31/08	246.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2022 Provisão do Simples Nacional	4.612,70
31/08	247.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 08/2022 Provisão do ICMS	130,00
31/08	248.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 08/2022 Provisão do Salário	6.274,92
31/08	249.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: 08/2022 Provisão de INSS	518,61
31/08	250.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.090,00
31/08	251.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	10.762,98
		Total Débitos	24.389,21
		Total Créditos	24.389,21
		Total do Mês ==>>>>> Débitos :	2.942.988,29
		Créditos :	2.942.988,29
		A Transportar ==>>>>> Débitos :	2.942.988,29
		Créditos :	2.942.988,29

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==> Débitos :	2.942.988,29
			Créditos : 2.942.988,29
		A Transportar ==> Débitos :	2.942.988,29
			Créditos : 2.942.988,29

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.942.988,29
		Créditos :	2.942.988,29
02/09	252.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	100,00
02/09	253.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 08/2022 FGTS	538,96
02/09	254.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022	12.718,48
		Total Débitos	13.357,44
		Total Créditos	13.357,44
06/09	255.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	82,30
06/09	256.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 09/2022 Energia / CEMAR	631,40
		Total Débitos	713,70
		Total Créditos	713,70
07/09	257.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 09/2022 Honorários Contábeis	150,00
07/09	258.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 08/2022 Pagamento do Salário	6.274,92
07/09	259.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 09/2022 Provisão de FGTS	538,96
07/09	260.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022	9.084,63
07/09	261.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 08/2022 Salário Família	56,47
		Total Débitos	16.104,98
		Total Créditos	16.104,98
08/09	262.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.973.234,41
		Créditos :	2.973.234,41

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000
Trizidela do Vale / MA
CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05
Local de Registro : Jucerna
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.306.343-4
Data do Registro : 11/12/2019 N° do Registro : 21600133971
LIVRO : 0008 FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.973.234,41 Créditos : 2.973.234,41	
09/09	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022	8.176,17
		Total Débitos	8.176,17
		Total Créditos	8.176,17
12/09	264.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	130,14
12/09	265.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022	9.993,10
12/09	266.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 09/2022 Provisão Salário Família	56,47
12/09	267.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CPS	31.784,62
		Total Débitos	41.964,33
		Total Créditos	41.964,33
16/09	268.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	181,26
		Total Débitos	181,26
		Total Créditos	181,26
17/09	269.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022	15.443,87
		Total Débitos	15.443,87
		Total Créditos	15.443,87
20/09	270.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 08/2022 DAS	4.612,70
20/09	271.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARF ref. mês 08/2022 ICMS	130,00
20/09	272.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2022 GPS	518,61
20/09	273.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022	10.901,56
		Total Débitos	16.162,87
		Total Créditos	16.162,87
		A Transportar =====> Débitos : 3.055.162,91 Créditos : 3.055.162,91	

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000
 Trizidela do Vale / MA
 CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.306.343-4
 Data do Registro : 11/12/2019
 LIVRO : 0008

Nº do Registro : 21600133971
 FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.055.162,91
		Créditos :	3.055.162,91
22/09	274.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas FRETES E CARRETOS	1.250,00
		Total Débitos	1.250,00
		Total Créditos	1.250,00
24/09	275.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022	41,51
		Total Débitos	41,51
		Total Créditos	41,51
28/09	276.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022	17.260,80
		Total Débitos	17.260,80
		Total Créditos	17.260,80
29/09	277.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2022 Provisão do Simples Nacional	5.450,77
29/09	278.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 09/2022 Provisão do Salário	6.274,92
29/09	279.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 09/2022 Provisão de INSS	518,61
		Total Débitos	12.244,30
		Total Créditos	12.244,30
30/09	280.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 09/2022 Provisão do ICMS	45,50
30/09	281.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.090,00
		Total Débitos	2.135,50
		Total Créditos	2.135,50
Total do Mês =====>		Débitos :	3.088.095,02
		Créditos :	3.088.095,02

		A Transportar =====>	Débitos :	3.088.095,02	Créditos :	3.088.095,02
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 36

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>> Débitos :	3.088.095,02
		Créditos :	3.088.095,02
03/10	282.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 09/2022 FGTS	538,96
		Total Débitos	538,96
		Total Créditos	538,96
05/10	283.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 10/2022 Energia / CEMAR	879,65
		Total Débitos	879,65
		Total Créditos	879,65
06/10	284.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
07/10	285.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
07/10	286.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 09/2022 Pagamento do Salário	6.274,92
07/10	287.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 10/2022 Provisão de FGTS	778,53
07/10	288.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022	10.106,56
07/10	289.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 09/2022 Salário Família	56,47
		Total Débitos	17.286,48
		Total Créditos	17.286,48
10/10	290.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022	15.159,85
10/10	291.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 10/2022 Provisão Salário Família	56,47
		Total Débitos	15.216,32
		Total Créditos	15.216,32
12/10	292.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	175,55
		A Transportar =====> Débitos :	3.122.291,98
		Créditos :	3.122.291,98

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 37

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.122.291,98
		Créditos :	3.122.291,98
12/10	293.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	99,89
12/10	294.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 10/2022 Honorários Contábeis	150,00
		Total Débitos	425,44
		Total Créditos	425,44
14/10	295.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022	21.476,45
		Total Débitos	21.476,45
		Total Créditos	21.476,45
15/10	296.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CPS	50.148,64
		Total Débitos	50.148,64
		Total Créditos	50.148,64
16/10	297.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022	13.896,53
		Total Débitos	13.896,53
		Total Créditos	13.896,53
17/10	298.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER 014 - IRRF sobre serviços conforme NF N° 10/2022 Provisão IRRF	35,63
17/10	299.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas FRETES E CARRETOS	1.250,00
		Total Débitos	1.285,63
		Total Créditos	1.285,63
20/10	300.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 09/2022 DAS	5.450,77
20/10	301.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARF ref. mês 09/2022 ICMS	45,50
20/10	302.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 09/2022 GPS	518,61
		Total Débitos	6.014,88
		Total Créditos	6.014,88
		A Transportar =====> Débitos :	3.215.364,00
		Créditos :	3.215.364,00

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000
 Trizidela do Vale / MA
 CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.306.343-4
 Data do Registro : 11/12/2019
 LIVRO : 0008

Nº do Registro : 21600133971
 FOLHA: 38

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.215.364,00
		Créditos :	3.215.364,00
21/10	303.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	192,40
		Total Débitos	192,40
		Total Créditos	192,40
23/10	304.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022	11.369,89
		Total Débitos	11.369,89
		Total Créditos	11.369,89
25/10	305.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2022 Provisão do Simples Nacional	7.579,92
25/10	306.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 10/2022 Provisão do Salário	7.466,06
25/10	307.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 10/2022 Provisão de INSS	651,20
25/10	308.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022	12.633,21
		Total Débitos	28.330,39
		Total Créditos	28.330,39
26/10	309.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 10/2022 Provisão do ICMS	40,70
		Total Débitos	40,70
		Total Créditos	40,70
29/10	310.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.090,00
		Total Débitos	2.090,00
		Total Créditos	2.090,00
30/10	311.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 1, N° 19	5.089,00
30/10	312.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022	17.686,49
		Total Débitos	22.775,49
		Total Créditos	22.775,49
Total do Mês =====>		Débitos :	3.280.162,87
		Créditos :	3.280.162,87
		A Transportar =====>	Débitos :
			3.280.162,87
			Créditos :
			3.280.162,87

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 39

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.280.162,87
			Créditos : 3.280.162,87
		A Transportar =====> Débitos :	3.280.162,87
			Créditos : 3.280.162,87

LIVRO DIÁRIO

Ass. 2

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucerna

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 40

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>>> Débitos :	3.280.162,87
		Créditos :	3.280.162,87
03/11	313.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	19.399,55
		Total Débitos	19.399,55
		Total Créditos	19.399,55
05/11	314.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
06/11	315.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 10/2022 FGTS	778,53
		Total Débitos	778,53
		Total Créditos	778,53
07/11	316.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 10/2022 Pagamento do Salário	7.466,06
07/11	317.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 11/2022 Provisão de FGTS	757,84
07/11	318.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	13.856,82
07/11	319.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 10/2022 Salário Família	56,47
		Total Débitos	22.137,19
		Total Créditos	22.137,19
08/11	320.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 11/2022 Energia / CEMAR	669,65
		Total Débitos	669,65
		Total Créditos	669,65
09/11	321.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	12.471,14
		Total Débitos	12.471,14
		Total Créditos	12.471,14
10/11	322.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	184,25
		A Transportar =====> Débitos :	3.335.903,18
		Créditos :	3.335.903,18

LIVRO DIÁRIO

Ass.

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 41

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.335.903,18
		Créditos :	3.335.903,18
10/11	323.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
10/11	324.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 11/2022 Honorários Contábeis	150,00
		Total Débitos	404,25
		Total Créditos	404,25
13/11	325.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	15.242,50
		Total Débitos	15.242,50
		Total Créditos	15.242,50
14/11	326.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 226 - Pagamento do 13º FGTS 13/2022 Provisão de FGTS	641,23
14/11	327.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CPS	59.678,41
		Total Débitos	60.319,64
		Total Créditos	60.319,64
15/11	328.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	88,50
15/11	329.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 11/2022 Provisão Salário Família	112,94
		Total Débitos	201,44
		Total Créditos	201,44
17/11	330.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	23.556,59
		Total Débitos	23.556,59
		Total Créditos	23.556,59
18/11	331.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 10/2022 DAS	7.579,92
18/11	332.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARF ref. mês 10/2022 ICMS	40,70
18/11	333.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	189,64
		A Transportar =====> Débitos :	3.443.253,61
		Créditos :	3.443.253,61

LIVRO DIÁRIO

Ass.

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 42

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>>> Débitos :	3.443.253,61
		Créditos :	3.443.253,61
18/11	334.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 10/2022 GPS	651,20
18/11	335.0000	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 014 - IRRF sobre serviços conforme NF N° 10/2022 Pagamento IRRF	35,63
		Total Débitos	8.497,09
		Total Créditos	8.497,09
20/11	336.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	16.628,18
		Total Débitos	16.628,18
		Total Créditos	16.628,18
25/11	337.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	11.085,46
25/11	338.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas FRETES E CARRETOS	1.250,00
		Total Débitos	12.335,46
		Total Créditos	12.335,46
29/11	339.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2022 Provisão do Simples Nacional	8.314,09
29/11	340.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 11/2022 Provisão do ICMS	96,92
29/11	341.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	2.090,00
		Total Débitos	10.501,01
		Total Créditos	10.501,01
30/11	342.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 11/2022 Provisão do Salário	8.238,56
30/11	343.0000	4.01.01.01.0006 - 13° SALARIO 2.01.02.01.0005 - 13° SALARIOS A PAGAR 017 - Provisão de 13° Salario ref. folha mes 13/2022 Provisão do Salário	7.348,78
30/11	344.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 11/2022 Provisão de INSS	711,01
		A Transportar ==>>>> Débitos :	3.499.703,44
		Créditos :	3.499.703,44

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0008

FOLHA: 43

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.499.703,44
		Créditos :	3.499.703,44
30/11	345.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: 13/2022 SAL Provisão de INSS	631,11
		Total Débitos	16.929,46
		Total Créditos	16.929,46
		Total do Mês =====> Débitos :	3.500.334,55
		Créditos :	3.500.334,55

		A Transportar =====> Débitos :	3.500.334,55	Créditos :	3.500.334,55
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

0268

G LOPES DA SILVA LTDA

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000
 Trizidela do Vale / MA
 CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.306.343-4
 Data do Registro : 11/12/2019
 LIVRO : 0008

Nº do Registro : 21600133971
 FOLHA: 44

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>>>> Débitos : 3.500.334,55 Créditos : 3.500.334,55	
01/12	346.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 12/2022 Energia / CEMAR Total Débitos Total Créditos	895,65 895,65 895,65
04/12	347.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2022 Total Débitos Total Créditos	11.813,94 11.813,94 11.813,94
05/12	348.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet Total Débitos Total Créditos	100,00 100,00 100,00
06/12	349.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 12/2022 Honorários Contábeis	150,00
06/12	350.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 11/2022 FGTS Total Débitos Total Créditos	757,84 907,84 907,84
07/12	351.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 11/2022 Pagamento do Salário	8.238,56
07/12	352.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 12/2022 Provisão de FGTS	799,62
07/12	353.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 226 - Pagamento do 13º FGTS 13/2022 FGTS	641,23
07/12	354.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 11/2022 Salário Família Total Débitos Total Créditos	112,94 9.792,35 9.792,35
08/12	355.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2022 Total Débitos Total Créditos	17.720,91 17.720,91 17.720,91
		A Transportar =====> Débitos : 3.541.565,24 Créditos : 3.541.565,24	

LIVRO DIÁRIO

G LOPES DA SILVA LTDA

0268

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

FOLHA: 45

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>>>> Débitos : 3.541.565,24	Créditos : 3.541.565,24
12/12	356.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	96,40
12/12	357.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	70,00
		Total Débitos	166,40
		Total Créditos	166,40
13/12	358.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2022	25.104,63
13/12	359.0000	4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salários ref. folha pagto mês 12/2022 Provisão Salário Familia	112,94
		Total Débitos	25.217,57
		Total Créditos	25.217,57
15/12	360.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	138,54
15/12	361.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CPS	68.590,45
15/12	362.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 181 - Depreciações anuais	2.546,68
15/12	363.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 181 - Depreciações anuais DEPRECIACÃO DE MOV E UTENSILIOS	1.986,00
		Total Débitos	73.261,67
		Total Créditos	73.261,67
19/12	364.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	190,15
19/12	365.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2022	16.244,17
		Total Débitos	16.434,32
		Total Créditos	16.434,32
20/12	366.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 11/2022 DAS	8.314,09
		A Transportar ==>>>>> Débitos : 3.664.959,29	Créditos : 3.664.959,29

LIVRO DIÁRIO

0268

G LOPES DA SILVA LTDA

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000
 Trizidela do Vale / MA
 CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.306.343-4
 Data do Registro : 11/12/2019
 LIVRO : 0008

Nº do Registro : 21600133971
 FOLHA: 46

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.664.959,29
		Créditos :	3.664.959,29
			96,92
20/12	367.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARF ref. mês 11/2022 ICMS	711,01
20/12	368.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 11/2022 GPS	631,11
20/12	369.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 13/2022 GPS	9.753,13
		Total Débitos	9.753,13
		Total Créditos	13.290,69
22/12	370.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2022	13.290,69
		Total Débitos	13.290,69
		Total Créditos	14.767,43
25/12	371.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2022	14.767,43
		Total Débitos	14.767,43
		Total Créditos	20.674,40
28/12	372.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2022	20.674,40
		Total Débitos	20.674,40
		Total Créditos	48,77
29/12	373.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 12/2022 Provisão do ICMS	7.769,34
29/12	374.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 12/2022 Provisão do Salário	670,03
29/12	375.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 12/2022 Provisão de INSS	2.090,00
29/12	376.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.250,00
29/12	377.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas FRETES E CARRETOS	11.828,14
		Total Débitos	11.828,14
		Total Créditos	11.828,14
		A Transportar =====> Débitos :	3.726.958,99
		Créditos :	3.726.958,99

LIVRO DIÁRIO

Página 47 de 55

Processo nº 27.140.12025

Fle nº 276

Ass. 0268,0

G LOPES DA SILVA LTDA

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Data do Registro : 11/12/2019

LIVRO : 0008

Nº do Registro : 21600133971

FOLHA: 47

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.726.958,99
		Créditos :	3.726.958,99
			8.860,45
30/12	378.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2022 Provisão do Simples Nacional	
30/12	379.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13º salario 13/2022 Pagamento do Salário	7.348,78
		Total Débitos	16.209,23
		Total Créditos	16.209,23
31/12	380.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	783.157,38
31/12	381.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	79.948,24
31/12	382.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	7.348,78
31/12	383.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	7.827,86
31/12	384.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	7.330,84
31/12	385.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0017 - SALARIO FAMILIA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.468,22
31/12	386.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	840,00
31/12	387.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.718,68
31/12	388.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.800,00
31/12	389.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.071,07
		A Transportar =====> Débitos :	4.643.679,29
		Créditos :	4.643.679,29

LIVRO DIÁRIOProcesso nº 2714012025Fis nº 0268Ass. 277**G LOPES DA SILVA LTDA**

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Data do Registro : 11/12/2019

Nº do Registro : 21600133971

LIVRO : 0008

FOLHA: 48

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.643.679,29
		Créditos :	4.643.679,29
31/12	390.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	25.080,00
31/12	391.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.532,68
31/12	392.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	507,20
31/12	393.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	35,63
31/12	394.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	48.918,37
31/12	395.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.200,00
31/12	396.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	15.000,00
31/12	397.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.012,59
31/12	398.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.840,18
31/12	399.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	74.675,97
31/12	400.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	356.477,75
		Total Débitos	1.430.791,44
		Total Créditos	1.430.791,44
		Total do Mês =====> Débitos :	5.173.959,66
		Créditos :	5.173.959,66

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
TITULAR
C.P.F. :671.404.913-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Processo nº 24.116.120.75
 278
 Ass. 0268

G LOPES DA SILVA LTDA

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 10.292.042/0001-05

Inscrição Estadual: 12.306.343-4

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/12/2019

Nº do Registro: 21600133971

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 49

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

783.157,38

783.157,38

783.157,38

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

(-) Custos de bens e/ou serviços vendido

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

356.477,75

356.477,75

426.679,63

(=) Lucro Bruto

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

79.948,24

13º SALARIO

7.348,78

FGTS

7.827,86

INSS

7.330,84

SALARIO FAMILIA

1.468,22

103.923,94

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

840,00

ENERGIA ELETRICA

9.718,68

HONORARIOS CONTABEIS

1.800,00

AGUA E ESGOTO

1.071,07

PRO-LABORE

25.080,00

DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO

4.532,68

43.042,43

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

507,20

IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

35,63

SIMPLES

48.918,37

49.461,20

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

1.200,00

FRETES E CARRETOS

15.000,00

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

2.012,59

DESPESAS DIVERSAS

1.840,18

DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO

74.675,97

94.728,74

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

135.523,32

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

135.523,32

TRIZIDEIA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. : MA-008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA

TITULAR

C.P.F. : 671.404.913-72

BALANÇO PATRIMONIAL

Ass. *el*

0268

G LOPES DA SILVA LTDA

Rua Santo Antonio, 310 - a - Centro - Cep : 65727-000

TRIZIDELO DO VALE / MA

CNPJ : 10.292.042/0001-05

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.306.343-4

Data Registro : 11/12/2019

Número Registro: 21600133971

Folha: 50

ATIVO

CIRCULANTE	1.782.704,47 D
DISPONIVEL	1.587.451,50 D
CAIXA	1.583.775,32 D
CAIXA MATRIZ	1.583.775,32 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.676,18 D
BANCO DO BRASIL	3.676,18 D
CREDITOS	20.331,00 D
CLIENTES	20.331,00 D
CLIENTES GERAIS	20.331,00 D
ESTOQUES	170.389,29 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	170.389,29 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	174.921,97 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	381.030,64 D
IMOBILIZADO	381.030,64 D
IMOBILIZADO EM USO	405.382,43 D
VEICULOS	256.757,11 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	148.625,32 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	24.351,79 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	14.934,53 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSÍLIOS	9.417,26 C
TOTAL DO ATIVO =====>	2.163.735,11 D

PASSIVO

CIRCULANTE	23.292,61 C
------------	-------------

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
 a importância de :

R\$ 2.163.735,11 (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Três Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Onze Centavos)

TRIZIDELO DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA
 TITULAR
 C.P.F. :671.404.913-72